

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Auditoria Interna**

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 008/2016

**Ação 5.2
Concessão de Auxílio Financeiro e Ajuda
de Custo**

**Juazeiro do Norte – CE
Março - 2017**

PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2016
RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA Nº 008/2016
PROCESSO Nº 122391.003250/2016-85
AÇÃO 5.2 – CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO E AJUDA DE CUSTO

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 008/2016 e consoante o estabelecido na Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a ação 5.2 – Concessão de Auxílio Financeiro e Ajuda de Custo, constante no Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2016.

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2016, aprovado pela Resolução 50/2015 do Conselho Superior *Pro Tempore* (CONSUP), da Universidade Federal do Cariri – UFCA, previu a análise da concessão de bolsas, auxílio financeiro e ajuda de custo, quanto aos controles internos da gestão, no que concerne ao cumprimento das obrigações de estudantes, professores e unidades responsáveis pela concessão, junto aos setores: Pró-Reitoria de Ensino, Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Cultura, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Diretoria de Assistência Estudantil e Diretoria de Tecnologia da Informação.

Diante disto, foi emitida a Ordem de Serviço (O.S) nº 008/2016, estabelecendo o período compreendido entre 03/10/2016 a 30/11/2016 para a execução das atividades.

Destaca-se que, mesmo havendo o cumprimento inicial do prazo, durante a execução da ação ocorreram casos fortuitos, os quais, conseqüentemente, a prolongaram. Entre os dias 01 de novembro a 19 de dezembro/2016, houve a suspensão das atividades dos servidores técnico-administrativos em função da greve da categoria, sendo que, mesmo não subsistindo a paralisação das atividades na Unidade de Auditoria Interna, foi respeitado o direito de greve dos servidores, ficando suspenso possíveis exigências junto aos setores. Ademais, após o retorno das atividades acadêmicas, finda a greve, encontrava-se a Universidade em recesso de final de ano, conforme Ofício Circular nº 622/2016-MP, sendo os esforços empreendidos na ação somente retornados após o dia 02 de janeiro do presente ano.

Nessa seara, em atenção aos princípios da legalidade e eficiência que impõem à Administração Pública o ônus de atuar perseguindo a otimização das ações gerenciais desenvolvidas pelo administrador da coisa pública e com o fito de contribuir para o fortalecimento das atividades voltadas ao controle das concessões de bolsas, auxílio financeiro e ajuda de custo, almeja-se ofertar um mapeamento da realidade ligada aos controles adotados pela Instituição nesta área.

As atividades concentraram-se no Campus de Juazeiro do Norte, em virtude da localização da maioria das unidades auditada, havendo a realização de visitas a outro campus da Universidade, quando estritamente necessário.

A auditoria teve como objetivo avaliar, por amostragem, a concessão de bolsas, auxílio financeiro e ajuda de custo, mais especificamente:

1) Verificar a legalidade e legitimidade dos atos praticados na concessão de bolsas, auxílio financeiro e ajuda de custo;

- 2) Analisar os controles internos da gestão no tocante às concessões e aos pagamentos de bolsas, auxílio financeiro e ajuda de custo;
- 3) Averiguar o cumprimento das obrigações de estudantes, professores e unidades responsáveis pela concessão;

2. ESCOPO

O escopo constante no Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2016 para execução da Ação 5.2 – Concessão de Auxílio Financeiro e Ajuda de Custo, se configura no seguinte molde:

Avaliar os controles internos da gestão das concessões de auxílio financeiro e ajuda de custo ofertado no âmbito do UFCA, no que concerne ao cumprimento das obrigações de estudantes, professores e unidades responsáveis pela concessão. A amostragem será aleatória estratificada, subdividindo-se a população por faixas de valores e selecionando mediante julgamento do auditor, por critérios de relevância, materialidade e criticidade. A amostra selecionada será de 5% do total das concessões por categoria no período de abril a dezembro de 2015.

Com objetivo de subsidiar a seleção da amostra, foram requeridas à Pró-Reitoria de Ensino, Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Pró-Reitoria de Cultura, Diretoria de Tecnologia da Informação, por meio da Solicitação de Auditoria (S.A) nº 032/2016, e à Diretoria de Assistência Estudantil, por meio da Solicitação de Auditoria (S.A) nº 033/2016, a relação com nome dos discentes, período e valor empenhado/liquidado/pago em 2015, assim como a documentação que formaliza as atividades do setor responsável pelas bolsas, que obtiveram maior recurso financeiro, auxílios financeiros e ajuda de custo.

Em posse dessas informações preliminares, elaborou-se as Matrizes de Risco, para cada bolsa, auxílio financeiro e ajuda de custo predeterminados na amostragem, aos quais os setores informados são responsáveis, considerando os critérios de materialidade, relevância e criticidade, constituindo-se o Papel de Trabalho nº 005, Definição da Amostra.

MATRIZ DE RISCO

MATERIALIDADE – apurada com base no orçamento. Montante dos recursos orçamentários e financeiros envolvidos. Analisada quanto ao valores percebidos em relação ao total pago nos meses previsto no escopo.

FATOR DE RISCO	DESCRIÇÃO	INFERIOR	% TOTAL	SUPERIOR
5	Muito Alta Materialidade		X>	80,00%
4	Alta Materialidade	60,00%	<X<	80,00%
3	Média Materialidade	40,00%	<X<	60,00%
2	Baixa Materialidade	20,00%	<X<	40,00%
1	Muito Baixa Materialidade	20,00%	>X	

*Diretoria de Assistência Estudantil

FATOR DE RISCO	DESCRIÇÃO	INFERIOR	% TOTAL	SUPERIOR
5	Muito Alta Materialidade		X>	3,00%
4	Alta Materialidade	2,00%	<X<	3,00%
3	Média Materialidade	1,00%	<X<	2,00%
2	Baixa Materialidade	0,10%	<X<	1,00%
1	Muito Baixa Materialidade	0,10%	>X	

RELEVÂNCIA – importância relativa ou papel desempenhado por determinada questão, situação ou unidade. Analisada com a relevância de fator 3 – Atividades que comprometem o serviço prestado/causam impacto na comunidade interna (servidores e alunos)

FATOR	DESCRIÇÃO	ASPECTO A SEREM CONSIDERADOS
5	Relevante	Atividade ligada diretamente ao cumprimento da Missão Institucional
4		Atividade relacionada ao Planejamento Estratégico da Instituição
3	Essencial	Atividades que comprometam o serviço prestado (atividade fim da instituição)/causam impacto na comunidade interna
2		Atividades que possam comprometer a imagem institucional
1	Coadjuvante	Atividades que causam impacto direto na sociedade e comunidade externa e outras atividades

CRITICIDADE – considera-se o intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento (C1), propensão a erros e fraudes (C2) e falhas/faltas conhecidas nos órgãos de controle. (C3) O fator relativo à criticidade é formado pela média aritmética dos componentes empregados para quantificar o risco $(C1+C2+C3)/3$. Analisada quanto ao segundo quesito, tendo os demais quesitos recebido a mesma pontuação em todos.

CRITÉRIOS DA CRITICIDADE			
COMPONENTE 1 (C1)			
Intervalo de tempo entre a última auditoria Realizada e o momento do planejamento	Quanto maior o intervalo, Maior a pontuação	Última auditoria Realizada até 6 meses	0
		De 7 a 12 meses	1
		De 13 a 18 meses	2
		De 19 a 24 meses	3
		De 25 a 30 meses	4
		Ação nunca avaliada e auditada	5
COMPONENTE 2 (C2)			
Propensão das atividades a Fraudes e Erros	Quanto maior a Propensão, maior a Pontuação	Muito baixa propensão A fraudes ou erros	1
		Baixa propensão A fraudes ou erros	2
		Média propensão A fraudes ou erros	3
		Alta propensão A fraudes ou erros	4
		Muito Alta propensão A fraudes ou erros	5
COMPONENTE 3 (C3)			
Falha/falta conhecida nos controles interno Da Instituição	Quanto maior o número falha/falta e apontamento pelos órgãos de Controle, Maior a pontuação	Sem falhas/falta de controles interno Conhecidas	1
		Indícios de faltas/falhas	2
		Faltas/falhas conhecidas e já auditadas Internamente	3
		Falhas conhecidas e Apontadas pela CGU/TCU	4
		Falha conhecidas e Apontadas pelo TCU	5

Destacam-se abaixo as análises das informações enviadas pelos setores, utilizando os critérios acima transcritos. Após a elaboração da Matriz de Risco foi selecionada a amostra que embasa a análise das Atividades da Auditoria, por meio aleatório, tendo em vista a aplicação dos mesmos índices.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Informação:

PROEN – PROGRAMADE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA		MATERIALIDADE		RELEVÂNCIA	CRITICIDADE				TOTAL
DISCENTE – BOLSISTAS	PERÍODO	Percentual	Índice (IM)	Índice (IR)	C1	C2	C3	Índice (IC)	(IM + IR + IC) /3
Alberthy Alysson Coelho Bernardo	agosto a dezembro	2000	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
Amanda Plácido da Silva	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Ana Priscila Franca Correia	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Andreia Pereira de Souza	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Andressa Braga Barros	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Antonia Janiele Moreira da Silva	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Antonio Aroldo Teixeira Júnior	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Antonio Barros de Souza	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Antonio Darlan Vitor dos Santos	maio a dezembro	3200	4	3	5	3	2	3,3333333333	3,4444444444
Antonio Maciel Moura Chaves	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Barbara de Oliveira Brito Siebra	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Barbara Gomes de Moraes	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Bernardo Nogueira Fae	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Bruna Estefany Pereira de Almeida	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Carolina da Silva Menezes	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Cícera Haysla Lima Azevedo	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Cícera Soares da Silva	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Cícero Felipe de Lemos Bernardo	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Cícero Lucas da Silva	março a agosto	2400	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
Cláudio Couto Lossio Neto	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Deborah Cachapuz Dutra	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Eduardo Felício Barbosa	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Emerson Nathan Pereira Alves	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Fernanda Kelly da Araújo Ribeiro	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Francisca Ranielly Domingos	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Francisco Gentil Braga de Sousa Neto	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Francisco Homero Botelho Castelo	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Francisco Werley Cipriano Farias	março a novembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Gleiciely Jorge de Almeida	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Glenda Arielle Guimarães Herrera	outubro a dezembro	1200	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
Guilherme da Silva Garcia	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Idalina Kelly Dantas Brandão	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Isaac Belem Alves Lima	abril a dezembro	3600	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Islena Gonçalves Brito	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Jackson Jarllan Lima Campos Generino	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Jackson Teixeira Lobo	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Jardson Macedo da Silva	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Johny de Souza Silva	agosto a dezembro	2000	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
Jonas Monteiro da Costa	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
José Augusto Estima Ferreira	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778

José Elionilson Barbosa Marcos	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
José Emerson Lima de Araújo	agosto a dezembro	2000	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
José Jullian Gomes de Souza	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Jucier Gonçalves Júnior	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Julia Tatiane Diógenes Silva	março a outubro	3200	4	3	5	3	2	3,3333333333	3,4444444444
Lourena Ferreira Uchoa	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Lucas Alves Araújo de Oliveira	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Lucas Alves da Costa	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Luciano Alves Vieira	março a agosto	2400	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
Luiz Caio Benevides Alves	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Maria Angela Cruz Macedo dos Santos	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Maria Leidiane Lima Pereira	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Maria Nagila Ferreira da Costa	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Mateus Nogueira da Silva	março a maio	1200	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
Matheus Costa Silva	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Matheus Rodrigues Pinto Brasil	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Melissa Cristina Silva	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Nagela Maria Henrique Mascarenhas	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Natalia Parente Alencar	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Nayara Barbosa da Cruz Moreno	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Nayara Lemos Pedroza	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Paulo Rogeris Maia de Queiroz Junior	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Paulo Ulisses da Silva	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Pedro Andrade Bringel	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Pedro Januario Nascimento Neto	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Radames Frutuoso Bezerra	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Rayane Kely Bezerra de Andrade	julho a dezembro	2400	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
Sammuel Vieira Bento da Silva	agosto a dezembro	2000	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
Saulo Emanoel de Lima Brito	março a maio	1200	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
Suzany de Freitas Domingos	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Taina Macedo dos Santos	março a agosto	2400	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
Thais Abreu Luedy	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Thiago Luiz Freire Rodrigues	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Valesca Poliana Sampaio Santana	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Vanessa de Souza Batista	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Vitor Lucas Lopes Braga	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Viviane Bastos de Sousa	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Viviane Gonçalves Dias	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Webert Jannen Pires de Santa	abril a dezembro	3600	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Wendell Bruno Almeida Bezerra	março a julho	2000	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
Witalo da Silva Sales	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Yaskra Vieira Alexandre	março a agosto	2400	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
Yngridi Yury dos Santos Oliveira	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Yuri Ferreira Fernandes	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778

DISCENTE – VOLUNTÁRIO	PERÍODO									
Ana Cléa Oliveira Neves da Luz	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Ana Paula Andrade Nunes	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Ana Tereza Glória Falci	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Bruna de Sousa Freire	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Caio Wilggner de Lima Oliveira	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Carla Moura Fé Elias	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Cristenes Sanches Lucena Gomes	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Eron Gurgel Moreira	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Francisco Hélio Oliveira Júnior	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Francisco Wollace de Brito Leal	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Gisele Nogueira Simplício	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Gustavo Coelho Soares	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Isais Lima de Figueiredo Junior	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
João Paulo Bonnamigo Sousa Albuquerque	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
João Victor Luna Gregório	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Jorge Italo C. Lôbo	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
José Antonio Pereira Filho	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Julia Tatiane Diógenes Silva	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Laís Nara Santos Grangeiro Mirô	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Lew Goyanna de Moura	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Ligia Mendes Matos	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Lívia Parente de Alencar	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Liza Souza Brito	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Lucas Alves Araújo de Oliveira	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Lucas da Silva Costa	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Luiza Beatriz Bezerra Falcão	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Marcella da Nóbrega Santiago	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Micah Barreto Ribeiro Doudement Almeida	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Nathália Furtado Martins	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Pâmela Reis Martins	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Pedro Felipe de Moraes Martins Neri	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Priscila Santos Uehara	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Raphael Bergson de Araújo Carneiro	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Raquel Nobre Araújo	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Renata Leão Couto	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Sávio Emmanuel dos Santos Moura	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Sérgio Saldanha Freire Simões	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Stefânia Carolina Ferreira Rodrigue	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Tatyanna Rabelo Costa	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Vangleilson Diniz Moraes	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Victor Rafael Torquato da Costa Lira	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	
Yago Sérgio Loyola de Moraes	março a dezembro	0	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444	

Seleção: 7 bolsistas

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
BOLSA DE EXTENSÃO

Informação:

PROEX – BOLSA DE EXTENSÃO		MATERIALIDADE		RELEVÂNCIA	CRITICIDADE				TOTAL
DISCENTE	PERÍODO	Percentual	Índice (IM)	Índice (IR)	C1	C2	C3	Índice (IC)	(IM + IR + IC /3)
Ailton Cezar Alves da Silva	março de 2015	400	1	3	5	3	2	3,333333333	2,444444444
Ailton Sinézio de Jesus	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Ainê Freitas Feitoza	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Alcina Laiany Braga Almeida	março de 2015 a setembro de 2015	2800	3	3	5	3	2	3,333333333	3,111111111
Alexandre Demóstenes Sá Cavalcante	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Aline Alcântara Oliveira	março de 2015 a julho de 2015	2000	3	3	5	3	2	3,333333333	3,111111111
Aline Campo da Silva	agosto de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Aline Quental Brasil	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Aline Salustino da Silva	agosto de 2015 a fevereiro de 2016	2800	3	3	5	3	2	3,333333333	3,111111111
Ana Kesia Costa da Silva	março de 2015 a dezembro de 2015	4000	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Ana Larissa Raynara da Silva Domingos	setembro de 2015 a fevereiro de 2016	2400	3	3	5	3	2	3,333333333	3,111111111
Ana Renata Linard Ribeiro	agosto de 2015 a fevereiro de 2016	2800	3	3	5	3	2	3,333333333	3,111111111
André Câncio de Oliveira Amorim	março de 2015	400	1	3	5	3	2	3,333333333	2,444444444
André Costa Barbosa	março de 2015 a julho de 2015	2000	3	3	5	3	2	3,333333333	3,111111111
Angélica Maria Albuquerque Claudino	março de 2015 a outubro de 2015	3200	4	3	5	3	2	3,333333333	3,444444444
Antonio Erlandes de Lima Júnior	março de 2015 a junho de 2015	1600	2	3	5	3	2	3,333333333	2,777777778
Antonio Jaime André da Silva	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Antonio Monteiro Pinheiro Neto	julho de 2015 a fevereiro de 2016	3200	4	3	5	3	2	3,333333333	3,444444444
Antonio Vieira Vasconcelos Júnior	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Arthur Fernandes da Silva	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Auxiliadora Cavalcante de Melo Teixeira	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Benedita Débora de Aguiar Santos	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Bianca de Melo França	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Brenda de Alencar Távora Ribeiro	março de 2015 a abril de 2015	800	1	3	5	3	2	3,333333333	2,444444444
Brenda Pereira Damaceno Leandro	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Bruna Marques Felipe	março de 2015 a abril de 2015	800	1	3	5	3	2	3,333333333	2,444444444
Caio Anderson Farias Gonçalves	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Carlos Felipe Moreira Sousa	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Cícera Allanne Rodrigues Plácido	setembro de 2015 a fevereiro de 2016	2400	3	3	5	3	2	3,333333333	3,111111111
Cícera Keliciane de Barros	março de 2015 a abril de 2015	800	1	3	5	3	2	3,333333333	2,444444444
Cícero Ronuery Rodrigues Coelho	março de 2015 a junho de 2015	2000	3	3	5	3	2	3,333333333	3,111111111
Cláudio Mário Wilbrantz	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Cristiane Rocha Brasil	setembro de 2015 a fevereiro de 2016	2400	3	3	5	3	2	3,333333333	3,111111111
Débora Valentim Monte Alto	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Delanno Morghan de Oliveira Melo	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778

Edmar Francsico da Silva	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Edna Ferreira Andrade	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Eduarda Monteiro Jovino	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Elaine Wergila Santana da Silva	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Eliane de Lima Marques	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Eligeani Ferreira de Oliveira	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Elissandra Inácio Costa de Carvalho	maio de 2015 a fevereiro de 2016	4000	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Elizabeth Gomes Cirino	maio de 2015 a fevereiro de 2016	4000	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Emanuelle Ribeiro Martins	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Felipe Gurgel do Amaral Mota	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Fiamma Ferreira Nogueira	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Francisco Licao Gerônimo Rocha	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Gabriela Carvalho Lage Dantas	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Gilberto Barbosa Oliveira e Silva	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Giovana Carolina Rodrigues Silva	outubro de 2015 a fevereiro de 2016	2000	3	3	5	3	2	3,333333333	3,111111111
Gleiciane Martins Garrido	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Gustavo Barbosa de Carvalho	abril de 2015 a junho de 2015	1200	2	3	5	3	2	3,333333333	2,777777778
Hanna Emile Rodrigues Mota Nicolau	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Isadora Calisto Gregório	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Ítalo Bruno Bezerra Mota	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Izabelle Cristina Macêdo Siebra	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Jair Botelho da Silva	março de 2015 a agosto de 2015	2400	3	3	5	3	2	3,333333333	3,111111111
Jardelina Brena Rocha Leite	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Jeferson Antunes	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Jessika Nataly da Silva Almeida	março de 2015 a setembro de 2015	2800	3	3	5	3	2	3,333333333	3,111111111
Joana Augusta Bouvié Oliveira	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
João Esdras Calaça Farias	março de 2015 a agosto de 2015	2400	3	3	5	3	2	3,333333333	3,111111111
João Paulo Monteiro	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
João Victor Cavalcante Pedrosa Luna	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Joel Rodrigues Alves	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Joelânio Cordeiro da Silva	outubro de 2015 a janeiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
José de Sousa Silva	outubro de 2015 a novembro de 2015	800	1	3	5	3	2	3,333333333	2,444444444
José Emerson Lima de Araújo	março de 2015 a julho de 2015	2000	3	3	5	3	2	3,333333333	3,111111111
José Tiago Barroso Chagas	março de 2015 a janeiro de 2016	4400	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778
Juliana de Freitas Vasconcelos	março de 2015 a dezembro de 2015	4000	5	3	5	3	2	3,333333333	3,777777778

Juliana Fontes Freire	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Júlio Ferreira	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Jullyana Pereira da Silva	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Kaike Santos de Oliveira	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Karen Camargo Resende	julho de 2015 a fevereiro de 2016	3200	4	3	5	3	2	3,3333333333	3,4444444444
Karla Denise Barros Ribeiro	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Karla Hauanna Almeida Chaves	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Lais Chaves Guilherme	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Lais Chaves Maia	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Lara Eduardo de Galiza	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
Larissa Almeida Gonçalves	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Larissa Souza Cruz	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Leonardo Miranda Macêdo	março de 2015 a setembro de 2015	2800	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
Leonardo Miranda Macêdo	novembro de 2015 a dezembro de 2015	800	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444
Leonardo Saraiva Oliveira Amaro	outubro de 2015 a fevereiro de 2016	2000	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
Leticia Parreira da Silva	janeiro de 2016 a fevereiro de 2016	800	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444
Lewy Fernandes Parentes	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Lícia Maia Barbosa	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Lorena de Sousa Moura Araújo	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Luan Duarte Romão	outubro de 2015 a fevereiro de 2016	2000	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
Madson Lucas de Souza	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	4	3	5	3	2	3,3333333333	3,4444444444
Maiara Mascarenhas Coelho	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Mara Iany Braga de Brito	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Marcello Kim Hellis Alves	abril de 2015 a fevereiro de 2016	4400	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Marcelo Guimarães de Paiva	março de 2015 a dezembro de 2015	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Marcos Antonio Vieira de Souza Júnior	março de 2015 a maio de 2015	1200	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
Marcos Felipe Macedo Alves	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Marcus Domingos Oliveira de Souza Júnior	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Maria Alane Pereira de Brito	março de 2015 a setembro de 2015	2800	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
Maria Alane Pereira de Brito	outubro de 2015 a fevereiro de 2016	2000	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
Maria Alessandra Pereira Moura	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Maria Altina de Araújo Neta	novembro de 2015 a dezembro de 2015	800	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444
Maria Bolelli Cardoso Abdallah Vargas	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Maria Bruna Machado Matos	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Maria da Conceição Duarte Mascena	outubro de 2015 a janeiro de 2016	2000	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
Maria Isabeli Pereira Gonçalves	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Maria Joseane Alves de Brito	junho de 2015 a fevereiro de 2016	3600	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Maria Price Tavares	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Maria Roseneide Batista Ferreira	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Maria Tais de Oliveira Sousa	setembro de 2015 a fevereiro de 2016	2400	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
Maria Tais de Oliveira Sousa	março de 2015 a maio de 2015	1200	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778

Mariana Menezes Caselli	março de 2015 a setembro de 2015	2800	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
Marília Oliveira Silva	setembro de 2015 a fevereiro de 2016	2400	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
Marina Senra Rabello	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Matheus Felipe Aguiar Santos	março de 2015 a abril de 2015	800	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444
Matheus Ribeiro Peixoto de Oliveira	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Naiara Lopes Burgos	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Natália da Silva Jorge	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Neylson Gonçalves Almeida	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Pâmela Mariana Queiroz Santana	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Paula Pessoa Pinheiro	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Paulo André de Sousa Bezerra	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Paulo Diêgo da Silva Sousa	outubro de 2015 a fevereiro de 2016	2000	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
Pedro Moacir Bezerra Filho	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Pedro Neto Lima de Oliveira	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Priscilla Calles Prata Braga	maio de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Priscila Maria Araújo de Souza	novembro de 2015 a fevereiro de 2016	1600	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
Racquel Brito da Silva	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Rafael Alves Monteiro	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Rafaela de Macêdo Melo	março de 2015	400	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444
Raíssa Araújo Rolim	março de 2015 a dezembro de 2015	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Ramon Ferreira de Almeida	julho de 2015 a fevereiro de 2016	3200	4	3	5	3	2	3,3333333333	3,4444444444
Raquel Guimarães Kanda	maio de 2015 a fevereiro de 2016	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Raul Rodrigues Barros	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Raysa Raquel Cordeiro Barros	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Rebeca de Sousa Carvalho	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Roseany Severo da Silva	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Rosemary Severo da Silva	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Rosiane Nascimento da Silva	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Rysley Fernandes de Souza	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Sabrina Suellen Alves de Souza	maio de 2015 a fevereiro de 2016	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Samuel Onofre Cavalcante	Outubro de 2015 a dezembro de 2015	1200	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
Simone Lima Verde de Lavour	março de 2015 a dezembro de 2015	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Simonne Rossy Monteiro Moura	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Stefania Carolina Ferreira Rodrigues	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Sterio Santos Moura	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Sydney Pereira Galvão	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Tayná Saraiva de Lavor	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Thaila Cristhina Fernandes Galvão	janeiro de 2016 a fevereiro de 2016	800	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444
Thayane Furtado Rolim Lima	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Thiago Fragoso Nóbrega	março de 2015 a abril de 2015	800	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444
Thiago Fragoso Nóbrega	junho de 2015 a fevereiro de 2016	3600	4	3	5	3	2	3,3333333333	3,4444444444

Tiago Cavalcante Alencar	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Tiago Silveira Oliveira	abril de 2015 a fevereiro de 2016	4400	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Vanessa Ferreira Tavares de Lavor	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Verônica Ribeiro Silva	setembro de 2015 a fevereiro de 2016	2400	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
Vima Costa dos Santos	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Weslly Pereira Freitas	novembro de 2015 a fevereiro de 2016	1600	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
Williane Thamires dos Santos	março de 2015 a fevereiro de 2016	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Yasmim Gonçalves Lima	março de 2015 a julho de 2015	2000	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111

Seleção: 8 bolsistas

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPI
BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Informações:

PRPI – BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA		MATERIALIDADE		RELEVÂNCIA	CRITICIDADE				TOTAL
DISCENTE	PERÍODO	Percentual	Índice (IM)	Índice (IR)	C1	C2	C3	Índice (IC)	(IM + IR + IC) /3
Antônio Erivando Bezerra	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Ermesson Mascarenhas da Silva	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Magna de Souza Brito	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Jonathan Sales da Silva	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Fabiola da Silva Costa	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Maria Suellen Alves Lobo	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Virginia Maria Duarte Macedo	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Erika Daiany Pereira Gomes	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Tiago Maia Esmeraldo Alves	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Fernanda Natyara Veríssimo Camelo	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Luana Braga Ferreira	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Yuri Mikael dos Santos Alves	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Cláudio Henrique Araújo Pereira	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Larissa Kerollaine Maia Gomes	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Ravena Yaskara Sampaio de Oliveira	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Antonio Demouthie de Sales Rolim Esmeraldo	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Hiago de Oliveira Peixoto	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Amélia de Santana Cartaxo	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Suzana Barreto Noronha Ribeiro	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Barbara Brito Silvino	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Bruna Karina Ferreira de Lima Melo	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Estevão Lima Arrais	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Francisca Cinthia Oliveira Nascimento	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Gustavo Barbosa de Carvalho	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Jaiza Maria Pereira Monteiro	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Josiany Hevellim dos Santos Gonçalves	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Larissa de Moraes Rocha	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Lívia Monteiro de Carvalho	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Luis David Bonfim Ferreira	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Matheus Fernandes Guedes de Souza	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Patrícia de Oliveira Silva	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Rivio Fabricio de Figueiredo Furtado	12 meses	4800	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778

Seleção: 2 bolsistas

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP
BOLSA DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PRÁTICA

Informações:

PROGEP – BOLSADO PROGRAMADE APRENDIZAGEM PRÁTICA P AP		MATERIALIDADE		RELEVÂNCIA	CRITICIDADE				TOTAL (IM+IR+IC) /3
DISCENTE	PERÍODO	Percentual	Índice (IM)	Índice (IR)	C1	C2	C3	Índice (IC)	
José Charles Lucena de Souza	Abril a dezembro	4500	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Whallef Pinheiro Mascarenhas	Abril a dezembro	4500	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Antonio Ilderlanio de Sousa Leite	Abril a dezembro	4500	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Cristiane Rocha Brasil	Abril a dezembro	4500	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Luana Ferreira Pereira	Abril a dezembro	4500	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Michael Barros Pereira	Abril a dezembro	4500	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Andreia Marcia Gonçalves dos Santos	Abril a dezembro	4500	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Gessica Araújo Lima	Abril a dezembro	4500	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778

Seleção: 2 bolsistas

PRÓ-REITORIA DE CULTURA - PROCULT
BOLSA DE CULTURA

Informações:

PROCULT - BOLSADE CULTURA		MATERIALIDADE		RELEVÂNCIA	CRITICIDADE				TOTAL
DISCENTE	PERÍODO	Percentual	Índice (IM)	Índice (IR)	C1	C2	C3	Índice (IC)	(IM + IR + IC) /3
Alexandre Pereira Silva	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Ana Carolina Teixeira B Rodrigues	março a agosto	2400	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
Ana Leonor Piacó de Brito	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Ana Larissa de Sousa Macedo	abril a dezembro	3600	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Andréa Amorim Sampaio	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Andressa Kelly Figueiredo Melo	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Andreza Silva Sampaio	abril a dezembro	3600	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Anna Karine de Menezes Lima	março a maio	1200	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
Antonia Nirvana Gregório Lima	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Antônio Arthur Matias Vila Nova	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Antônio Ismael da Silva Lima	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Artur Leite Macêdo Almeida	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Bárbara Kauany de Castro Cunha	abril a dezembro	3600	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Beatriz Gonçalves Alves	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Bruna Swyanne Cunha A Lima	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Caio César Rolim Cabral	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Carla Cavalcante Batista	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Carolina de Oliveira Silva	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Cícero Rogério Venâncio da Silva	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Élida Luisa do Nascimento Gomes	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Érica Bandeira de Almeida	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Felipe Elker Ferreira Gomes	abril a dezembro	3600	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Francisca Emanuelle da Silva Cardoso	abril a dezembro	3600	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Francisco Charles Araújo Lessa Filho	abril a dezembro	3600	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Francisco Ricardo N de Freitas	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Gabriela Ribeiro da Silva	abril a dezembro	3600	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Giovanna Duarte Moreira	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Iago de Melo Marinho	abril a dezembro	3600	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Igara Sampaio Lavor	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Ione Amorim Bezerra Neta	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Isabelle Ingrid Nunes Farias	abril a dezembro	3600	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Iúro Ferreira do Nascimento	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
João Vitor Cândido Pimentel	março a setembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
João Rodrigues Machado	abril a dezembro	3600	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Joelton Barboza da Silva	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
José Ribamar Cardoso Júnior	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Julia Leticia Sciamana	março a junho	1600	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
Juvêncio Mariano dos Santos Neto	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Karol Luan Sales Oliveira	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Kelly Meneses Gomes	abril a dezembro	3600	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778

Laiany Henrique Félix	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Leonardo Lemos Zaiatz	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Lidiane Leite Macêdo Almeida	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Lucas Benício Rodrigues Araújo	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Lucas Gonçalves dos Santos	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Luis Rúben Novo Cunha	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Marcela Duarte Dumont Natividade	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Maria Clara Feitosa Pereira	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Maria de Fátima Gomes dos Santos	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Maria Isabel de Sousa Bezerra	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Maria Michelly Pereira Lins	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Maryanna Pimentel Azevedo	abril a dezembro	3600	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Matheus Felipe Aguiar Santos	abril a dezembro	3600	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Moema Dantas de Aguiar Santos	abril a dezembro	3600	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Natalle Wold Gomes da Silva	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Nayanda Melky Mesquita do Carmo	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Oscar Sobral Braga Filho	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Pablo Soares Pereira Costa	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Paloma Moraes de Souza	março a abril	800	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444
Polliana Jamaru de A Souza	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Priscila Maria Araújo Souza	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Rafael Antônio Vieira Rodrigues	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Raphael Tavares Dantas	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Rejane de Sousa Lima	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Ribamar José de Oliveira Júnior	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Rita Edevanira de Sá Carneiro	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Rosana Costa de Sousa	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Sara Perin Massaki	abril a dezembro	3600	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Sara Sisnando de Oliveira	abril a dezembro	3600	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Sarah Bezerra Alves	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Sauanny de Oliveira Lima	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Suzana de Souza Fernandes	abril a dezembro	3600	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Victor Almeida Moura de Carvalho	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Vitória Mercia Santos de Sousa	março a dezembro	4000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Wagner Pinheiro da Silva	abril a dezembro	3600	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Felipe de Souza Duarte	junho a dezembro	2800	4	3	5	3	2	3,3333333333	3,4444444444
Beatriz Alexia Maciel Siqueira	agosto a dezembro	2000	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
Cristiano de Alencar Veloso Júnior	setembro a dezembro	1600	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
Yasmim Gonçalves Lima	julho a dezembro	2400	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111

Seleção: 4 bolsistas

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI
PROGRAMA DE BOLSAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Informações:

DTI - PROGRAMADE BOLSAS DE TI		MATERIALIDADE		RELEVÂNCIA	CRITICIDADE				TOTAL
DISCENTE	PERÍODO	Percentual	Índice (IM)	Índice (IR)	C1	C2	C3	Índice (IC)	(IM + IR + IC) /3
Adelina Maria da Conceição Galdino de Lima	fevereiro a dezembro	5500	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Alana Daniela Brazil Xenofonte Paiva	fevereiro a setembro	4000	4	3	5	3	2	3,3333333333	3,4444444444
Antonio Pinheiro Pedroza Neto	fevereiro a dezembro	5500	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Arnaldo Nogueira dos Santos	fevereiro a dezembro	5500	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Breno Arleth Pereira Noronha	fevereiro a dezembro	5500	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Charles Juan de Carvalho Pinho	fevereiro a dezembro	5500	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Davi dos Santos Ribeiro	fevereiro a dezembro	5500	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Daysianne Kessy Mendes Isidorio	fevereiro a dezembro	5500	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Elissandra Inácio Costa de Carvalho	fevereiro a maio	2000	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
Felipe Coimbra Fernandes de Azevedo	fevereiro a dezembro	5500	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Francisco Oliveira Lobo	fevereiro a dezembro	5500	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Francisco William Saraiva Leite	fevereiro a dezembro	5500	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
José Israel Nascimento Teixeira	fevereiro a dezembro	5500	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Manoel Felix Rodrigues	fevereiro a dezembro	5500	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Márcio dos Santos Feitosa	fevereiro a dezembro	5500	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Matheus Furtado de Oliveira Alves	fevereiro a dezembro	5500	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Paulo Inácio de Oliveira Júnior	fevereiro a dezembro	5500	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Pedro Paulo Santos de Souza Vieira	fevereiro a março	1000	1	3	5	3	2	3,3333333333	2,4444444444
Rai Felipe Pereira Junio	fevereiro a dezembro	5500	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Thobias Amaro Borges	fevereiro a dezembro	5500	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Francisco de Paula Agra Silva	março a dezembro	5000	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Juliana Ferreira de Paula	maio a novembro	4500	5	3	5	3	2	3,3333333333	3,7777777778
Ricardo Braga de Farias	maio a dezembro	4000	4	3	5	3	2	3,3333333333	3,4444444444

Seleção: 2 bolsistas

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
AUXÍLIO FINANCEIRO A EVENTOS

Informações:

DAE - AUXÍLIO FINANCEIRO À EVENTOS		MATERIALIDADE		RELEVÂNCIA	CRITICIDADE				TOTAL
DISCENTE - BOLSISTAS	VALOR	Percentual	Índice (IM)	Índice (IR)	C1	C2	C3	Índice (IC)	(IM + IR + IC) /3
AILTON SINEZIO DE JESUS	R\$ 350,00	0,48%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
ALINNE ALCANTARA OLIVEIRA	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
ALLIS SPINOSA FIGUEIREDO	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
ALVARO MACIEL OLIVEIRA	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
ALYNE ARAUJO DA SILVA	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
AMANDA CARREIRO CRUZ	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
AMELIA DE SANTANA CARTAXO	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
ANA KAROLINY LEMOS BEZERRA	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
ANA LÍVIA ALENCAR COELHO	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
ANTONIA NIRVANA GREGORIO LIMA	R\$ 350,00	0,48%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
ANTONIO ANDRE DA SILVA ALENCAR	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
ANTONIO BARROS DE SOUZA	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
ANTONIO DEMOUTHIER DE SALES R ESMERALDO	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
ANTONIO ERIVANDO BEZERRA	R\$ 350,00	0,48%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
ANTONIO GILVAN TEIXEIRA JÚNIOR	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
ANTÔNIO ISMAEL DA SILVA LIMA	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
ANTONIO MESSIAS VALDEVINO	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
ARNALDO ALVES MARTINS JUNIOR	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
ARTHUR FERNANDES DA SILVA	R\$ 900,00	1,24%	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
BARBARA KAUAANY DE CASTRO CUNHA	R\$ 350,00	0,48%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
BARBARA LEANDRO MONTEIRO	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
BIANCA DE MELO FRANÇA	R\$ 900,00	1,24%	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
BRUNA ESTEFANY PEREIRA DE ALMEIDA	R\$ 350,00	0,48%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
BRUNA KARINA FERREIRA DE LIMA MELO	R\$ 350,00	0,48%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
BRUNO BASILIO DA SILVA SALES	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
CAIO CESAR ROLIM CABRAL	R\$ 350,00	0,48%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
CAMILA ALMEIDA DE SOUZA	R\$ 100,00	0,13%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
CAMILLA BARROS MEIRELES	R\$ 900,00	1,24%	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
CARLOS FELIPE MOREIRA SOUSA	R\$ 350,00	0,48%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
CECILIA FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
CICERO DE SOUSA FERREIRA JUNIOR	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
CICERO JOAQUIM P. MACEDO	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
CICERO LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
CICERO MANOEL DE OLIVEIRA	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
CICERO ROBERTO PINHEIRO GRANGEIRO JÚNIOR	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
CICERO SEBASTIAO COSMO DA SILVA	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
CRISLAINE ALENCAR SANTOS	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
DAIANE DE LIMA DA SILVA	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
DANIELE CARREIRO ALVES	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
DARA ALMEIDA MAURÍCIO DE ALENCAR	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
DAVI RENAN OLIVEIRA SANTOS	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
DAVI VIEIRA FERREIRA	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
DHEYSON RENON FEITOSA DE LIMA SARAIVA	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
ELAINE WERGILA SANTANA DA SILVA	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
ELIDA LUISA DO NASCIMENTO GOMES	R\$ 350,00	0,48%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
ELIGEANI FERREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 350,00	0,48%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778

ELISSANDRA INÁCIO COSTA DE CARVALHO	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
ELIZABELLE GOMES CERINO	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
EMANUELLE RIBEIRO MARTINS	R\$ 350,00	0,48%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
ERMESON MASCARENHAS DA SILVA	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
ESTEVAO LIMA ARRAIS	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
EULA GLYCIA NUNES PALACIO	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
FABIO RICARTE BENICIO FILHO	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
FERNANDA CRISTINA PEREIRA E SILVA	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
FERNANDO FERNANDES DAMASCENO JUNIOR	R\$ 350,00	0,48%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
FRANCISCA CINHTIA OLIVEIRA NASCIMENTO	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
FRANCISCO CLAYRTON SANTOS	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
FRANCISCO HELIOMAR DE SOUZA	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
GABRIEL SILVA	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
GESSYANE DE SANTANA MONTE	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
GISELE NOGUEIRA SIMPLÍCIO	R\$ 900,00	1,24%	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
HERNANI ROBINSON DA LUZ OLIVEIRA	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
ISADORA CALISTO GREGORIO	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
ISAQUE DA SILVA XAVIER	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
IZABELLY CRISTINA MACEDO SIEBRA	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
JACKSON TEIXEIRA LOBO	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
JAILSON SANTANA CARNEIRO	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
JEFERSON ANTUNES	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
JHONATAN BARBOSA DE OLIVEIRA	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
JOAO PAULO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
JONAS MONTEIRO	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
JOSE ALLISSON ALVES DE FIGUEIREDO FILHO	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
JORGE HENRIQUE ALVES	R\$ 900,00	1,24%	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
JOSE ISRAEL NASCIMENTO TEIXEIRA	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
JOSE JULIAN GOMES DE SOUZA	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
JOSE RIBAMAR CARDOSO JUNIOR	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
JOSÉ SAULO MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
JOSÉ TIAGO BARROSO CHAGAS	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
JULIA TATIANE DIOGENES SILVA	R\$ 900,00	1,24%	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
JULIANA ALCÂNTARA COSTA	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
JULIANA FONTES FREIRE	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
JULIANA GOMES SIMÕES	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
JULIO CESAR DE PAIVA SILVA	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
JUSCELINO MARTINS COSTA JUNIOR	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
KAIKE SANTOS DE OLIVEIRA	R\$ 900,00	1,24%	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
KARINA CRISTINA DOS SANTOS	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
KAYKE PEREIRA MENDES	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
KELLY MENESES GOMES	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
LANA RAISSA BARROS ALVES CORDEIRO	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
LEONARDO SARAIVA OLIVEIRA AMARO	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
LEONE OLIVEIRA FRAZAO	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
LEVY FERNANDES PARENTE	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
LICIA MAIA BARBOSA	R\$ 350,00	0,48%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
LUAN CARLOS COSTA PEIXOTO	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
LUANN SANTOS ANDRADE	R\$ 900,00	1,24%	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	R\$ 350,00	0,48%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
LUCAS ALVES DA COSTA	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
LUCÉLIA BARBOSA CAJAZEIRAS	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778

LUIS DAVID BONFIM FERREIRA	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
LUIZA BEATRIZ BEZERRA FALCÃO	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
LUIZA MARIA DAS GRAÇAS M. OLIVEIRA DE MOURA	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
MARCELO MOURA CHAVES	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
MARCIO DOS SANTOS FEITOSA	R\$ 350,00	0,48%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
MARCOS MIZEL MOURA DE SOUZA	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
MARIA ALESSANDRA PEREIRA MOURA	R\$ 350,00	0,48%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
MARIA BONFIM MONTE DE ALMEIDA	R\$ 350,00	0,48%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
MARIA ISABELI PEREIRA GONÇALO	R\$ 100,00	0,14%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
MARIA JOSE ALEXANDRE MOTA	R\$ 350,00	0,48%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
MARIA JOSEANE ALVES DE BRITO	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
MARIA NAGILA FERREIRA DA COSTA	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
MARIA TAIS DE OLIVEIRA SOUSA	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
MARIA TAMYRES BARBOSA DO NASCIMENTO	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
MARISA ALVES DA SILVA	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
MATHEUS COSTA SILVA	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
MATHEUS RIBEIRO PEIXOTO DE O ROCHA	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
MONICA LEILIANE FERNANDES DE SANTANA	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
MONIQUE NATHYELE MARTINS LIMA	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
NADRIELLE DE SOUSA LANDIM	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
NAYANDA MELKY MESQUITA DOM CARMO	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
PABLO SOARES PEREIRA COSTA	R\$ 350,00	0,48%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
PAMELA MARIANA QUEIROZ SANTANA	R\$ 350,00	0,48%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
PAULA PESSOA PINHEIRO	R\$ 900,00	1,24%	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
PEDRO HENRIQUE CLEMENTINO SIEBRA	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
PRISCILA CORREIA DE LIMA	R\$ 350,00	0,48%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
QUEOPS ARSENIO RODRIGUES	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
RAMOM FERREIRA DE ALMEIDA	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
RAPHAEL TAVARES DANTAS	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
RAQUEL BARROS JUSTINO	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
RAUL LOPES SAMPAIO GRANGEIRO	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
RICARDO BOTELHO RUFINO	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
RICARDO BOTELHO RUFINO	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
RIVANILDO JUNIOR DA SILVA SOARES	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
RIVIO FABRICIO DE FIGUEIREDO FURTADO	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
RODOLFO GABRIEL SANTANA FERREIRA	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
RONIVON HENRIQUE DE LIMA	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
RONIVON HENRIQUE DE LIMA	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
ROSA JANINE ALVES OLIVEIRA	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
ROSANA COSTA DE SOUSA	R\$ 350,00	0,48%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
ROSANGELA FELESMINO DE SOUSA	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
ROSEANY SEVERO DA SILVA	R\$ 900,00	1,24%	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
ROSEMARY SEVERO DA SILVA	R\$ 900,00	1,24%	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
RUANA IRIS FERNANDES CRUZ	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
SAMMUEL VIEIRA BENTO DA SILVA	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
SAMUEL LUIZ LEITE DOS SANTOS	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
SAUANNY DE OLIVEIRA LIMA	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
SHARA MARIA DE OLIVEIRA	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
SUZANY DE FREITAS DOMINGOS	R\$ 350,00	0,48%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
TATYANNA RABELO COSTA	R\$ 900,00	1,24%	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
AUDITORIA INTERNA

Av. Tenente Raimundo Rocha,
S/N, Bairro Cidade Universitária - CEP. 63.000-000
Juazeiro do Norte-CE
Tel. (88) 3572-7208 - e-mail: auditoria@ufca.edu.br

THAIS ABREU LUEDY	R\$ 900,00	1,24%	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
THALITA THAIS PEREIRA DA SILVA BARBOSA	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
THAYANE FURTADO ROLIM LIMA	R\$ 900,00	1,24%	3	3	5	3	2	3,3333333333	3,1111111111
TOSHIK IARLEY DA SILVA	R\$ 350,00	0,48%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
VALESCA POLIANA SAMPAIO SANTANA	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
VERONICA RIBEIRO SILVA	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
VERONICA RIBEIRO SILVA	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
VICTOR HUGO ALMEIDA GOMES	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
VIRNA COSTA DOS SANTOS	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
VITÓRIA GOMES ALMEIDA	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
VITORIA RIBEIRO DA SILVA	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
WAGNER PINHEIRO DA SILVA	R\$ 350,00	0,48%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
WEBERT JANNSSEN PIRES DE SANTANA	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
WELDES SANTOS ALEXANDRE	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
WESLEY SANTANA ARAUJO	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
WITALO DA SILVA SALES	R\$ 250,00	0,34%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778
YTALO BRUNO AMORIM ALVES ESMERALDO	R\$ 600,00	0,83%	2	3	5	3	2	3,3333333333	2,7777777778

Seleção: 9 bolsistas

Ressalta-se que, no tocante à Ajuda de Custo, foram apresentadas apenas três solicitações durante o ano de 2015, conforme informou a Pró-Reitoria de Ensino.

Faz-se necessário informar que, em virtude da pequena quantidade de Ajuda de Custo – PROEN, solicitada no ano de 2015, optou-se por analisar os três processos de solicitação, não havendo a aplicação da Matriz de Risco, acima retrata para os demais setores.

Desta forma, foram analisados cerca de 6,36% dos processos de concessão de bolsa, ajuda de custo e auxílio financeiro, consoante previamente definido no escopo do PAINT 2016

Nesse ensejo, a equipe de Auditoria Interna - AUDIN vem apresentar a V. S^a. o resultado dos exames realizados junto às unidades envolvidas com a fiscalização de contratos, especificamente de terceirização.

3. RESULTADOS DOS EXAMES

3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.1.1 ASSUNTO: CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO E AJUDA DE CUSTO

Durante os meses de outubro/2016 a fevereiro/2017, foram realizadas atividades de auditoria no Campus de Juazeiro do Norte, no intuito de analisar os controles internos adotados na concessão de bolsas, auxílio financeiro e ajuda de custo, no que concerne ao cumprimento das obrigações de estudantes, professores e unidades responsáveis pela concessão.

Com o objetivo de obter evidências razoáveis e suficientes para fundamentar as conclusões e recomendações para a administração da entidade, foram empregados os seguintes procedimentos de auditoria:

- Conferência de Cálculo: conferência da exatidão aritmética dos pagamentos, relativos aos valores devidos a título de bolsa, auxílio financeiro e ajuda de custo;
- Indagação Escrita ou Oral: aplicação de check list, destinado à conferência de informações e documentos, verificando a conformidade aos normativos legais; realização de entrevistas com os responsáveis pelo gerenciamento de bolsas, auxílio financeiro e ajuda de custo;
- Análise Documental: exame dos documentos, constantes nas concessões.

Dessas análises realizadas, transcrevemos abaixo o que foi constatado em relação à concessão e controle das bolsas, auxílio financeiro e ajuda de custo na Universidade Federal do Cariri – UFCA, durante o ano de 2015:

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

INFORMAÇÃO 01: Ausência do Projeto Monitoria em Semiologia na relação dos Projetos Aprovados e Bolsas Atendidas, Edital nº 013/2014/PROEN – PID.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência do Projeto Monitoria em Semiologia na relação dos Projetos Aprovados e Bolsas Atendidas, Edital nº 013/2014/PROEN – PID.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 16/2017/PROEN/UFCA:

No ato de submissão do projeto ocorreu um erro por parte da Professora no preenchimento dos metadados, colocando no título do projeto “PROJETO DE MONITORIA 2015”, sendo que o mesmo corresponde ao projeto “Monitoria em Semiologia”. Houve um lapso de atenção no trabalho de revisão e verificação dos projetos submetidos, fato que explica a discrepância indicada.

Análise da Auditoria Interna:

Consoante informado pelo setor, houve falha no preenchimento dos dados do Projeto, no ato de submissão.

Deste modo, faz-se necessário que o setor aprimore seus os controles no tocante a evitar possíveis ocorrências de erros formais.

INFORMAÇÃO 02: Ausência de Trabalhos apresentados pelo discente, em desacordo com o Art. 6º, alínea “h”, Anexo I, da Resolução UFCA 01/2014.

Fato:

Durante a realização da análise da amostra, verificou-se, na documentação enviada pelo setor, a ausência de trabalhos apresentados pelo discente [REDACTED], em desacordo com o Art. 6º, alínea “h”, Anexo I, da Resolução UFCA 01/2014.

Causa:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 16/2017/PROEN/UFCA:

A ausência de apresentação de trabalho pelo discente [REDACTED] deu-se pelo fato do mesmo não ter concluído o período da bolsa, saindo no mês de outubro de 2015 (ANEXO IV)

Análise da Auditoria Interna:

Consoante informado pelo setor e verificado na documentação enviada, o discente supramencionado foi desligado do PID antes do encerramento das atividades.

Ocorre que, o Anexo I, Resolução UFCA 01/2014 trata da apresentação dos trabalhos e da entrega do relatório descritivo para o coordenador do curso, sem especificar a situação de término da bolsa ou de desligamento do discente, apenas indicando que compete tal atribuição ao monitor do PID.

Deste modo, faz-se necessário que o setor aprimore os controles, no tocante a solicitar dos bolsistas a apresentação do trabalho ligado ao objetivo do projeto da monitoria, posto que não há especificação, na norma vigente, se o trabalho será apresentado ao final da monitoria, devendo perfazer no período de execução da bolsa.

INFORMAÇÃO 03: Divergência no Instrumento de Avaliação do Professor quanto à indicação do monitor.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, que no Instrumento de Avaliação do Professor, que deveria fazer referência ao discente [REDACTED], consta monitor diverso, [REDACTED].

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 16/2017/PROEN/UFCA:

Foi ratificado que se trata de [REDACTED] o aluno alvo do Instrumento de Avaliação referido (ANEXO VIII)

Análise da Auditoria Interna:

Nos documentos enviados pelo setor anteriormente, por meio do Memorando 222/16/PROEN, constava no Instrumento de Avaliação do Professor(es) sobre o(s) Monitor(es) a indicação do monitor [REDACTED].

Contudo, na resposta do setor, foi anexada o devido Instrumento de Avaliação do(s) Professor(es) sobre o(s) Monitor(es) do discente [REDACTED], sendo suprida a divergência citada.

INFORMAÇÃO 04: Ausência do Relatório de Atividades do Monitor do PID e Instrumento de Avaliação dos Professores sobre os Monitores, em desacordo com o Edital nº 13/2014/PROEN/UFCA.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de Relatório de Atividades do Monitor do PID e Instrumento de Avaliação dos Professores sobre os Monitores do discente [REDACTED], estabelecidos no Edital nº 13/2014/PROEN/UFCA .

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 16/2017/PROEN/UFCA:

Segue o Relatório de Atividades do Monitor e o Instrumento de Avaliação (ANEXO X)

Análise da Auditoria Interna:

Nos documentos enviados pelo setor anteriormente, por meio do Memorando 222/16/PROEN, constavam os Relatórios de Atividades do Monitor do PID e os Instrumentos de Avaliação dos Professores, relativos aos bolsistas que compunham o escopo da ação. Contudo, se verificou a ausência desses documentos relativos ao discente [REDACTED].

Contudo, na resposta do setor, foram anexados os documentos acima mencionados do discente, sendo suprida a divergência citada.

INFORMAÇÃO 05: Divergência quanto ao período de execução da bolsa do discente [REDACTED].

Fato:

Verificou-se, na relação enviada pelo setor com nome dos bolsistas e o período da bolsa, que o discente [REDACTED] foi bolsista remunerado entre os meses de março a dezembro, assim como bolsista voluntário no mesmo período

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 16/2017/PROEN/UFCA:

Dever ter havido erro de informação da matrícula, mas encaminhamos os documentos comprovando que a matrícula corresponde ao discente (ANEXO IX)

Análise da Auditoria Interna:

Nos documentos enviados pelo setor anteriormente, por meio do Memorando 222/16/PROEN, constava que o discente mencionado foi bolsista remunerado e voluntário no período de março a dezembro. Contudo, na resposta do setor, no Memorando nº 16/2017/PROEN/UFCA, não ficou esclarecida a divergência mencionada, posto que não houve menção à matrícula do discente, como consta na resposta do setor.

Todavia, mesmo sem justificar a ocorrência do bolsista ter exercido bolsa remunerada e voluntária conjuntamente, foi anexado o Relatório de Atividades do Monitor do PID, com descrição do período realizado, 2015.1 e 2015.2, e menção de bolsa remunerada, sendo suprida a divergência citada.

Deste modo, faz-se necessário melhorias nos controles internos, de forma a mitigar os riscos das atividades desenvolvidas pela PROEN.

INFORMAÇÃO 06: Ausência de assinaturas nos Ofícios nº 124/15/PROEN e nº 070/15/PROEN/UFCA.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de assinaturas nos Ofícios nº 124/15/PROEN e nº 070/15/PROEN/UFCA

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 16/2017/PROEN/UFCA:

No período não existia o arquivamento do documento assinado, consistindo o controle somente por meio dos ofícios redigidos, porém os mesmos eram encaminhados devidamente assinados aos seus destinatários.

Análise da Auditoria Interna:

Verifica-se, por meio da resposta do setor, que os documentos eram arquivados sem constar a devida assinatura do responsável, somente constando o registro nos documentos enviados. Todavia, as datas e as assinaturas nos ofícios e memorandos configuram-se a ciência do pró-reitor na solicitação de empenho/ pagamento dos bolsistas.

Deste modo, faz-se necessário que o setor aprimore os controles internos, no tocante a evitar possíveis ocorrências de erros formais.

INFORMAÇÃO 07: Divergência na relação enviada pelo setor à Auditoria e na Folha de Pagamento, anexa ao Ofício 162/15/PROEN, no tocante ao período de execução da bolsa de discente.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, que na relação enviada pelo setor à Auditoria, com nome e período da bolsa, consta que a discente [REDACTED] exerceu as atividades no PID entre os meses de março a dezembro, contudo há ausência da mesma na Folha de Pagamento, anexa ao Ofício 162/15/PROEN.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 16/2017/PROEN/UFCA:

A discente [REDACTED] permaneceu na bolsa de março a dezembro de 2015, como consta na folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2015 (ANEXO XIV).

Análise da Auditoria Interna:

Nos documentos enviados pelo setor anteriormente, verificou-se que a discente não constava na Folha de Pagamento, anexa ao Ofício 162/15/PROEN - Solicitação de pagamento suplementar de 42 bolsas de Monitoria do Programa de Iniciação à Docência – PID.

Contudo, na resposta do setor, Memorando nº 16/2017/PROEN/UFCA, foi anexada Folha de Pagamento do mês de dezembro, com a devida indicação da discente, sendo suprida a divergência citada.

Deste modo, faz-se necessário melhorias nos controles internos, de forma a mitigar os riscos das atividades desenvolvidas pela PROEN.

INFORMAÇÃO 08: Ausência de acompanhamento, por parte do setor, das atividades dos bolsistas, em desacordo com o estabelecido no Art. 11, inciso IV, Resolução UFCA 01/2014.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, ausência de acompanhamento das atividades, certificando se os bolsistas estão adequadamente orientados e os objetivos propostos sendo cumpridos, por meio de controle e avaliação, conforme Art. 11, inciso IV, Resolução UFCA 01/2014.

Causa:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 16/2017/PROEN/UFCA:

Não existia acompanhamento por parte da Coordenadoria em relação às atividades dos monitores, haja vista tratar-se até então das atribuições do Professor-Orientador.

Análise da Auditoria Interna:

Consoante informado pelo setor, o acompanhamento das atividades é feito pelos orientadores. Contudo, não há menção em norma de tal atribuição.

Ademais, consta no Art. 11, inciso IV, Resolução UFCA 01/2014:

Art. 11. Compete aos órgãos da UFCA aos quais os programas acadêmicos estão vinculados: (...) IV - acompanhar o desenvolvimento dos projetos, certificando-se de que o bolsista vem sendo adequadamente orientado e os objetivos propostos sendo cumpridos, por meio de instrumentos próprios de controle e avaliação.

Desta forma, faz-se necessário o aprimoramento dos controles, no tocante ao acompanhamento das atividades dos bolsistas pelo setor, de acordo com as normas vigentes.

INFORMAÇÃO 09: Divergência na matrícula constante no Relatório de Atividades do Monitor do PID.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, que a matrícula constante no Relatório de Atividades do Monitor do PID não confere com a da discente [REDACTED], ao qual se refere o documento.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 01/2017 CFOR/PROEN/UFCA:

No que respeita à **Constatação 05**, no item **b)**, no qual se afirma constar uma divergência na informação do número de matrícula do aluno [REDACTED] localizada no Relatório de Atividades do PID, solicitamos a reversão da mesma, pois ao verificarmos os documentos, constatamos que houve um erro no anexo, falha que esperamos corrigir mediante o envio da documentação retificada (ANEXO I).

Análise da Auditoria Interna:

Foi informado pelo setor que houve erro no anexo, sendo enviado a documentação retificada – Relatório de Atividades do Monitor do PID – a qual consta a devida matrícula da bolsista [REDACTED].

Desta forma, resta sanada tal constatação.

CONSTATAÇÃO 01: Identificação das seguintes inconsistências, no tocante a não acumulação de atividade:

- a) Ausência de documento que comprove o não exercício de qualquer outra atividade remunerada;**
- b) Acumulação de bolsa e estágio concursado, em desacordo ao Art. 9º, da Resolução UFCA 01/2014 e alínea “c”, Art. 7º, do Anexo I, da Resolução UFCA 01/2014;**
- c) Ausência de verificação, durante o período de execução da bolsa, se o discente possui vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa.**

Fato:

a) Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de documento que comprovasse o não exercício de qualquer outra atividade remunerada, podendo subsistir o acúmulo desta com a bolsa, em desacordo com o que estabelece o Art. 7º, alínea “c”, Anexo I, da Resolução UFCA 01/2014 e do item 3, VI, do Edital 13/2014/PROEN/UFCA.

b) Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, que constava no currículo lattes do discente [REDACTED] vínculo institucional como bolsista no projeto do PID e em estágio concursado em neurocirurgia, sendo ambos do mesmo período, em desacordo ao Art. 9º, da Resolução UFCA 01/2014 e alínea “c”, Art. 7º, do Anexo I, da Resolução UFCA 01/2014.

c) Durante a aplicação do Papel de Trabalho nº 004 – Entrevista, observou-se que inexistiu verificação se o discente possuía vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa, podendo subsistir essas hipóteses, em detrimento do que preestabelece as normas regulamentadoras da bolsa.

Causas:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 01/2017 CFOR/PROEN/UFCA:

a) proceder a uma verificação de periodicidade trimestral através do cruzamento de informações com as demais Pró-reitorias e divisões anexas, no caso das ações e programas de bolsas que não estejam vinculados ao atual sistema do EDITAL UNIFICADO. Com relação aos programas que estejam vinculados ao Edital Unificado, o cruzamento e a verificação de duplicidade de bolsas serão feitos mediante o próprio controle do sistema do referido edital;

b) estabelecer um formulário padrão que funcione como um termo de ciência, no intuito de reforçar a consciência de responsabilidade do orientador e do bolsista sobre a eventual ocorrência de um acúmulo de bolsas e estágios remunerados.

Previsão de implantação da medida: a partir de abril do presente ano.

Análise da Auditoria Interna:

Observa-se que, no período de escopo da ação – 2015, subsistia fragilidades nos controles internos do setor, consoante depreende-se das constatações acima.

Todavia, como forma de aprimorar os controles quanto a averiguação do exercício de qualquer outra atividade remunerada e/ou acúmulo de bolsas, o setor informou que fará verificação trimestralmente através de informações com os demais setores e por meio do sistema do Edital Unificado.

Ressalta-se que a implantação de medida, que visa mitigar o risco de acúmulo, será acompanhada pela Auditoria Interna.

Consoante informado pelo setor, será estabelecido um formulário que funcionará como Termo de Ciência, com o intuito de reforçar a responsabilidade do orientador e do bolsista sobre a ocorrência de possíveis acúmulos.

Ressalta-se que a implantação de medida, que visa mitigar o risco de acúmulo, será acompanhada pela Auditoria Interna.

RECOMENDAÇÃO 01.01: Aprimorar os controles no tocante a verificar se os monitores possuem qualquer outra atividade remunerada e/ou acúmulo de bolsas.

RECOMENDAÇÃO 01.02: Informar os orientadores quanto à verificação de acúmulo do PID com quaisquer outras atividades, devendo o setor ser comunicado, a fim de evitar o prolongamento da situação inadequada.

CONSTATAÇÃO 02: Ausência de trabalhos apresentados por discente, em desacordo com alínea “h”, Art. 6º, do Anexo I, da Resolução UFCA 01/2014.

- a) Ausência de trabalhos apresentados pela discente [REDACTED];
b) Ausência de trabalhos apresentados pela discente [REDACTED], em desacordo com alínea “h”, Art. 6º, do Anexo I, da Resolução UFCA 01/2014.

Fato:

a) Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de trabalhos apresentados pela discente [REDACTED], haja vista que a Editoração da Revista Folha de Rosto, no link divulgado, não apresentava trabalhos realizados pela discente.

b) Durante a realização da análise da amostra, verificou-se, na documentação enviada pelo setor, a ausência de trabalhos apresentados pela discente [REDACTED], em desacordo com a alínea “h”, Art. 6º, do Anexo I, da Resolução UFCA 01/2014.

Causa:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 01/2017 CFOR/PROEN/UFCA:

a) aprimorar o controle interno por meio do *check-list* de toda a documentação exigida para um acompanhamento pormenorizado dos monitores bolsistas e voluntários vinculados ao programa em questão e digitalização e arquivagem obrigatória de todo documento entregue pelo monitor;

b) estabelecer a obrigatoriedade da apresentação da comprovação de apresentação e/ou publicação de trabalhos científicos como condição da entrega do certificado final de participação no PID.

Previsão de implantação da medida: O *check-list* e a nova condição entrarão em vigor e uso a partir de abril do presente ano.

Análise da Auditoria Interna:

No intuito de aprimorar os controles, o setor informou que será adotado *check-list* como medida para verificar a documentação exigida, assim como haverá a digitalização e arquivagem dos documentos entregues pelos monitores.

Desta forma, será mitigado o risco de ausência de documentação exigida nos normativos vigentes.

Ressalta-se que a Auditoria Interna acompanhará a implementação da medida.

Informou o setor que será obrigatório a comprovação de apresentação e/ou publicação de artigos científicos como condição para certificação do PID.

Todavia não foi mencionado como será regulamentada tal medida e informada aos orientadores e bolsistas.

RECOMENDAÇÃO 02.01: Aprimorar os controles no tocante a verificar se consta toda a documentação exigida pelo Anexo I, da Resolução UFCA 01/2014 e pelos Editais.

RECOMENDAÇÃO 02.02: Aperfeiçoar medidas de controle no intuito de conferir, ao final da bolsa, se o discente apresentou trabalho ligado à monitoria, consoante preestabelece a alínea "h", Art. 6º, Anexo I, Resolução UFCA 01/2014.

CONSTATAÇÃO 03: Ausência de documento que comprove o cumprimento da carga horária das frequências dos bolsistas, em dissonância com o Edital nº 13/2014/PROEN/UFCA e o Anexo I, da Resolução UFCA 01/2014.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência das frequências dos bolsistas, não havendo como verificar o cumprimento da carga horária exigida no Edital nº 13/2014/PROEN/UFCA e no Anexo I, da Resolução UFCA 01/2014.

Causa:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 01/2017 CFOR/PROEN/UFCA:

Reformular o formulário de frequência dos monitores, no sentido de discriminar mais pormenorizadamente a composição obrigatória das atividades do bolsista e do voluntário, tendo em vista o detalhamento da carga horária e a natureza dessas atividades.

Previsão de implantação da medida: a reformulação entrará em vigor a partir de abril do presente ano.

Análise da Auditoria Interna:

Consoante informado o setor, será reformulado o formulário de frequência dos monitores, no intuito de detalhar a carga horária e a natureza das atividades.

Desta forma, verifica-se o aprimoramento dos controles do setor, sendo que a implementação de tal medida será acompanhada pela Auditoria Interna.

RECOMENDAÇÃO 03.01: Aprimorar os controles no tocante a verificar o cumprimento da carga horária dos bolsistas, com a apuração das horas utilizadas na execução das atividades.

CONSTATAÇÃO 04: Ausência de verificação, durante o período de execução da bolsa, se o discente permanece matriculado.

Fato:

Durante a aplicação do Papel de Trabalho nº 004 - Entrevista, observou-se que inexistiu verificação posterior se o discente permanece matriculado, apenas sendo solicitado documentação comprobatória de matrícula no início da bolsa, podendo haver, durante a execução do programa, desistência, trancaamento, abandono, entre outros, por parte do bolsista, sem a devida comunicação ao setor.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 01/2017 CFOR/PROEN/UFCA:

a) verificar, conforme uma periodicidade semestral, junto à Coordenação de Gestão de Dados Acadêmicos e à Coordenação de Controle Acadêmico, ambas ligadas à PROEN, a situação regular de matrícula e a aptidão dos monitores do PID no intuito de avaliar a permanência, a substituição ou a nova vinculação dos mesmos ao referido programa, arquivando os documentos respectivos em pastas físicas e digitais da CFOR/PROEN, para fins comprobatórios.

b) As informações das modificações ocorridas com relação ao vínculo efetivo dos monitores do PID, durante o curso do programa, serão solicitadas ao professor orientador, por parte da CFOR, através de um item constante no termo de ciência e de responsabilidade assinado pelo professor orientador. Será elaborada, ademais, uma cartilha informativa e pedagógica com fins de conscientização, na qual será dado ênfase nessa matéria da responsabilidade do professor com relação ao acompanhamento do exercício efetivo das atividades dos monitores bem como da obrigatoriedade do registro documental.

Previsão de implantação da medida: a verificação terá início a partir de abril do presente ano; a cartilha será preparada até final de maio do presente ano.

Análise da Auditoria Interna:

Consoante informado pelo setor, como forma de aprimorar os controles na averiguação da situação acadêmica do bolsista, será verificado periodicamente, junto às suas Coordenações, a situação regular de matrícula e a aptidão dos monitores do PID.

Ademais, explanou que os documentos serão arquivados em pastas físicas e digitais da CFOR/PRO-EN.

Desta forma, a aprimoramento dos controles mitigará a ocorrência de possíveis mudanças na situação do bolsista, sendo que a implantação das medidas serão acompanhadas pela Auditoria Interna.

Foi informado pelo setor que, como medida de esclarecer aos orientadores sobre possíveis alterações ocorridas com o bolsista, as informações das modificações serão solicitadas aos orientadores, por meio de item no Termo de Ciência e de Responsabilidade, que deverá ser assinado por este.

Ademais, como forma de sensibilização, será elaborada cartilha informativa e pedagógica, em que constará as responsabilidades dos orientadores.

Ressalta-se que a Auditoria Interna acompanhará a implementação das medidas informadas.

RECOMENDAÇÃO 04.01: Aprimorar controles no sentido de verificar, periodicamente, se o discente permanece matriculado.

RECOMENDAÇÃO 04.02: Informar aos orientadores que comuniquem, o mais breve possível, quaisquer alterações ocorridas com os monitores.

CONSTATAÇÃO 05: Identificação das seguintes inconsistências, no tocante à ausência de data e assinatura nos documentos:

- a) Ausência de data no Relatório Anual do Projeto de discentes, no momento de aprovação pela Coordenação, bem como de encaminhamento à Pró-Reitoria de Ensino;
- b) Ausência de data e assinatura no Plano de Trabalho da discente;
- c) Ausência de Assinatura e data na Ficha de Indicação do Monitor;
- d) Ausência de Assinatura e data na Ficha de Indicação do Monitor;
- e) Ausência de assinatura e data do Coordenador do Curso no Relatório Anual do Projeto de discente.

Fato:

- a) Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de data nos Relatórios Anuais das discentes [REDACTED] e [REDACTED].
- b) Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de data e assinatura no Plano de Trabalho da discente [REDACTED].
- c) Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de assinatura e data na Ficha de Indicação do Monitor do discente [REDACTED].
- d) Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de assinatura e data na Ficha de Indicação do Monitor referente a discente [REDACTED].
- e) Durante a realização da análise da amostra, verificou-se, na documentação enviada pelo setor, a ausência de assinatura e data do Coordenador do Curso no Relatório Anual do Projeto do discente [REDACTED].

Causa:

Deficiência nos controles internos;

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 01/2017 CFOR/PROEN/UFCA:

Designar um funcionário específico para tarefa dos controles internos no que toca à análise de documentação, com recepção *com check-list* e arquivamento em pastas físicas e digitais da CFOR/PROEN.

Previsão da implantação da medida: a partir de abril de 2017.

Análise da Auditoria Interna:

Consoante informado pelo setor, haverá a designação de um funcionário, com recepção do check-list e arquivamento em pastas físicas e digitais da CFOR/PROEN.

Todavia, faz-se mister que o setor especifique quais ações serão realizadas pelo servidor, observando possíveis critérios de função, como o desvio da mesma.

Ressalta-se que a Auditoria Interna acompanhará a implementação das medidas elencadas.

RECOMENDAÇÃO 05.01: Aprimorar os controles internos com o objetivo de verificar, nas documentações relativas aos bolsistas, se constam as devidas assinaturas e datas, assim como o recebimento pelo setor.

CONSTATAÇÃO 06: Identificação das seguintes inconsistências, no tocante à quantidade dos bolsistas:

- a) Divergência na Folha de Pagamento, em que não constam os nomes de determinados discentes e a relação enviada pela PROEN, que há os respectivos discentes como bolsistas.
- b) Divergência entre a Folha de Pagamento, em que informa o nome de discente, e o Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, em que não consta pagamento.
- c) Divergência entre a Folha de Pagamento, em que informa o nome de discente, e o Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, em que consta pagamento para bolsa diversa do PID.
- d) Divergência na Folha de Pagamento, em que constam os nomes de determinados discentes e a relação enviada pela PROEN, que não constam os respectivos discentes como bolsistas.
- e) Divergência entre a quantidade de bolsistas na Solicitação de Empenho, Ofício 070/2015/PROEN/UFCA, e a Folha de Pagamento.

Fato:

a) Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, divergência na Folha de Pagamento, anexa à solicitação de empenho para pagamento de bolsistas do Programa de Iniciação à Docência PID 2015, Ofício 070/15/PROEN/UFCA, em que não constam os nomes dos discentes [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED], e a relação enviada pela PROEN, que constam os respectivos discentes como bolsistas desde março do ano descrito. Outrossim consta no SIAFI pagamentos para os bolsistas a partir de março.

b) Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, que o discente [REDACTED] foi informado na Folha de pagamento, anexa à solicitação de empenho inicial para pagamento de bolsistas, Ofício 070/15/PROEN/UFCA, contudo o referido bolsista não possui pagamentos realizados no SIAFI, no ano de 2015.

c) Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, que a discente [REDACTED] foi informada na Folha de Pagamento anexa à solicitação de empenho inicial para pagamento de bolsitas, Ofício 070/15/PROEN/UFCA, contudo a referida bolsista somente recebeu pagamentos referentes à Bolsa de Cultura, a partir de abril de 2015.

d) Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, divergência na Folha de Pagamento, anexa a solicitação de empenho para pagamento de bolsistas do Programa de Iniciação à Docência PID 2015, Ofício 070/15/PROEN/UFCA, em que constam o nome dos discentes [REDACTED] e [REDACTED], e a relação enviada pela PROEN, em que não constam os nomes dos discentes.

e) Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, que na Solicitação de Empenho para o pagamento de bolsistas do PID, Ofício 070/2015/PROEN/UFCA, constavam 77 bolsas, contudo na Folha de Pagamento, anexada ao documento, constavam 74 bolsistas.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 01/2017 CFOR/PROEN/UFCA:

a) transformar em procedimento padrão a junta do termo de desligamento à documentação do monitor, para viabilizar a verificação eventual da discrepância entre a lista de empenho e a folha de pagamento.

b) solicitar ao professor-orientador que anexe, junto ao termo de desistência, uma justificativa acerca da desistência do bolsista, a qual deverá ser encaminhada em tempo hábil para solicitação de empenho. Contudo, vale ressaltar que, com o sistema do Edital Unificado, a quase totalidade das seleções de programas e ações que envolvem bolsas para projetos das Pró-reitorias fins ocorrem simultaneamente, sendo o resultado lançado numa mesma data para todas as dimensões e modalidades implicadas no processo, o que impede que ocorra estes conflitos de listas de nomes.

Previsão da implantação das medidas: a partir de abril do presente ano.

Análise da Auditoria Interna:

Verifica-se que, consoante informado pelo setor, será adotado rotina para anexar o termo de desligamento nos documentos do bolsista desligado, sendo tal medida acompanhada pela Auditoria Interna.

Informou o setor que solicitará ao professor-orientador que anexe a justificativa da desistência do bolsista, junto ao Termo de Desligamento, em tempo hábil para solicitação de empenho.

Contudo, restou ausente a medida que o setor adotará para informar os orientadores sobre a devida anexação da justificativa ao Termo de Compromisso, em prazo hábil.

Ademais, ressaltou que, com o sistema do Edital Unificado, haveria o impedimento de ocorrer conflitos na lista de nomes, tendo em vista que as seleções de programas e ações ocorrem simultaneamente, assim como o resultado é lançado na mesma data.

Entretanto, nada obsta que o setor adote práticas que visem o aprimoramento dos controles no intuito de evitar a incidência das constatações acima elencadas.

RECOMENDAÇÃO 06.01: Anexar o termo de desligamento dos bolsistas na documentação referente ao Programa de Iniciação à Docência.

RECOMENDAÇÃO 06.02: Aprimorar os controles, no intuito de que a seleção dos bolsistas seja concluída em prazo hábil para a devida solicitação de empenho.

CONSTATAÇÃO 07: Divergência quanto a substituição referente à discente [REDACTED]

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, as seguintes divergências em relação à discente [REDACTED]:

- Nos documentos enviados pela PROEN, consta que a discente exerceu bolsa remunerada entre o período de março a dezembro, assim como exerceu atividades como bolsista voluntária no mesmo período.
- No termo de compromisso, assinado em agosto de 2015, é informado que a discente é voluntária, sendo que, no SICAF, consta pagamento à discente sob o título de Pagamento Bolsa do Programa - PID 2015, de março a agosto.
- No relatório de atividades do monitor do PID e no instrumento de avaliação do professor sobre o monitor constam o período de realização da monitoria de 01/03/2015 a 31/12/2015.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 01/2017 CFOR/PROEN/UFCA:

Criar um termo de permuta ou mobilidade de vagas de monitoria.

Previsão da implantação da medida: a partir de abril do presente ano.

Análise da Auditoria Interna:

Mesmo subsistindo fragilidades no tocante ao controle interno no ano de 2015, período de escopo da ação, conforme se verifica nas inconsistências mencionadas, o setor informou que adotará um termo de permuta ou mobilidade de vagas de monitoria, sendo que tal ação será acompanhada pela Auditoria Interna.

Salienta-se, contudo, que o setor deve averiguar se tal medida mitigará a incidência das constatações relatadas, devendo, se possível, adotar outros controles, ou aprimorá-los, no intuito de verificar a substituição dos bolsistas.

RECOMENDAÇÃO 07.01: Melhorar os controles internos quanto à substituição dos bolsistas, de forma a evitar possíveis divergências, conforme as relatadas acima, principalmente no tocante ao período exercido pelo discente desligado das atividades da bolsa.

CONSTATAÇÃO 08: Ausência de divulgação pelas unidades acadêmicas do edital no site oficial, em descumprimento ao Art. 13, Anexo I, da Resolução 01/2014.

Fato:

Ausência de divulgação pelas unidades acadêmicas do edital de seleção único no site oficial, divergindo do Art. 13, Anexo I, da Resolução 01/2014 e do Edital 13/2014/PROEN/UFCA.

Causas:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 01/2017 CFOR/PROEN/UFCA:

Acreditamos que os processos seletivos de concessão de bolsas ajustar-se-ão melhor a esse critério de coerência recomendado, pois a seleção do PID está, doravante, submetido ao Sistema do Edital Unificado, o qual permite a solicitação de bolsas em tempo hábil e com maior controle, uma vez que os dados entre as Pró-Reitorias Fins são então cruzados.

Análise da Auditoria Interna:

Verifica-se que, no período de escopo da ação – 2015, havia fragilidades nos controles, em relação a divulgação do edital no site da Instituição.

Todavia, com a divulgação no presente ano do Edital Unificado, o setor considera que os processos seletivos de bolsas vão se ajustar a recomendação.

Salienta-se, contudo, que o setor deve averiguar se tal medida mitigará a incidência da constatação relatada, devendo, se possível, adotar outros controles, ou aprimorá-los, no intuito de atuar conjuntamente com os demais setores para cumprir os requisitos dos normativos vigentes.

RECOMENDAÇÃO 08.01: Aprimorar os controles no sentido de atuar em conjunto com as Unidades envolvidas nos processos seletivos de concessão de bolsas, com fito a atender o que dispõe a resolução.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
BOLSA DE EXTENSÃO

INFORMAÇÃO 01: Ausência de código no Relatório de Programa do Projeto em Educação em Saúde: incentivo à participação de casais no pré-natal.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de código no Relatório de Programa do Projeto em Educação em Saúde: incentivo à participação de casais no pré-natal.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 16/2017/PROEX:

O campo código da ação extensionista era preenchido pela própria Pró-reitoria e utilizado apenas para controle interno. Entretanto, em decorrência da não utilização deste campo, o mesmo foi retirado do relatório final de 2016 (relatório final de programa/projeto de extensão em anexo).

Análise da Auditoria Interna:

Conforme mencionado pelo setor, o código no Relatório Final era utilizado como controle interno, sendo posteriormente retirado, em decorrência da não utilização do campo, de acordo com o Relatório Final de 2016 em anexo, restando sanada tal constatação.

Entretanto, restou informar sobre a inutilização do campo para preenchimento do código, utilizado como controle interno, que deveria auxiliar nas atividades do setor.

INFORMAÇÃO 02: Ausência de assinatura em Ofícios de Solicitação de Empenho e de Solicitação de Pagamento.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de assinatura nos Ofícios 12/2015/PROEXT - Solicitação de empenho de bolsas de extensão, 32/2015/PROEXT - Solicitação de Pagamento do mês de abril das bolsas de extensão e 138/2015/PROEX - Solicitação de Pagamento do mês de dezembro das bolsas de extensão.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 16/2017/PROEX:

A ausência da assinatura do então Pró-reitor de Administração nos Ofícios citados ocorria porque não se arquivava uma cópia física dos documentos de folha de pagamento em 2015, as mesmas ficavam arquivadas apenas em mídias digitais. Entretanto em 2016, este problema foi corrigido, passando-se a arquivar uma cópia de todos os documentos emitidos pela Pró-reitoria. (vide anexos de ofícios e memorandos).

Análise da Auditoria Interna:

Informa o setor que a ausência da assinatura nos Ofícios mencionados decorre do arquivamento apenas em mídias digitais, sendo que, a partir de 2016, passou-se a arquivar uma cópia de todos os documentos emitidos pelo setor.

Ressalta-se, contudo, que a assinatura, mesmo para arquivamento, configura-se ciência e autorização do gestor acerca do conteúdo abordado no documento.

Desta forma, embora se observa que em 2015 houve a inobservância quanto as devidas assinaturas na documentação anteriormente descrita, as ações desenvolvidas pela PROEX, no exercício de 2016 configuram correção da fragilidade outrora informada.

INFORMAÇÃO 03: Ausência de verificação, durante o período de execução da bolsa, se o discente possui vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa.

Fato:

a) Durante a aplicação do Papel de Trabalho nº 004 - Entrevista, observou-se que inexistiu verificação se o discente possuía vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa, podendo subsistir essas hipóteses, em detrimento do que preestabelece as normas regulamentadoras da bolsa.

b) Verificou-se a ausência de comprovação de que o discente [REDACTED] não apresentava vínculo profissional e/ou sociedade em empresas, no período de realização das atividades da bolsa.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 16/2017/PROEX:

a) O termo de compromisso, na sua cláusula décima, proíbe o bolsista de possuir qualquer outra modalidade de bolsa ou estar cumprindo estágio curricular não-obrigatório no período de vigência da bolsa. Entendemos que para estes dois casos, ao assinar o termo, o bolsista está de acordo com as proibições, sob pena de perda da bolsa caso seja descoberto qualquer desvio com relação às obrigações compromissadas. No que se refere à vedação quanto ao exercício de quaisquer outras atividades remuneradas que possam configurar vínculo empregatício, reconhecemos que tal vedação não era colocada no termo de compromisso do bolsista, ainda que estivesse expressa no edital. A partir do ano de 2017, esta proibição foi retirada do edital unificado, sendo então omitida dos editais de bolsas da Pró-Reitoria de Extensão.

b) A responsabilidade pela seleção dos bolsistas de extensão para atuação nos projetos e programas nas modalidades ampla concorrência é do coordenador da ação, de acordo com o item 7.1 do edital 05/2014 (em anexo). Constava ainda em edital, nas disposições gerais, a impossibilidade de conciliação de bolsa de extensão e quaisquer outras atividades remuneradas. Ressalta-se que a partir de 2017 essa restrição foi omitida do edital unificado 01/2017, ficando facultado ao coordenador permitir ou não que o bolsista apresente vínculo profissional, desde que não atrapalhe sua atuação nas atividades da bolsa.

Análise da Auditoria Interna:

a) Verifica-se que o setor estabelece no Termo de Compromisso a proibição de acúmulo com outra modalidade de bolsa, devendo este ser assinado pelo discente.

Ocorre que, apenas a ciência no Termo de Compromisso não obsta a acumulação de bolsa ou de quaisquer outros vínculos, caso permaneça tal critério nos Editais ou nas Resoluções, é necessário o aprimoramento dos controles para verificar essa incidência.

Ressalta-se que a presente ação faz referência ao período de 2015, desta feita, os controles analisados reportam-se a este lapso, sendo verificado a deficiência na comprovação de apresentação de vínculo do bolsista durante o ano mencionado.

b) Conforme explanado pelo setor, a responsabilidade pela escolha dos bolsistas é do coordenador da ação, de acordo com o Edital 05/2014, sendo orientado pelo Anexo III, quanto à seleção dos bolsistas. Verifica-se, por meio documental, que o setor precisaria exigir do coordenador documentação necessária que comprove a observância dos requisitos previstos no Edital e nos Anexos, sendo ausente tal comprovação nos documentos enviados.

Ressalta-se que a presente ação faz referência ao período de 2015, desta feita, os controles analisados reportam-se a este lapso, sendo verificado a deficiência na comprovação de apresentação de vínculo do bolsista durante o ano mencionado.

INFORMAÇÃO 04: Divergência entre o Edital 05/2014, item 3.2, e o inciso II, Art. 9º, Decreto 7416/10.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, que no Edital 05/2014, item 3.2, há a informação de que estão aptos a submeter propostas os professores e técnicos administrativos com nível superior, contudo o inciso II, do Art. 9º, Decreto 7.416/10 aduz que os programas e projetos serão coordenados por docente em efetivo exercício na instituição.

Causas:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 16/2017/PROEX:

Em 30 de outubro de 2014, antes do lançamento do edital, foi encaminhado ao procurador um processo para que o mesmo analisasse o Edital 05/2014. O parecer obtido não constava o impeditivo do Decreto 7416/10, Art 9º (capa do processo, memorando e parecer em anexo). Dessa forma, no ano de 2015 e 2016 os técnico-administrativos continuaram a coordenar ações de extensão. Em função da auditoria, e de nova análise do auditor (capa de processo, memorando e parecer em anexo), e agora em consonância com o referido decreto, no edital de 2017 (edital unificado 01/2017 em anexo) apenas docentes em efetivo exercício poderão coordenar ações de extensão.

Análise da Auditoria Interna:

Consoante informa o setor, no decorrer do período do escopo da ação, as ações de extensões podiam ser coordenadas por docentes e servidores técnicos administrativos.

Embora se observa que em 2015 houve a inobservância quanto o inciso II, do Art. 9º, Decreto 7.416/10, as ações desenvolvidas pela PROEX, no tocante à coordenadoria dos Projetos, atualmente tende a seguir os ditames do normativo citado.

Art. 9º A concessão de bolsas de extensão deverá estar prevista em programa ou projeto que preencha os seguintes requisitos: (...) II ser coordenado por docente em efetivo exercício na instituição.

INFORMAÇÃO 05: Divergência entre o Relatório Semestral do Projeto e o Termo de Compromisso da discente, no tocante ao início das atividades da ação.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, que no Relatório Semestral do Projeto Renda, Trabalho e Economia Solidária consta que a discente [REDACTED] iniciou as atividades no PIES em junho/2015, contudo no Termo de Compromisso da bolsista consta data de 11/01/15.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 16/2017/PROEX:

A divergência ocorreu em função de falha no preenchimento do termo de compromisso por parte da bolsista [REDACTED]. Diante disto, o setor realizou a correção das datas e contactou com a estudante para assinar a via corrigida, conforme anexo citado no item 2.19.

Análise da Auditoria Interna:

Consoante informação do setor, foi verificado a falha no preenchimento do Termo de Compromisso, ocasionando a divergência entre as datas. Ressalta-se que o setor realizou a correção das datas, sendo sanada a constatação.

INFORMAÇÃO 06: Ausência de declaração de matrícula e do Termo de Compromisso do discente [REDACTED].

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de declaração de matrícula e do Termo de Compromisso do discente [REDACTED].

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 31/2017/PROEX e do Complemento as Respostas do Memorando nº 31/2017/PROEX:

Para que não haja mais problemas de extravio de documentação, a Pró-reitoria de Extensão atribuiu ao Núcleo Gestor à responsabilidade de controle, conferência e guarda destas documentações. Unificando esta incumbência, objetiva-se que não ocorra mais este tipo de problema (segue fotos dos arquivos das documentações dos bolsistas).

Em anexo algumas documentações de bolsistas, devidamente completas, recebidas pelo Núcleo em 2016.

Análise da Auditoria Interna:

Mesmo subsistindo fragilidades no tocante ao controle interno no ano de 2015, período de escopo da ação, no ano de 2016, o setor demonstrou que houve a adoção de medidas de controles em relação a guarda e arquivamento da documentação dos bolsistas.

Neste sentido, foram anexadas, junto à resposta, fotografias do arquivamento da documentação do setor.

Por meio das imagens, verifica-se que o setor possui arquivo com três gavetas, onde constam a frequência dos bolsistas e a documentação dividida pela modalidade das Bolsas; pastas dos projetos, dentro da modalidade da Bolsa; pastas fichário com a documentação relativa ao setor; caixas arquivos com a documentação de bolsistas relativa a anos anteriores.

Ademais, foram anexados documentações referentes a três bolsistas: o termo de compromisso, termo de desistência/desligamento, cadastro do bolsista, documentação pessoal e histórico, demonstrando o devido arquivamento dos documentos relativos a Bolsa.

Deste modo, verifica-se que o setor aprimorou seus controles no tocante ao arquivamento da documentação dos bolsistas.

INFORMAÇÃO 07: Divergência nas informações acerca da substituição de bolsistas, no tocante ao período de execução das atividades.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, que no Relatório Semestral do Projeto Renda, Trabalho e Economia Solidária, é informado que houve substituição da discente [REDAZIDA] pela discente [REDAZIDA], a partir de junho/2015, permanecendo esta até fevereiro/2016, de acordo com a relação dos bolsistas enviada pelo setor.

Entretanto, na relação dos bolsistas enviada pela PROEX, a discente [REDAZIDA] exerceu suas atividades como bolsista no período de março/2015 a maio/2015, posteriormente regressando em setembro/2015 e permanecendo até fevereiro/2016.

Deste modo, durante os meses de setembro a dezembro, as duas discentes exerceram atividades como bolsistas, mesmo havendo a substituição da discente [REDAZIDA], constando pagamento da bolsa a ambas no período supramencionado.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 31/2017/PROEX e do Complemento as Respostas do Memorando nº 31/2017/PROEX:

A substituição da bolsista [REDAZIDA] pela discente [REDAZIDA] em julho pode ser comprovada mediante Memorando Nº 01/2015, encaminhado pelo articulador do PIE Trabalho, Renda e Economia Solidária, [REDAZIDA] (em anexo). Com relação ao reingresso da [REDAZIDA], a mesma entrou no lugar da [REDAZIDA], conforme Memorando Nº 04/2015 (em anexo).

Os documentos comprobatórios da saída de um bolsista são arquivados junto à documentação completa que este entrega quando vai assumir a bolsa. Este controle maior foi feito a partir de 2016, com a criação do Núcleo Gestor, ficando este encarregado de cuidar do arquivamento de documentações. A Pró-reitoria empenha-se cada vez mais para não deixar acontecer novamente casos como este de extravio de documentação, mantendo seus arquivos sempre em perfeita ordem. Amostragem de documentações encaminhadas na resposta 09.

Análise da Auditoria Interna:

No tocante à substituição das bolsistas, foi anexado às respostas do setor, documentos comprobatórios da devida alteração, sendo que posteriormente foi novamente comunicado o retorno da discente outra substituída para ocupar a vaga de outro bolsista desistente.

Mesmo subsistindo fragilidades no tocante ao controle interno no ano de 2015, período de escopo da ação, no ano de 2016, o setor demonstrou que houve a adoção de medidas de controles em relação a guarda e arquivamento da documentação dos bolsistas.

Neste sentido, foram anexadas, junto à resposta, fotografias do arquivamento da documentação do setor.

Por meio das imagens, verifica-se que o setor possui arquivo com três gavetas, onde constam a frequência dos bolsistas e a documentação dividida pela modalidade das Bolsas; pastas dos projetos, dentro da modalidade da Bolsa; pastas fichário com a documentação relativa ao setor; caixas arquivos com a documentação de bolsistas relativa a anos anteriores.

Ademais, foram anexados documentações referentes a três bolsistas: o termo de compromisso, termo de desistência/desligamento, cadastro do bolsista, documentação pessoal e histórico, demonstrando o devido arquivamento dos documentos relativos a Bolsa.

Deste modo, verifica-se que o setor aprimorou seus controles no tocante ao arquivamento da documentação dos bolsistas, assim como mantém em seus registros as alterações ocorridas com os bolsistas, conforme Memorandos de substituições anexados.

INFORMAÇÃO 08: Divergência entre a quantidade de bolsas previstas nos Editais e a quantidade na relação de bolsistas enviada pelo setor.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, que no Edital 05/2014, constavam 100 bolsas; no Edital 01/2015, 17 bolsas; no Edital 02/2015, 06 bolsas e no Edital 06/2015, 02 bolsas, totalizando 125 bolsas, contudo na relação de bolsistas enviada pelo setor, com nome e período, constavam 160 bolsistas, sendo que 4 desses estão em duplicidade, e na Solicitação de pagamento do mês de dezembro/2015, Ofício nº 138/2015/PROEX, constavam 131 bolsas.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 31/2017/PROEX:

Como relatado anteriormente, no ano de 2015, a vigência de bolsas da Pró-Reitoria de Extensão era de até 12 meses, sendo facultado ao programa ou projeto de extensão a escolha por 10 ou até 12 meses dependendo de seu planejamento e do plano de trabalho do bolsista. Verificou-se em consulta ao Pró-Reitor de Planejamento que, pelo motivo explicitado acima, havia um recurso não utilizado desta ru-

brica (vigência de 10 meses de bolsa) e que caso a Pró-Reitoria desejasse poderia incluir novos bolsistas em suas atividades e utilizar este recurso já aprovado no orçamento da Universidade. Foram assim incluídos seis bolsistas que atuaram no Programa Institucional de Extensão e nas atividades internas da Pró-reitoria. Sendo solicitada, como recomendado a documentação dos mesmos. Para 2017, caso haja essa sobra de recursos, será publicado um aditivo ao edital correspondente, informando a abertura de novas vagas e assim ampliar a transparência do processo seletivo.

Análise da Auditoria Interna:

Consoante informado pelo setor, a divergência ocorreu devido à existência de recurso, não utilizado, para bolsas com vigência de 10 meses, sendo incluindo novos bolsistas com a finalidade de utilizar o recurso já aprovado.

Informa, ademais, que, caso ocorra sobra de recursos, será publicado aditivo ao edital correspondente. Deste modo, verifica-se que o setor, por identificar a falha no controle que ocasionou a divergência supracitada, promoverá melhorias nos controles internos.

CONSTATAÇÃO 01: Ausência de Plano de Trabalho para cada bolsista no Projeto: Teste do Olhinho.

Fato:

Ausência de Plano de Trabalho para cada bolsa solicitada, no projeto Teste do Olhinho: detecção precoce de afecções oculares em recém-nascidos, em desacordo com o que estabelece o Edital 05/2014 – PROEX, Anexo II – Plano de Trabalho dos Bolsistas.

Causas:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Complemento as Respostas do Memorando nº 31/2017/PROEX:

A ausência se deu em função de que a entrega do plano de trabalho era analisada apenas pelos avaliadores das ações de extensão. Na ausência deste plano, a ação não pontuava no barema. Agora em 2017 foi explicitado no edital que era necessário encaminhar um plano de trabalho para cada bolsista solicitado (conforme item 3.7 do edital unificado em anexo), entretanto ainda fica a cargo do avaliador analisar a entrega completa destes planos de trabalho. Para 2018, a Pró-reitoria de Extensão se compromete em assumir o controle da entrega destes planos. Levando em consideração a mudança que ocorrerá, conforme resposta 02, tais demandas serão implementadas no lançamento do edital que selecionará ações para o ano de 2018, que deve acontecer entre novembro e dezembro de 2017.

Em análise e levando em consideração a operacionalidade do processo, foi concluído que a partir do ano de 2018 será cobrado um plano de trabalho único. O mesmo deverá detalhar todas as atividades que todos os bolsistas pleiteados executarão. As atividades pertinentes e executadas por cada bolsista deverão ser detalhadas na frequência mensal destes. Esta modificação poderá ser conferida quando da publicação do edital, a ser lançado entre os meses de novembro e dezembro de 2017, que selecionará ações para o ano de 2018.

Análise da Auditoria Interna:

Verifica-se que o setor reconhece a falha no controle, mencionada na constatação. Contudo, informa que assumirá, a partir de 2018, o controle da entrega do Plano de Trabalho.

Esse, que passará a ser único, deverá detalhar todas as atividades que serão desenvolvidas pelos bolsistas.

Ademais, explana que as atividades executadas pelos bolsistas serão também detalhadas na frequência mensal destes.

Outrossim, é notório que as medidas o setor adote medidas a partir do próximo edital, que será lançado entre os meses de novembro e dezembro do presente ano.

Ressalta-se que a Auditoria Interna acompanhará a implementação das medidas informadas pelo setor.

RECOMENDAÇÃO 01.01: Solicitar, nos próximos projetos, o Plano de Trabalho para cada bolsista, consoante norma vigente.

CONSTATAÇÃO 02: Ausência de apresentação dos resultados nos Encontros de Extensão e na Mostra UFCA em desacordo ao Art. 26, inc VIII, do Anexo V, da Resolução UFCA nº 01/2014.

Fato:

Durante a realização da análise da amostra, verificou-se a ausência de apresentação dos resultados nos Encontros de Extensão e na Mostra UFCA dos discentes [REDACTED] e [REDACTED], em desacordo ao Art. 26, inc VIII, do Anexo V, da Resolução UFCA nº 01/2014.

Causas:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Complemento as Respostas do Memorando nº 31/2017/PROEX:

A apresentação dos resultados só ocorre na Mostra UFCA, que ocorre geralmente no final do ano. O processo de suspensão da bolsa, no caso da não apresentação de trabalhos na Mostra, fica prejudicado porque não há tempo hábil para suspender o pagamento dos bolsistas que não cumprem com o disposto, independente da locação de mais servidores para realizar este processo. De toda forma, este critério de “apresentação de trabalhos na Mostra”, foi utilizado no edital unificado deste ano, sendo necessário anexar a comprovação de trabalho na mostra UFCA (anexo página do edital unificado que contém essa informação), no caso de renovação, este não anexando será penalizado no barema.

A PROEX se preocupa em lembrar aos coordenadores das ações de extensão a obrigatoriedade de publicação dos resultados na Mostra UFCA. Em anexo cópia do e-mail que encaminha o Memorando Circular 10/2016 e o memorando que lembra desta obrigação. O item 15 do barema que consta no Edital Unificado de 2017 (em anexo), confirma a penalização para o caso das ações que pretendem renovadas mas que não publicaram.

Análise da Auditoria Interna:

Mesmo subsistindo fragilidades no tocante ao controle interno no ano de 2015, período de escopo da ação, no ano de 2016, o setor demonstrou que houve a adoção de medidas de controles em relação a apresentação dos resultados das Ações.

Por meio do Memorando Circular 10/2016, anexo às respostas, o setor ressaltou sobre a apresentação dos trabalhos na Mostra UFCA, sendo o mesmo enviado por e-mail para os coordenadores dos projetos.

Outrossim, consoante Edital Unificado nº 01/2017, que versa sobre o processo seletivo unificado para ações acadêmicas do ano em decurso, anexado ao Memorando 31/2017/PROEX/UFCA e ao Complemento as Respostas do Memorando nº 31/2017/PROEX, deve-se comprovar a apresentação de trabalho na Mostra UFCA, caso haja renovação da proposta (item 4, 4.1, “b”). Ademais, tal critério de apresentação consta nos quesitos para renovação das propostas, sendo que caso não haja a devida entrega não haverá a pontuação neste critério (item 5, 5.1.1, critério 15).

Todavia, mesmo havendo a citação de medidas que visem a devida apresentação dos trabalhos para os projetos que solicitarem renovação, ficou pendente a adoção de medidas de controles para aqueles projetos que não apresentem renovação.

Ademais, a Auditoria Interna acompanhará a implementação da medida informada pelo setor, quanto aos quesitos apontados no Edital.

RECOMENDAÇÃO 02.01: Aprimorar os controles, no sentido de verificar se houve apresentação dos resultados nos Encontros de Extensão e na Mostra UFCA.

CONSTATAÇÃO 03: Ausência de Avaliação dos bolsistas de extensão e dos tutores, observando o desempenho acadêmico; participação em atividades de ensino e pesquisa relacionadas com os projetos e programas de extensão, em desacordo com o Art. 11, do Decreto 7.416/2010.

Fato:

Durante a realização da análise da amostra, verificou-se, na documentação enviada pelo setor, a ausência de avaliação dos bolsistas de extensão e dos tutores, observando o desempenho acadêmico; participação em atividades de ensino e pesquisa relacionadas com os projetos e programas de extensão, expressas em relatório anual e outros indicadores, definidos pela Instituição, em desacordo com o Art. 11, do Decreto 7.416/2010.

Causas:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 31/2017/PROEX:

A avaliação dos bolsistas é feita através da sua frequência mensal, que será cobrada a partir de abril de 2017 (anexo modelo de frequência), pois nela constam as atividades desempenhadas pelos mesmos. No caso da não entrega desta, haverá a suspensão do benefício da bolsa do mês subsequente. No caso da não entrega dos relatórios parcial e final por parte dos projetos, a partir de 2017, a PROEX adotou como medida desclassificar do processo seletivo de bolsas do Edital Unificado as ações que não cumpriram com tal entrega (conforme página do aditivo I ao edital unificado 2017 em anexo). O setor não considera justo penalizar o estudante por conta de uma obrigação (relatório do projeto) que deve ser do coordenador da ação de extensão.

A prática de solicitação de avaliação dos bolsistas aos coordenadores não era adotada nos anos anteriores. Entretanto a mencionada frequência, que será cobrada mensalmente do bolsista, deverá ser assinada pelo coordenador da ação, que dará ou não anuência das atividades realizadas pelos mesmos.

Análise da Auditoria Interna:

Consoante informado pelo setor, a partir do presente ano – 2017, haverá a avaliação dos bolsistas mediante a frequência mensal, anexada à resposta do setor, constando nesta as atividades desempenhadas pelos bolsistas e a assinatura do coordenador, como anuência das atividades realizadas. Caso não haja a devida entrega da frequência, haverá a suspensão do benefício da bolsa.

Ademais, o setor adotará, na ocorrência da não entrega dos relatórios parcial e final, como medida a desclassificação das ações no processo seletivo de bolsas (Anexo I, item 3.5).

Verifica-se, deste modo, a implantação, no decorrer do presente ano, de medidas de controles internos, sendo a mesma acompanhada pela Auditoria Interna.

RECOMENDAÇÃO 03.01: Aprimorar os controles internos no sentido de requisitar a avaliação dos bolsistas, observando os ditames do Decreto 7.416/2010, bem como a entrega dos relatórios finais e parciais.

RECOMENDAÇÃO 03.02: Solicitar aos coordenadores dos projetos mencionados, se possível, a avaliação dos bolsistas em questão.

CONSTATAÇÃO 04: Ausência de publicação e trabalhos apresentados, em que haja referência à condição de bolsista, em desacordo com o Art. 13, inciso IV, do Decreto nº 7.416/2010.

Fato:

Durante a realização da análise da amostra, verificou-se, na documentação enviada pelo setor, a ausência de publicação e trabalhos apresentados, em que haja referência à condição de bolsista, em desacordo com o inciso IV, Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

Causas:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 31/2017/PROEX e do Complemento as Respostas do Memorando nº 31/2017/PROEX:

Para o ano de 2017, foram distribuídos estes controles a duas coordenações da PROEX. A Coordenação de Fomento e Difusão ficará responsável por requerer e fiscalizar as publicações e apresentações feitas pelos bolsistas. E a Coordenação de Integração e Articulação com a Comunidade por supervisionar as citações que ações precisam fazer quanto ao apoio da PROEX (em anexo a solicitação de mudança das atribuições das coordenações no conteúdo estático do portal da UFCA).

No primeiro encontro de extensão de 2017, que deve acontecer entre os meses de abril e maio de 2017, será reforçada aos coordenadores a necessidade de atender estas demandas. Para acompanhar a referência à condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados, será solicitado no Relatório Parcial, encaminhado aos coordenadores em julho de 2017, e no Relatório Final, encaminhado em dezembro de 2017, que sejam encaminhados *links* ou arquivos das publicações realizadas nestes períodos de tempo. Passada a seleção das ações do ano de 2017, em abril deste mesmo ano, a Coordenação de Integração encaminhará *e-mail* aos coordenadores das ações aprovadas reforçando essa necessidade de citação do apoio da PROEX nos materiais e espaços de divulgação das ações e solicitando retorno quando do acontecimento destas.

Análise da Auditoria Interna:

Verifica-se, consoante as informações acima prestadas, que o setor está aprimorando os controles internos no tocante à fiscalização das publicações e apresentações e à supervisão nas ações quanto ao apoio da PROEX, delegando tais atividades a setores específicos.

Ademais, salienta que será reforçado, no primeiro encontro de extensão, a necessidade de atender as demandas apresentadas, assim como, após a seleção das ações do ano em decurso, será encaminhando e-mail reforçando a imprescindibilidade da citação do apoio da PROEX e solicitando retorno quando do acontecimento destas.

Será, outrossim, solicitado os *links* ou arquivos das publicações realizadas nos Relatórios Parcial e Final.

Deste modo, observa-se que o setor adotará medidas que visem a sensibilização dos coordenadores quanto à publicação dos trabalhos e a citação do apoio da PROEX, assim como meios que comprovem as devidas publicações e trabalhos apresentados, sendo que a Auditoria Interna acompanhará a implementação das medidas.

RECOMENDAÇÃO 04.01: Aprimorar os controles, no sentido de requerer que seja feita referência a condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados.

CONSTATAÇÃO 05: Ausência de materiais e espaços de divulgação das ações, com a citação do apoio da PROEX, em desacordo ao inciso IX, do Art. 26, do Anexo V, da Resolução UFCA 01/2014.

Fato:

Durante a realização da análise da amostra, verificou-se, na documentação enviada pelo setor, a ausência de materiais e espaços de divulgação das ações, em que haja citação do apoio da Pró-Reitoria de Extensão, em desacordo ao inciso IX, do Art. 26, do Anexo V, da Resolução UFCA 01/2014.

Causas:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 31/2017/PROEX e do Complemento as Respostas do Memorando nº 31/2017/PROEX:

Para o ano de 2017, foram distribuídos estes controles a duas coordenações da PROEX. A Coordenadoria de Fomento e Difusão ficará responsável por requerer e fiscalizar as publicações e apresentações feitas pelos bolsistas. E a Coordenadoria de Integração e Articulação com a Comunidade por supervisionar as citações que ações precisam fazer quanto ao apoio da PROEX (em anexo a solicitação de mudança das atribuições das coordenações no conteúdo estático do portal da UFCA).

No primeiro encontro de extensão de 2017, que deve acontecer entre os meses de abril e maio de 2017, será reforçada aos coordenadores a necessidade de atender estas demandas. Para acompanhar a referência à condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados, será solicitado no Relatório Parcial, encaminhado aos coordenadores em julho de 2017, e no Relatório Final, encaminhado em dezembro de 2017, que sejam encaminhados *links* ou arquivos das publicações realizadas nestes períodos de tempo. Passada a seleção das ações do ano de 2017, em abril deste mesmo ano, a Coordenação de Integração encaminhará *e-mail* aos coordenadores das ações aprovadas reforçando essa necessidade de citação do apoio da PROEX nos materiais e espaços de divulgação das ações e solicitando retorno quando do acontecimento destas.

Análise da Auditoria Interna:

Verifica-se, consoante as informações acima prestadas, que o setor está aprimorando os controles internos no tocante à fiscalização das publicações e apresentações e à supervisão nas ações quanto ao apoio da PROEX, delegando tais atividades a setores específicos.

Ademais, salienta que será reforçado, no primeiro encontro de extensão, a necessidade de atender as demandas apresentadas, assim como, após a seleção das ações do ano em decurso, será encaminhando e-mail reforçando a imprescindibilidade da citação do apoio da PROEX e solicitando retorno quando do acontecimento destas.

Será, outrossim, solicitado os *links* ou arquivos das publicações realizadas nos Relatórios Parcial e Final.

Deste modo, observa-se que o setor adotará medidas que visem a sensibilização dos coordenadores quanto à publicação dos trabalhos e a citação do apoio da PROEX, assim como meios que comprovem as devidas publicações e trabalhos apresentados, sendo que a Auditoria Interna acompanhará a implementação das medidas.

RECOMENDAÇÃO 05.01: Aprimorar os controles, no sentido de que haja citação do apoio da PROEX nos materiais e espaços de divulgação das ações.

CONSTATAÇÃO 06: Ausência de indicação quanto à modalidade de bolsa de extensão, a que se referem as ações contempladas com os bolsistas.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de indicação quanto à modalidade de bolsa de extensão a que se referem as ações contempladas com os bolsistas.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 31/2017/PROEX e do Complemento as Respostas do Memorando nº 31/2017/PROEX:

No termo de compromisso que será preenchido neste ano de 2017, existe um campo onde o bolsista informará a qual modalidade de bolsa está vinculado (Termo de compromisso do bolsista em anexo). O arquivamento da documentação de todos os bolsistas na PROEX também ficará condicionado à modalidade de bolsa a qual pertence.

O prazo para implantação do termo atualizado é final de abril de 2017.

Análise da Auditoria Interna:

Consoante demonstrado pelo setor, no Termo de Compromisso – Bolsista de Extensão há um campo específico para informar a modalidade da Bolsa, em que o bolsista está vinculado.

Outrossim, informa, o setor, que o arquivamento da documentação dos bolsistas se condicionará à modalidade da Bolsa.

Ressalta-se que a Auditoria Interna acompanhará a implementação das medidas citadas.

RECOMENDAÇÃO 06.01: Aprimorar os controles internos, no sentido de especificar em que modalidade de Bolsa de Extensão o discente está vinculado.

CONSTATAÇÃO 07: Ausência de indicação do cargo e do regime de trabalho dos coordenadores das ações.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de indicação do cargo, assim como do regime de trabalho dos coordenadores das ações de extensão, dificultando a análise quanto ao cumprimento do Art. 9º, inciso II, do Decreto 7.416/2010.

Causa:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 31/2017/PROEX e do Complemento as Respostas do Memorando nº 31/2017/PROEX:

O termo de compromisso do coordenador começará a ser utilizado neste ano de 2017, o docente preencherá informações quanto ao cargo ocupado e regime de trabalho do mesmo (Termo de compromisso do coordenador em anexo).

O prazo para implantação do novo termo de compromisso do coordenador é entre abril e maio de 2017.

Análise da Auditoria Interna:

Consoante demonstrado pelo setor, no Termo de Compromisso – Coordenador de Extensão consta já o cargo de docente efetivo, devendo ser informado a carga horária semanal das atividades acadêmicas pelo coordenador. Neste Termo consta a indicação do SIAPE, CPF, dedicação de horas semanais, indicação da Ação de Extensão e a modalidade da Bolsa.

Deste modo, no documento mencionado pelo setor consta a indicação do cargo, assim como será preenchido o regime de trabalho, sendo que a Auditoria Interna acompanhará a implementação da medida.

RECOMENDAÇÃO 07.01: Promover melhorias nos controles, a fim de indicar o cargo, assim como regime de trabalho dos Coordenadores das Ações de Extensão, com vista a observar o disposto no Decreto mencionado.

CONSTATAÇÃO 08: Ausência de informações quanto à saída da coordenadora na Ação “Quanta Ciência – Um projeto de divulgação e formação científica por meio da História da Ciência”.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, que não constam informações acerca da saída da coordenadora [REDACTED], e a posterior substituição, na Ação de Extensão “Quanta Ciência – Um projeto de divulgação e formação científica por meio da História da Ciência”.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 31/2017/PROEX e do Complemento as Respostas do Memorando nº 31/2017/PROEX:

Pretendendo disseminar os deveres e obrigações dos coordenadores, tais como alteração de coordenador, documentações necessárias, o Serviço de Atendimento ao Coordenador (SAC), vinculado ao Núcleo Gestor desta Pró-reitoria, lançará no início de abril de 2017 o Manual do Coordenador de Extensão. Em anexo *e-mail* e Memorando Circular 06/2016 informando do novo organograma da Pró-reitoria de Extensão, incluindo o Serviço de Atendimento ao Coordenador (SAC).

Análise da Auditoria Interna:

Consoante informado pelo setor, será lançado o Manual do Coordenador de Extensão pelo Serviço de Atendimento ao Coordenador (SAC), que versará sobre os deveres e direitos dos coordenadores, como a alteração da coordenação, documentações necessárias, entre outros.

Ademais, explanou, em momento anterior, que será implantando o Termo de Compromisso do Coordenador para as ações deste ano.

Deste modo, a Auditoria Interna acompanhará a implementação da medida informada.

RECOMENDAÇÃO 08.01: Implantar efetivamente o Termo de Compromisso do Coordenador, notadamente quanto ao controle relacionado à alteração de coordenador dos Programas/Projetos.

CONSTATAÇÃO 09: Acumulação de bolsas por discente, em desacordo com o Art. 9º, Resolução UFCA 01/2014, Art. 19, Anexo V, Resolução UFCA 01/2014 e Item 11.3, Edital 05/2014.

Fato:

Verificou-se que a discente [REDACTED] possuía vínculos institucionais como bolsista, no Grupo de Estudo em Trabalho, Renda e Economia, Enactus UFCA (Diretora de Recursos Humanos) e PEI Trabalho, Renda e Economia Solidária, em dissonância ao que estabelece o Art. 9º, Resolução UFCA 01/2014, Art. 19, Anexo V, Resolução UFCA 01/2014 e Item 11.3, Edital 05/2014.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 31/2017/PROEX e do Complemento as Respostas do Memorando nº 31/2017/PROEX:

O controle do acúmulo de bolsas é feito mês a mês, quando ao fechamento da folha de pagamento dos bolsistas. Utiliza-se o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) para consulta dos recebimentos de cada aluno. Caso haja duplicidade o bolsista será contatado para prestar esclarecimentos e assim regularizar sua situação.

Em anexo amostra de conferências realizadas pelo referido sistema.

Análise da Auditoria Interna:

No período do escopo da ação, 2015, foi identificado o acúmulo de bolsas por parte da discente, consoante anteriormente informado nos Fatos.

Não obstante, tenha ocorrido a acumulação, tem-se inviável, no presente momento, a correção de tal ocorrência, restando ao setor medidas de controles que previnam ou detectem, em tempo hábil, essa situação, sanando-a.

Destarte, a medida de verificação no SIAFI, com intuito de apurar possíveis recebimentos irregulares por parte do bolsista, consta como aprimoramento dos controles, haja vista que o setor já vem adotando tal prática, conforme documentação anexa à resposta.

Contudo, caso haja restrição quanto ao acúmulo de bolsa voluntária e bolsa remunerada, percebe-se a ausência de providência no tocante a verificar essa incidência – acumulação de bolsa voluntária e remunerada – uma vez que não constaria divergência no SIAFI, conquanto estaria presente o acúmulo.

RECOMENDAÇÃO 09.01: Aprimorar os controles no sentido de verificar se há a acumulação de bolsas, consoante estabelece os normativos vigentes.

CONSTATAÇÃO 10: Ausência da menção do discente [REDACTED] no Relatório do Projeto Espaço para Alegria, havendo o discente recebido certificado por participação no Projeto.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência da menção do discente [REDACTED] no Relatório do Projeto Espaço para Alegria, sendo que o discente recebeu certificado por participação no Projeto.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 31/2017/PROEX e do Complemento as Respostas do Memorando nº 31/2017/PROEX:

Os relatórios parciais e finais são lidos e analisados pela equipe da Pró-reitoria de Extensão. A equipe lê os relatórios e preenche o formulário de acordo com as informações que constam nestes (formulários em anexo). Os resultados finais são compilados e publicados, conforme compilação publicada em 2016, referente aos projetos de 2015.

Em anexo planilha com respostas dadas ao formulário. Para 2017, será adotado um *checklist* que auxiliará na leitura dos relatórios (em anexo).

Análise da Auditoria Interna:

Consoante demonstrado pelo setor, há o preenchimento de formulário com as informações constantes nos relatórios e a compilação dos relatórios finais de extensão.

Contudo, verifica-se que mesmo com esses controles, principalmente à compilação dos relatórios finais de 2015, ocorreu a incidência constatada acima.

Como forma de aprimoramento das medidas de controles, o setor anexou check-list para a leitura de relatórios PROEX, os quais possuem conferências no nome da ação e coordenador da ação, equipe de trabalho, leitura completa do relatório, preenchimento das questões do formulário para compilação e se o projeto encaminhou fotos.

Destarte, a Auditoria Interna acompanhará a implementação da medida.

RECOMENDAÇÃO 10.01: Aprimorar os controles, no sentido de analisar os Relatórios dos Projetos conforme dispõe as normas vigentes.

CONSTATAÇÃO 11: Divergência quanto aos tópicos relacionados a seguir:

- a) Divergência entre a data na primeira página do Termo de Compromisso e a data em que fora assinada o documento 11/02/16.
- b) Ausência do SIAPE da coordenadora da ação, no Termo de Compromisso de discente.
- c) Ausência de assinatura no Relatório Semestral de discente.

Fato:

- a) Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, que consta na primeira página do Termo de Compromisso da discente [REDACTED] data de 03/06/2016, contudo o referido documento foi assinado em 11/02/16.
- b) Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência do SIAPE da coordenadora, [REDACTED], do Projeto Teste do Olhinho: detecção precoce de afecções oculares em recém-nascidos, no Termo de Compromisso do discente [REDACTED]
- c) Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de assinatura no Relatório Semestral da discente [REDACTED]

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 31/2017/PROEX e do Complemento as Respostas do Memorando nº 31/2017/PROEX:

Foi confeccionado um *checklist* para os dias de recebimento da documentação dos bolsistas selecionados pelas ações, de modo a facilitar o trabalho de conferência na documentação dos mesmos e evitar erros (em anexo). Estaremos realizando triagem interna (datas e assinaturas) e só receberemos a documentação dos bolsistas quando for averiguado que está completa. O prazo para atendimento desta demanda é final de abril de 2017.

Análise da Auditoria Interna:

Consoante demonstrado pelo setor, haverá a utilização de check-list para verificar a documentação dos bolsistas e, desta forma, evitar a incidência de possíveis erros.

Entre os tópicos incluídos no check-list, anexado à resposta do setor, consta a conferência se o Termo de Compromisso está preenchido de forma correta, com data e assinaturas.

Salienta-se que a ausência das assinaturas e datas devem ser verificadas também em demais documentações dos bolsistas.

Ademais, a Auditoria Interna acompanhará a implementação da medida informada.

RECOMENDAÇÃO 11.01: Aprimorar os controles, a fim de verificar se os documentos estão devidamente assinados e datados, mitigando os riscos das atividades da PROEX.

CONSTATAÇÃO 12: Ausência de Plano de Trabalho dos Projetos de discentes, em desacordo ao Art. 26, inciso III, Anexo V, da Resolução UFCA 01/2014 e ao Item 5.1, “b”, Edital 05/2014.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de Plano de Trabalho dos Projetos dos discentes [REDACTED] e [REDACTED].

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 31/2017/PROEX:

Essa melhoria ocorrerá a partir deste ano, conforme explicado na pergunta Nº 1.

Análise da Auditoria Interna:

Verifica-se que o setor reconhece a falha no controle, mencionada na constatação. Contudo, informa que assumirá, a partir de 2018, o controle da entrega do Plano de Trabalho.

Esse, que passará a ser único, deverá detalhar todas as atividades que serão desenvolvidas pelos bolsistas.

Ademais, explana que as atividades executadas pelos bolsistas serão também detalhadas na frequência mensal destes.

Outrossim, é notório que as medidas o setor adote medidas a partir do próximo edital, que será lançado entre os meses de novembro e dezembro do presente ano.

Ressalta-se que a Auditoria Interna acompanhará a implementação das medidas informadas pelo setor.

RECOMENDAÇÃO 12.01: Promover melhoria nos controles, no sentido de requerer dos coordenadores dos Projetos, o Plano de Trabalho dos bolsistas, conforme Anexo V, da Resolução UFCA 01/2014.

CONSTATAÇÃO 13: Ausência de documento que comprove a inexistência de reprovação por falta ou, no máximo, 20% de reprovação por nota nos últimos dois semestres que antecedem a bolsa, de forma a atender o disposto no item 3, V e VI, Edital 01/2015.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de documento que comprove a inexistência de reprovação por falta ou, no máximo, 20% de reprovação por nota nos últimos dois semestres que antecedem a bolsa.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 31/2017/PROEX e do Complemento as Respostas do Memorando nº 31/2017/PROEX:

A Pró-reitoria reconhece a necessidade deste controle e, dentro de suas condições de infraestrutura e de recursos humanos, vem acompanhando o cumprimento dos requisitos exigidos. Ressalta-se que os coordenadores das ações são co-responsáveis pelo atendimento desta demanda, já que a eles cabe a seleção dos bolsistas, ao mesmo tempo que convivem diariamente com os mesmos e tem a função de solicitar substituição do bolsista caso perceba que o estudante não cumpra os requisitos necessários para atuar como bolsista da ação.

O edital unificado de 2017 especifica os requisitos necessários para ser bolsista (em anexo). A Pró-reitoria de extensão está reformulando a resolução vigente de forma a deixar claro estes novos requisitos, o prazo para publicação desta alteração na resolução é final de abril de 2017.

Análise da Auditoria Interna:

Verifica-se no Edital Unificado 01/2017, em anexo às respostas do setor, que constam, no item 5.2, os requisitos do bolsista, sendo que, conforme informado pelo setor, a resolução que versa sobre a Bolsa será reformulada, com objetivo de tornar mais compreensível esses requisitos.

Salienta-se, que o setor auditado deverá verificar se essas medidas são eficientes para verificar o cumprimento dos requisitos exigidos.

Ademais, a Auditoria Interna acompanhará as medidas informadas.

RECOMENDAÇÃO 13.01: Aprimorar os controles no tocante a verificar se os bolsistas cumprem os requisitos exigidos em normativos vigentes.

CONSTATAÇÃO 14: Ausência dos Relatórios Finais dos Projetos dos bolsistas

[REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED].

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência dos Relatórios Finais dos Projetos, aos quais os discentes [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED] estão vinculados, em desconformidade com o Art. 27, inciso IV, e Art. 37, Anexo V, da Resolução UFCA 01/2014.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Complemento as Respostas do Memorando nº 31/2017/PROEX:

Esse controle é feito no período de avaliação das propostas (Processo seletivo – Edital Unificado 2017) para as ações que solicitam renovação. Caso não haja entrega do relatório no período determinado pelo setor, então a solicitação é indeferida. Após esse processo, a Coordenadoria de Ações enviará e-mail aos coordenadores solicitando que regularizem sua situação no que se refere a entrega dos relatórios finais.

Em anexo *e-mails* que informam do prazo para entrega do relatório final e que relembram este prazo, e memorando circular 12/2016.

Análise da Auditoria Interna:

Consoante demonstrado pelo setor, em 2016 os coordenadores dos projetos foram sensibilizados, por meio de e-mail e Memorando Circular 12/2016, sobre a entrega dos Relatórios Finais e Individuais. Ademais, no Edital Unificado 01/2017 há, como requisitos e compromissos do coordenador, entregar relatório parcial e final do projeto/programa.

Contudo, não se vislumbra no Edital mencionado sobre o indeferimento, em caso de renovação, caso não haja entrega do relatório no período determinado pelo setor, restando ausente tal comprovação informada pelo setor.

Assim como, faz-se mister a adoção de controles para os projetos que não solicitam renovação.

RECOMENDAÇÃO 14.01: Promover melhorias nos controles, no intuito de verificar se há a devida entrega dos Relatórios Finais, conforme estabelecido em legislação vigente.

CONSTATAÇÃO 15: Ausência de aprovação do Projeto ou programa por órgão colegiado competente para as atividades de extensão, em descumprimento ao inciso I, Art. 9º, Decreto 7.416/2010.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a Ausência de aprovação do Projeto ou programa por órgão colegiado competente para as atividades de extensão.

Causa:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 31/2017/PROEX e do Complemento as Respostas do Memorando nº 31/2017/PROEX:

No ano de 2015 houve uma falha no arquivamento das atas da Câmara de Extensão, não se encontrando a ata que trata da homologação do resultado final do edital de bolsas de demanda espontânea, encontrando apenas a de homologação do edital do PIEs (em anexo). A Pró-reitoria assume que no período não dispunha de um arquivamento mais efetivo dos documentos, mas se compromete desde então a melhorar. Hoje a Pró-reitoria de Extensão já conta com uma secretária executiva, responsável pela produção e arquivamento das atas da CAMEX. A reunião para homologação do resultado final do edital unificado 2017 já está marcado para o dia 09 de março de 2017 (*e-mail* de convocação em anexo).

Análise da Auditoria Interna:

Reconhece o setor a falha no arquivamento da ata da CAMEX, em que homologava o resultado final do edital de bolsas de demanda espontânea, uma das modalidades das Bolsas de Extensão, não dispondo de arquivo mais efetivo dos documentos.

Todavia, mesmo subsistindo essa falha no período do escopo, atualmente o setor conta com servidora responsável pela produção e arquivamento das atas da CAMEX, e, no tocante a homologação do resultado final do Edital Unificado, está marcada reunião para o dia 09 de março, conforme e-mail de convocação.

Ademais, segundo respostas anteriores, foi constatado melhoria na guarda dos documentos do setor, com a utilização de arquivo de três gavetas, pastas fichários, pastas arquivos entre outros, demonstrando por meio fotográfico.

Ressalta-se que a Auditoria Interna acompanhará a efetivação da medida informada.

RECOMENDAÇÃO 15.01: Comprovar a homologação do resultado do edital das bolsas da Câmara de Extensão.

CONSTATAÇÃO 16: Ausência de documento que comprove o cumprimento da carga horária dos bolsistas, não havendo como verificar o cumprimento da carga horária exigida no Edital.

Fato:

Durante a realização da análise da amostra, foi constatado a ausência de frequência, inexistindo controle quanto à carga horária semanal do bolsista.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 31/2017/PROEX e do Complemento as Respostas do Memorando nº 31/2017/PROEX:

A solicitação das frequências mensais dos bolsistas, para comprovação de cumprimento da carga horária, começará a ser feita a partir de março de 2017, para entrega por parte dos bolsistas até o 5º dia útil do mês seguinte.

Em 2016 foi encaminhado um memorando circular (Memorando circular 08/2016 em anexo) informando que a solicitação de frequência dos bolsistas seria feita por amostragem. Em anexo também algumas frequências recebidas.

A carga horária dos bolsistas está claramente descrita nos editais divulgados. Mensalmente os estudantes têm a obrigação de enviar a frequência onde consta as atividades realizadas e carga horária exigida. A Proex, no primeiro encontro de extensão do ano de 2017, que deve acontecer entre os meses de abril e maio, onde estarão presentes coordenadores e bolsistas, reforçará a necessidade de cumprimento da carga horária do bolsista e as consequências do não cumprimento (suspensão ou cancelamento da bolsa) caso haja seja informado pelo coordenador da ação ou receba denúncia, e assim acredita que cumpre na totalidade esta demanda.

Análise da Auditoria Interna:

Consoante demonstrado pelo setor, no ano de 2016 houve melhoria no controle quanto à verificação da carga horária dos bolsistas, sendo encaminhado o Memorando Circular 08/2016, que versa sobre a verificação das frequências por amostragem, e as frequências de quatro bolsista, em que constam as atividades desenvolvidas e a quantidade de horas utilizadas nessa.

Outrossim, é informado que no presente ano, solicitará as frequências até o 5º dia útil do mês subsequente.

Consoante informado pelo setor, no tocante à sensibilização dos orientadores e bolsistas no cumprimento da carga horária, a carga horária dos bolsistas está descrita nos editais, sendo que mensalmente esses devem enviar a frequência.

Ademais, será realizado o primeiro encontro de extensão do ano de 2017, em que se reforçará a necessidade de cumprimento da carga horária do bolsista e as consequências do não cumprimento.

Destarte, verifica-se que o setor vem adotando medidas de aprimoramento dos controles interno, sendo que a auditoria interna acompanhará a implementação das providências citadas.

RECOMENDAÇÃO 16.01: Comprovar a realização da medida implantada, verificando o cumprimento da carga horária exigida.

RECOMENDAÇÃO 16.02: Promover melhoria nos controles periodicamente, no tocante a sensibilizar os orientadores e bolsistas sobre o cumprimento da carga horária, assim como corroborar com o setor quando da análise da comprovação desse.

BOAS PRÁTICAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

1. Manual da Extensão Universitária da UFCA

Encontra-se disponível no site da Universidade Federal do Cariri – UFCA, no link <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/guiasemanuais/3550-manual-proex-1/file>, o Manual da Extensão Universitária da UFCA, elaborado pela Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

O Manual, lançado como primeira versão, apresenta Boa Prática da PROEX, haja vista que orienta os discentes e os docentes sobre os temas pertinentes à atividade de extensão, como:

- Conceitos usados na extensão universitária, as áreas de extensão da UFCA;
- Planejamento e a Organização da PROEX;
- Câmara de Extensão, os Programas Institucionais de Extensão;
- Programa de Bolsa de Extensão;
- Cadastro das Ações de Extensão na UFCA;
- Acompanhamento e Avaliação das Ações de Extensão;
- Declarações e Certificações;
- Solicitação de Passagens e Diárias;
- Outros Serviços prestados pela PROEX;
- Orientações para Integração Curricular da Extensão nos Projetos de Cursos;
- Perguntas Frequentes

2. Visita à Comunidade Acadêmica

Como meio para acompanhar o desenvolvimento das bolsas, a PROEX realiza, além dos relatórios de atividades exigidos por regulamentos, Visita à Comunidade Acadêmica.

Essa ação é precedida por Roteiro, o qual orienta a atuação dos avaliadores durante a visita à comunidade atendida por algum projeto/programa, tendo como objetivo facilitar a coleta de informações para que, se consiga perceber alguns pontos que são relevantes observar neste momento, tais como:

- A clareza dos objetivos da ação para a comunidade e bolsistas envolvidos;
- O cumprimento da carga horária dos bolsistas;
- A participação do coordenador nas atividades da ação;
- Metodologia utilizada pela equipe universitária, entre outros;
- Quais são os resultados já observados

Ademais, o roteiro trata da Preparação, do Momento da Visita e Após a Visita, trazendo em seguida tópicos para construção do Relatório de Acompanhamento de Visitas.

Trata-se, pois, de Boa Prática do setor, tendo em vista a verificação do desempenho das atividades dos bolsistas, acompanhando diretamente o desenvolvimento dos Projetos relacionados à extensão.

3. Site proex.ufca.edu.br

A Pró-Reitoria de Extensão da UFCA possui site próprio, cujo conteúdo aborda notícias, editais, agenda entre demais assuntos relacionados a extensão universitária.

Por meio do link <http://proex.ufca.edu.br/>, é possível acessar o site, conseguindo visualizar em seu menu os principais tópicos abordados.

Deste modo, trata-se o site de Boa Prática do setor, haja vista a divulgação para comunidade acadêmica de diversos temas pertinentes à extensão universitária.

4. Publicações em Extensão Universitária

Encontram-se disponíveis para a comunidade acadêmica, as publicações em extensão universitária.

Por meio tanto do site institucional da UFCA, na página da PROEX, <http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/proex/item/2058>, como pelo próprio site do setor <http://proex.ufca.edu.br/publicacoes-em-extensao-universitaria/>, pode-se ter acesso as publicações realizadas pela extensão, entre elas os editais para bolsas de extensão, artigos sobre extensão universitária, indicações, catálogo de eventos, clipping de notícias, levantamento das ações de extensão na UFCA, entre outros.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPI
BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

INFORMAÇÃO 01: Data incompleta no Termo de Compromisso de discente.

Fato:

Observou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, que no Termo de Compromisso do discente [REDACTED] a data está incompleta.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 20/2017/PRPI/UFCA:

O termo de compromisso foi entregue juntamente com o histórico escolar, datado de 04/08/2016.

Análise da Auditoria Interna:

Consoante informado pelo setor, o Termo de Compromisso foi entregue com o histórico do discente sendo datado de 04/08/2016.

Todavia na documentação enviada anteriormente pelo setor, a data está incompleta, assim como não houve correção do documento.

Desta forma, faz-se necessário que o setor aprimore os controles internos no tocante a verificar se os documentos estão devidamente assinados e datados, assim como adotar medidas que verifiquem possíveis erros, sanando-os em tempo hábil.

INFORMAÇÃO 02: Ausência de assinatura no Ofício nº 021/15/PRPI/UFCA.

Fato:

Observou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de assinatura no Ofício nº 021/15/PRPI/UFCA.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 20/2017/PRPI/UFCA:

Para a PRPI, considera-se suficiente, no momento da entrega do ofício, o atestado de recebido pelo setor, uma vez que a coleta da assinatura depende do fluxo próprio da PROAD.

Análise da Auditoria Interna:

Informa o setor que o atestado de recebido é suficiente, no momento da entrega do ofício.

Contudo, não explana sobre o envio de documentação sem a devida assinatura para a Auditoria Interna. Ressalta-se que a assinatura, mesmo para arquivamento, configura-se ciência e autorização do gestor acerca do conteúdo abordado no documento.

Desta forma, faz-se necessário que o setor aprimore os controles internos no tocante a verificar se os documentos estão devidamente assinados e datados.

INFORMAÇÃO 03: Ausência de indicação do orientador na Lista de Bolsistas.

Fato:

Observou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência do orientador [REDACTED] na Lista de Bolsistas, enviada pelo setor por meio do Memorando nº 132/2016/PRPI/UFCA, embora conste o nome do orientador no resultado final do Edital 03/2015 PIBIC 2015/2016.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 20/2017/PRPI/UFCA:

O projeto do docente [REDACTED] foi contemplado inicialmente com uma bolsa UFCA, mas houve a permuta desta bolsa UFCA pela FUNCAP destinada ao projeto da docente [REDACTED].

Análise da Auditoria Interna:

Informa o setor que o projeto do docente foi contemplada com uma bolsa UFCA, ocorrendo posteriormente a permuta da bolsa UFCA pela FUNCAP, destinada ao projeto da docente [REDACTED].

Conforme mencionado em resposta anterior, o setor aduziu que a realização de permuta decorre de comum acordo, deduzindo-se, portanto, que o docente acima retratado estava ciente da permuta da bolsa UFCA.

Deste modo, tem-se sanado a divergência.

INFORMAÇÃO 04: Divergência entre a Lista de Bolsista enviada pelo setor e o Resultado Final do Edital 03/2015 PIBIC 2015/2016, no tocante à quantidade de orientadores com bolsa da UFCA e da FUNCAP.

Fato:

Divergência entre a Lista de bolsistas enviada pelo setor, em que há 12 orientadores com bolsa da UFCA e 04 com bolsa da FUNCAP, e o Resultado Final do Edital 03/2016 PIBIC 2015/2016, em que consta 12 orientadores com bolsa da FUNCAP.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 20/2017/PRPI/UFCA:

A cota de bolsas disponíveis para o Edital 03/2015 PIBIC 2015/2016 foi de: 23 bolsas CNPq; 22 bolsas FUNCAP e 20 bolsas UFCA. Estas bolsas foram distribuídas entre 36 orientadores, podendo cada orientador dispor de 1 ou 2 bolsas, dependendo da solicitação e da classificação do projeto. Não há qualquer impedimento de que os orientadores, em comum acordo, realizem a permuta de bolsas. Acordada a permuta, os orientadores comunicam a PRPR, que executa a implementação das bolsas. Este fato faz variar o número de orientadores por agência de fomento, no entanto o número de bolsas por agências não muda.

Análise da Auditoria Interna:

Consoante informado pelo setor, pode haver permuta de bolsas entre os orientadores, sendo que este fato ocasiona a alteração no número de orientadores por agência de fomento, não modificando o número de bolsas por agência.

Deste modo, verifica-se que mesmo havendo a alteração de orientadores na Lista de Bolsistas, em decorrência de permuta, o número de bolsas por agência de fomento não se altera, sendo sanada tal divergência.

INFORMAÇÃO 05: Divergência entre o Resultado Final do Edital 03/2015 PIBIC 2015/2016 e a Lista de Bolsistas enviada pelo setor, no tocante a quantidade de bolsistas.

Fato:

Observou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, que no Resultado Final do Edital 03/2015 PIBIC 2015/2016, a orientadora [REDACTED] foi contemplada com 02 bolsas, conquanto na Lista de Bolsistas enviada pelo setor aparece 01 bolsista.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 20/2017/PRPI/UFCA:

O projeto da docente [REDACTED] foi contemplado inicialmente com duas bolsas FUNCAP, mas houve a permuta de uma das bolsas FUNCAP pela bolsa UFCA destinada ao projeto do docente [REDACTED].

Análise da Auditoria Interna:

Informa o setor que o projeto da docente foi contemplada com duas bolsas FUNCAP, ocorrendo posteriormente a permuta da bolsa FUNCAP pela UFCA, destinada ao projeto do docente [REDACTED].

Conforme mencionado em resposta anterior, o setor aduziu que a realização de permuta decorre de comum acordo, deduzindo-se, portanto, que a docente acima retratada estava ciente da permuta da bolsa. Deste modo, tem-se sanado a divergência.

INFORMAÇÃO 06: Ausência de Publicação do resumo dos trabalhos dos bolsistas, em desacordo com a alínea “b”, item 3.5.10, RN 017/2006 CNPq.

Fato:

Observou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de Publicação do resumo dos trabalhos dos bolsistas, em desacordo a alínea “b”, item 3.5.10, RN 017/2006 CNPq.

Causa:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 11/2017/PRPI/UFCA:

Os resumos foram publicados nos Anais II do Encontro de Iniciação Científica da UFCA.

Análise da Auditoria Interna:

Consoante informação do setor, os resumos foram publicados nos Anais.

Contudo, não foram anexados documentos comprobatórios no período do escopo da ação, 2015, descumprindo os critérios da alínea “b”, item 3.5.10, RN 017/2006 CNPq.

Observa-se, ademais, que o setor identificou a fragilidade no tocante a ausência dos Anais e corrigiu a inconsistência, apresentando os Anais de 2016.

Diante disso, faz-se necessário que haja a permanente observação aos requisitos da RN 017/2006 CNPq, assim como implementação de melhorias constantes no tocante aos controles internos.

INFORMAÇÃO 07: Ausência de formulário eletrônico enviado ao CNPq com as informações referentes aos bolsistas, em desacordo ao item 3.5.8, RN 017/2006 CNPq.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de formulário eletrônico enviado ao CNPq com as informações referentes aos bolsistas, para implementação em folha de pagamento, em desacordo ao item 3.5.8, RN 017/2006 CNPq.

Causas:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 11/2017/PRPI/UFCA:

O pagamento das bolsas CNPq é realizado diretamente pelo CNPq aos bolsistas, via depósito bancário. A composição e transmissão ao CNPq da folha de pagamento se dão, automaticamente, via a plataforma Carlos Chagas, ao serem feitas as indicações dos bolsistas.

Análise da Auditoria Interna:

Consoante informação do setor, a composição e transmissão da folha de pagamento é feita automaticamente, via plataforma Carlos Chagas. Verifica-se que não foram anexados documentos comprobatórios no período do escopo da ação, 2015, descumprindo o item 3.5.8, RN 017/2006 CNPq.

3.5.8 - Para implementação dos bolsistas em folha de pagamento, a instituição deverá enviar ao CNPq o formulário eletrônico com as informações referentes aos bolsistas, orientadores e projetos.

Embora se observa que em 2015 houve a inobservância ao mencionado normativo, as ações desenvolvidas pela PRPI, no exercício de 2016, no tocante ao envio das informações ao CNPq, configuram correção da fragilidade outrora informada, passando, o setor, a observar os critérios do item 3.5.8, RN 017/2006 CNPq.

INFORMAÇÃO 08: Ausência de comprovação de participação no Encontro de Iniciação Científica, com a apresentação de resultados, em desacordo com a alínea “a”, Art. 5º, do Anexo XI, da Resolução UFCA nº 01/2014.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de comprovação de participação no Encontro de Iniciação Científica, com a apresentação de resultados, em desacordo com a alínea “a”, Art. 5º, do Anexo XI, da Resolução UFCA nº 01/2014

Causas:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 20/2017/PRPI/UFCA:

A publicação nos Anais do evento, constatada na página 73, está atrelada e comprova a participação no encontro.

Análise da Auditoria Interna:

Embora se observe que em 2015 houve a inobservância ao Art. 5º, do Anexo XI, da Resolução UFCA nº 01/2014, as ações desenvolvidas pela PRPI, no exercício de 2016, no tocante à comprovação de participação no Encontro de Iniciação Científica, configuram correção da fragilidade outrora informada, passando, o setor, a observar os critérios da norma supramencionada.

Art. 5º Compete ao bolsista do PIBIC: a) Participar do Encontro de Iniciação Científica da UFCA, apresentando exposição dos resultados obtidos.

INFORMAÇÃO 09: Ausência de disponibilização, na página da Universidade, da relação de pesquisadores que compõem o comitê institucional, em desacordo com o Item 3.5.4.1 da RN 017/2006 CNPq.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de disponibilização, na página da Universidade, da relação de pesquisadores que compõem o comitê institucional, em desacordo com o Item 3.5.4.1 da RN 017/2006 CNPq.

Causas:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 36/2017/PRPI/UFCA:

Os nomes dos membros que compõem o Comitê Institucional já constam na página da PRPI, conforme comprova documento em anexo (anexo 1).

Análise da Auditoria Interna:

Consoante demonstrado pelo setor, já consta no site da Instituição a relação de pesquisadores que compõem o Comitê Institucional de Iniciação Científica, podendo ser acessado pelo link: <https://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/prpi/comite-de-iniciacao-cientifica>

INFORMAÇÃO 10: Ausência de Currículo Lattes, em desacordo com alínea “a”, Art. 6º, Anexo XI da Resolução UFCA 01/2014 e Edital 03/2015 PIBIC 2015/2016.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de Currículo Lattes, em desacordo com alínea “a”, Art. 6º, Anexo XI da Resolução UFCA 01/2014 e Edital 03/2015 PIBIC 2015/2016.

Causas:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 36/2017/PRPI/UFCA:

A parti dos últimos Editais lançados pela PRPI, foram tomadas alguns medidas para sanar este tipo de falha, tais como melhoramento dos fluxos no recebimento dos documentos (anexo 2) e por fim a elaboração do **Formulário de Cadastro de Bolsista** (Anexo 3), onde conste o Lattes do discente e do docente, conforme exigem as normas que estão vigentes.

Análise da Auditoria Interna:

Consoante demonstrado pelo setor, há o mapeamento do processo de Bolsa PIBIC, constando os procedimentos a serem adotados – Da adesão ao edital do CNPq e FUNCAP à Verificação dos documentos constante em edital.

Ademais, foram anexados dois Formulários de Cadastro de Bolsista, datado no período do escopo – 2015, em que consta campo específico para a homepage do Currículo Lattes do bolsista e do orientador.

Verifica-se que o setor possui medidas de controles no tocante a verificação dos requisitos para bolsa, contudo, mesmo com tais medidas, foi diagnosticada a constatação acima.

Deste modo, mesmo com a adoção dos controles mencionado, seria conveniente a adoção de demais meios para diagnosticar possíveis falhas, sanando-as em tempo hábil.

INFORMAÇÃO 11: Ausência de divulgação do resultado final do Edital 03/2014 PIBIC 2014/2015, no site institucional da UFCA.

Fato:

Observou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de divulgação do resultado final do Edital 03/2014 PIBIC 2014/2015, para Pesquisadores Mestres – Bolsas UFCA, no site institucional da UFCA.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 36/2017/PRPI/UFCA:

A partir de setembro de 2016 a PRPI começou a divulgar os resultados dos Editais dos processos seletivos relacionados a Bolsa de Iniciação Científica. Para comprovação desta informação segue em anexo 8 partes das notícias publicadas no portal da UFCA.

Análise da Auditoria Interna:

Mesmo subsistindo fragilidades no tocante ao controle interno no ano de 2015, período de escopo da ação, no ano de 2016, o setor demonstrou que houve a devida publicação dos resultados da Bolsa PIBIC, anexando as informações postadas no site institucional.

Conquanto, ressalta-se que o setor continue divulgando, em meio de amplo acesso, os resultados das seleções das Bolsas.

INFORMAÇÃO 12: Ausência de comprovação de convite a comitê externo, pesquisadores com bolsas de produtividade em pesquisa do CNPq, em desacordo com o item 3.5.5 da RN 017/2006 CNPq.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de comprovação de convite a comitê externo, pesquisadores com bolsas de produtividade em pesquisa do CNPq, para participação do processo de seleção e avaliação do programa, em desacordo com o item 3.5.5 da RN 017/2006 CNPq.

Causas:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 36/2017/PRPI/UFCA:

Conforme determina o item 3.5.5 da RN 017/2006 do CNPq, a PRPI tem elaborado convite e enviado aos membros do comitê externo, segue comprovação no anexo 10 dos últimos convites enviados aos Membros do Comitê Externo.

Análise da Auditoria Interna:

Mesmo não se verificando o cumprimento do normativo supracitado no período de escopo da ação – 2015, o setor demonstrou que em 2016 houve a devida observância ao requisito acima mencionado.

Foi demonstrado pelo setor que houve o devido convite ao comitê externo para analisar os processos seletivos de projetos de pesquisa e avaliar os trabalhos submetidos no Encontro de Iniciação Científica da UFCA, por e-mail, restando assim comprovado o atendimento ao item 3.5.5 da RN 017/2006 CNPq.

INFORMAÇÃO 13: Ausência de avaliação de desempenho dos bolsistas, pelo Comitê Institucional do PIBIC, assim como os critérios de avaliação, em desacordo com a alínea “a”, item 3.5.10, RN 017/2006 CNPq.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de avaliação de desempenho dos bolsistas, pelo Comitê Institucional do PIBIC, assim como os critérios de avaliação, em desacordo com a alínea “a”, item 3.5.10, RN 017/2006 CNPq.

Causas:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 36/2017/PRPI/UFCA:

Conforme determina o item 3.5.10, RN 017/2006 CNPq, a PRPI tem organizado a Reunião recomendada, o evento tem a denominação de Encontro de Iniciação Científica, e na ocasião ocorre a Avaliação de Desempenho a que se refere a norma e que é deve ser feita pelo comitê institucional. Para comprovação de que isto ocorreu no último encontro, segue no anexo 11 algumas avaliações realizadas pelos membros do comitê composto na ocasião.

Análise da Auditoria Interna:

Mesmo não se verificando o cumprimento do normativo supracitado no período de escopo da ação – 2015, o setor demonstrou que em 2016 houve a devida observância aos requisitos.

Deste modo, foram anexadas três avaliações das apresentações do II Encontro de Iniciação Científica, realizado de 15 a 17 de junho de 2016, analisadas por avaliadores definidos pela Instituição, demonstrando assim o cumprimento da RN 017/2006, quanto a avaliação desempenho dos bolsistas.

CONSTATAÇÃO 01: Divergência quanto as seguintes informações:

- a) Ausência de verificação, durante o período de execução da bolsa, se o discente permanece matriculado;**
- b) Ausência de verificação, durante o período de execução da bolsa, se o discente possui vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa;**
- c) Ausência de comunicação, pelo orientador ao setor, o término de curso do bolsista, no prazo mínimo de 60 dias;**
- d) Ausência de indicação da condição de bolsista no PIBIC, nas publicações e trabalhos apresentados, decorrente do projeto de pesquisa, em desacordo com o item 5.2, iii, do Edital 2015/2016.**

Fato:

- a) Durante a aplicação do Papel de Trabalho nº 004 - Entrevista, observou-se que inexistente verificação posterior se o discente permanece matriculado, apenas sendo solicitado documentação comprobatória de matrícula no início da bolsa, podendo haver, durante a execução do programa, desistência, cancelamento, abandono, entre outros, por parte do bolsista, sem a devida comunicação ao setor.
- b) Durante a aplicação do Papel de Trabalho nº 004 - Entrevista, observou-se que inexistente verificação se o discente possuía vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa, podendo subsistir essas hipóteses, em detrimento do que preestabelece as normas regulamentadoras da bolsa.
- c) Durante a aplicação do Papel de Trabalho nº 004 – Entrevista, observou-se que inexistente a comunicação, pelo orientador ao setor, o término de curso do bolsista, no prazo mínimo de 60 dias.

d) Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de indicação da condição de bolsista no PIBIC, nas publicações e trabalhos apresentados, decorrente do projeto de pesquisa, em desacordo com o item 5.2, iii, do Edital 2015/2016: “5.2 Compromisso (...) iii. Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC, indicando o órgão financiador da bolsa, nas publicações e trabalhos apresentados decorrentes do projeto de pesquisa”.

Causas:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 36/2017/PRPI/UFCA:

- A Coordenadoria de Pesquisa, desde setembro de 2016 vem solicitando comprovação mensal de frequência dos bolsistas ao orientador (conforme comprovação em anexo 4).
- A PRPI determinará (a partir de março de 2017) que no momento da entrega da Folha Mensal de Frequência o bolsista entregue, junto a este documento, uma declaração que está devidamente matriculado. Neste ensejo, a PRPI também solicitará junto a PROEN relação dos alunos que efetuaram trancamento durante o período.
- A Divisão de Acompanhamento dos Projetos de Pesquisa e Bolsas de Iniciação Científica, da Coordenadoria de Pesquisa, aprimorou a Folha de Frequência e Relatório Mensal de atividades do bolsista (anexo 5), passando a exigir que o discente declare que no período das atividades desenvolvidas não teve vínculo empregatício, conforme estabelece as normas vigentes.
- As atribuições do orientador são definidas conforme as normas adotadas pelas Agências de Fomentos (FUNCAP, CNPq, CAPES) as quais a PRPI segue. Tais atribuições também são pré-estabelecidas nos nossos editais, conforme comprovação em anexo de parte do Edital 02/2016 da PRPI e parte da IN 05/2016 FUNCAP (anexo 6 e 7-textos em destaque).

Análise da Auditoria Interna:

Mesmo subsistindo fragilidades no tocante ao controle interno no ano de 2015, período de escopo da ação, no ano de 2016, o setor demonstrou que houve a adoção de práticas de controles, no tocante a frequência dos bolsistas.

Verifica-se que, a partir do presente ano – 2017, o setor determinará a entrega declaração de matrícula do bolsista, junto com a frequência, assim como solicitará a Pró-Reitoria de Ensino relação de alunos que efetuaram o trancamento da matrícula.

Ademais, destaca o aprimoramento da frequência – Relatório de Atividades de Bolsistas, em que será descrito as atividades diárias, com a carga horária devidamente registrada.

Destarte, observa-se que o setor, com as medidas acima destacadas, aprimorará os controles, sendo a implantação acompanhada pela Auditoria Interna.

Consoante demonstrado pelo setor, as atribuições do orientador consta na Instrução Normativa nº 05/2016 da FUNCAP, assim como há discriminado as obrigações do orientador no Edital 02/2016.

Observa-se, deste modo, que já subsiste, em normativos, as atribuições do orientador, todavia há ausência quanto a indicação das competências definidas para o setor e medidas de sensibilização quanto a comunicação de fatos impeditivos da bolsa.

RECOMENDAÇÃO 01.01: Aprimorar os controles no intuito de também verificar se houve a ocorrência de desistência, trancamento, abandono, entre outros, por parte do bolsista, assim como se esse possui vínculo empregatício.

RECOMENDAÇÃO 01.02: Definir as atribuições do orientador e do setor, de preferência em normativos, comunicando ao orientador, sempre que possível, que verifique periodicamente a incidência de algumas circunstâncias impeditivas da bolsa, e que, caso ocorram, faça a devida comunicação à PRPI.

CONSTATAÇÃO 02: Ausência de documento que possibilite a comprovação do cumprimento da carga horária exigida no Edital.

Fato:

Durante a realização da análise da amostra, foi constatada a ausência de frequência, inexistindo controle quanto à carga horária semanal do bolsista.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 36/2017/PRPI/UFCA:

Conforme já respondido à Recomendação 03.01, desde setembro de 2016 a comprovação de presença do bolsista passou a ser uma exigência que precede ao pagamento da bolsa. (Ver os anexos da resposta daquela recomendação).

Análise da Auditoria Interna:

Mesmo subsistindo fragilidades no tocante ao controle interno no ano de 2015, período de escopo da ação, no ano de 2016, o setor demonstrou que houve a adoção de práticas de controles, no tocante a frequência dos bolsistas.

Verifica-se que, a partir do presente ano – 2017, o setor determinará a entrega declaração de matrícula do bolsista, junto com a frequência, assim como solicitará a Pró-Reitoria de Ensino relação de alunos que efetuaram o trancamento da matrícula.

Ademais, destaca o aprimoramento da frequência – Relatório de Atividades de Bolsistas, em que será descrito as atividades diárias, com a carga horária devidamente registrada.

Destarte, observa-se que o setor, com as medidas acima destacadas, aprimorará os controles, sendo a implantação acompanhada pela Auditoria Interna.

RECOMENDAÇÃO 02.01: Promover melhorias nos controles internos, com fito a verificar o cumprimento da carga horária exigida no Edital, bem como disponibilizar comprovação da implementação.

CONSTATAÇÃO 03: Ausência de comprovação de que a seleção foi efetuada através de um Comitê Interno do PIBIC, constituído por representantes das áreas do conhecimento da CAPES da CPesq, sob a presidência do coordenador de pesquisa da PRPI, em desacordo com o item 7, iv, do Edital nº 03/2015.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de comprovação de que a seleção foi efetuada através de um Comitê Interno do PIBIC, constituído por representantes das áreas do conhecimento da CAPES da CPesq, sob a presidência do coordenador de pesquisa da PRPI, em desacordo com o item 7, iv, do Edital nº 03/2015.

Causas:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 36/2017/PRPI/UFCA:

O comitê interno tem participado tanto da avaliação quanto da distribuição das bolsas, pois ao avaliar os projetos o comitê dá não somente o parecer sobre a viabilidade da Pesquisa como também se a quantidade de bolsistas solicitados é condizente com o Projeto. Segue no anexo 9, modelo das atividades dos projetos PIBIC realizados em 2016 sob a gerência da Coordenadoria de Pesquisa da PRPI.

Análise da Auditoria Interna:

O setor anexou a comprovação da emissão dos Pareceres, por meio da Plataforma Ícaro Moreira, assim como os Pareceres das propostas dos projetos, havendo a análise específica para cada.

Deste modo, há a estrita observância ao item 7, iii, do Edital nº 03/2015.

Contudo, restou ausente a comprovação ou possível justificativa da participação do Comitê Interno do PIBIC na seleção, assim como não foi mencionado medidas que visem a observância ao requisito informado anteriormente.

RECOMENDAÇÃO 03.01: Promover melhorias nos controles internos administrativos com fito a garantir a participação do Comitê Interno do PIBIC na seleção dos bolsistas dos próximos editais, bem como disponibilizar comprovação de participação na seleção do Edital nº 03/2015.

BOAS PRÁTICAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

1. Plataforma E-Books

Disponível no site da Universidade Federal do Cariri - UFCA, <http://www.ufca.edu.br/portal/pesquisa-e-inovacao/boletim-informativo>, na aba destinada a Pesquisa e Inovação, encontra-se o acesso à Plataforma E-books, <https://ebooks.ufca.edu.br/>.

Esta Plataforma, que é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da UFCA, objetiva viabilizar a publicação digital e a divulgação de livros acadêmicos. Encontrando-se, outrossim, disponíveis para visualização e download, as publicações eletrônicas produzidas no âmbito da Universidade Federal do Cariri.

Verifica-se na Plataforma E-Books o catálogo com as publicações referentes à Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

- Caderno de Experiência – Extensão em Foco;
- Anais do II Encontro de Iniciação Científica da UFCA;
- Modelagem com Rhinoceros;
- Anais do I Simpósio Nacional de Pesquisa e Inovação – SINAPI

- Caderno de Experiência – Pesquisa em Foco;
- Anais II Seminário Nacional de História
- Anais da VII Semana Acadêmica de Biblioteconomia – SEABI
- Anais do I Congresso de Saúde e Espiritualidade do Cariri – CONSESP
- Anais do I Encontro de Iniciação Científica da UFCA
- Heróis ou Vítimas
-

Consoante demonstrado, a Plataforma E-Books constitui-se como Boa Prática do setor, pois apresenta a comunidade acadêmica e a sociedade as publicações referentes à Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal do Cariri.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PRÁTICA – PAP

INFORMAÇÃO 01: Ausência de frequência dos bolsistas, não havendo como verificar o cumprimento da carga horária exigida no Edital.

Fato:

Durante a realização da análise da amostra, foi constatado a ausência de frequência, inexistindo controle quanto à carga horária semanal do bolsista.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Por meio do Memorando nº 004/2017/NG/PROGEP/UFCA, que:

Não disponível em 2015. A solicitação do envio da lista de frequência passou a ser feita a partir de 2016, conforme anexos.

Análise da Auditoria Interna:

Consoante informado pelo setor, não havia frequências dos bolsistas em 2015.

Nesse sentido, mediante a adoção do controle da carga horária em 2016, verifica-se que a unidade auditada já havia identificado as fragilidades nos controles internos e promoveu melhorias no sentido de mitigar os riscos da possível ocorrência nos processos futuros.

CONSTATAÇÃO 01: Descumprimento do Anexo IX, da Resolução UFCA nº 01/2014, quanto aos seguintes tópicos:

a) Ausência de verificação, durante o período de execução da bolsa, se o discente possui vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa, em desacordo com parágrafo único, do Art. 8º, do Anexo IX, da Resolução UFCA nº 01/2014 e do Edital nº 01/2015 - PROGEP.

b) Discente apresentou trabalho na Mostra UFCA relacionada a Projeto do Programa de Iniciação à Docência - PID, no período de execução da Bolsa do Programa de Aprendizagem Prática, em desacordo com o Art. 11, inc III, do Anexo IX, da Resolução UFCA nº 01/2014.

c) Ausência de Plano de Atividades dos bolsistas, em desacordo com o inciso II, Artigo 9º, da Resolução UFCA 01/2014.

d) Ausência de Relatório Final dos bolsistas, em desacordo com o que estabelece o inciso IV, Art. 8º, do Anexo IX, da Resolução UFCA nº 01/2014.

e) Ausência de acompanhamento do desenvolvimento das bolsas, por meio de relatórios de atividades, em desacordo com o inciso I, Art. 11 da Resolução UFCA 01/2014.

f) Emissão do certificado não condicionada à entrega de relatório final do bolsista, em desacordo ao §1º, Art. 16 do Anexo IX, da Resolução UFCA 01/2014.

Fato:

- a) Durante a aplicação do Papel de Trabalho nº 004 - Entrevista, observou-se que inexistiu verificação se o discente possuía vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa, podendo subsistir essas hipóteses, em detrimento do que preestabelece as normas regulamentadoras da bolsa;
- b) Durante a realização da análise da amostra, foi identificado que o discente [REDACTED], durante o período de execução da bolsa do Programa de Aprendizagem Prática – PAP, apresentou trabalho na Mostra UFCA relacionado ao Projeto do Programa de Iniciação à Docência – PID, Relatório de Experiência: Monitoria das Disciplinas Projeto e Construção de Edifícios I e II, em desacordo com o Art. 11, inciso III, do Anexo IX, da Resolução UFCA nº 01/2014.
- c) Durante a realização da análise da amostra, foi verificado a ausência de Plano de Atividades dos bolsistas, em desacordo com o inciso II, Artigo 9º, do Anexo IX, da Resolução UFCA 01/2014.
- d) Durante a realização da análise da amostra, foi identificado a ausência de Relatório Final dos bolsistas, em desacordo com o que estabelece o inciso IV, Art. 8º, do Anexo IX, da Resolução UFCA nº 01/2014.
- e) Durante a realização da análise da amostra, foi identificado a ausência de Relatório Final dos bolsistas, em desacordo com o que estabelece o inciso I, Art. 11 da Resolução UFCA 01/2014.
- f) Durante a realização da análise da amostra, foi verificado que houve emissão de certificado sem a devida entrega do Relatório Final do bolsista, em desacordo com o §1º, Art. 16, do Anexo IX, da Resolução UFCA 01/2014.

Causas:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 022/2017/NG/PROGEP/UFCA:

Será adotada forma de comunicação para averiguar junto às Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFCA, se os alunos selecionados para o PAP 2017 em diante, possuem outras modalidades de bolsa, exceto bolsa permanência (MEC). Essa ação será feita através de comunicação por e-mail de forma consultiva a fim de cruzar dados sobre alunos bolsistas e verificar se há incidência do acúmulo de bolsas.

Prazo para implementar: Abril/2017.

Periodicidade: a averiguação será feita no mínimo duas vezes no período da duração da bolsa: uma no início, outra entre o quarto e o sexto mês de execução das atividades da bolsa.

Alunos bolsistas e órgãos executores serão informados e sensibilizados sobre o impedimento de acumulação, bem como das penalidades previstas na legislação para tal prática.

Como:

- i. No Termo de Compromisso constará de forma clara a informação sobre o impedimento de acumulação de bolsas pelos alunos e das penalidades previstas para a tal prática;

- ii. Será colhida do aluno bolsista, junto com a documentação apresentada para o início das atividades da bolsa, DECLARAÇÃO de não acumular qualquer outra modalidade de bolsa, exceto Bolsa permanência (MEC), dando ciência de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida. Prazo para implementar: Abril/2017. Em anexo, minuta da declaração.
- iii. Quanto à incidência de vínculos empregatícios a Resolução 20 do CONSUP de 23 de fevereiro de 2017, em seu Art. 1º, Revoga o inciso III do artigo 11 do anexo IX da Resolução nº 01/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que vetava o exercício de qualquer outra atividade remunerada.

Alunos bolsistas e órgãos executores serão informados e sensibilizados sobre o impedimento de acumulação, bem como das penalidades prevista na legislação para tal prática. Os órgãos executores serão informados da necessidade de comunicar à PROGEP sobre quaisquer indícios de acumulação.

Como:

- i. No Termo de Compromisso, será ressaltada a necessidade dos órgãos executores comunicarem sobre quaisquer anormalidades que ocorram em relação aos bolsistas, inclusive sobre o acúmulo de outras modalidades de bolsa.
 - ii. Comunicação por e-mail e Memorando com Orientações e Procedimentos para início das atividades da Bolsa PAP, aos Órgãos executores e alunos bolsistas.
- Prazo para Implementar: Abril de 2017.

A orientação de elaboração de plano de atividades será encaminhada a órgãos executores e alunos bolsistas.

Comunicação por e-mail e Memorando com Orientações e Procedimentos para início das atividades da Bolsa PAP, aos Órgãos executores e alunos bolsistas.

Prazo para implementar: Abril de 2017.

Aprimorar os controles internos no tocante a exigir que a documentação obrigatória para o início da execução da bolsa.

Como:

Elaboração de checklist: Minuta em anexo.

Prazo para implementar: Abril de 2017.

Providência adotada desde 2016 quando a PROGEP passou a proceder à entrega dos certificados de conclusão da bolsa mediante a apresentação do relatório final de atividades, conforme cópias já encaminhadas à AUDIN.

Análise da Auditoria Interna:

Consoante informado pelo setor, será adotado, como medida de verificação do acúmulo de bolsas, a comunicação com os demais setores, por e-mail, a fim de verificar se os bolsistas selecionados para o PAP possuem outras modalidades de bolsa.

Desta forma, o setor mitigará o risco da incidência de acumulação.

Ressalta-se que a implementação da medida será acompanhada pela Auditoria Interna.

Foi informado pelo setor, que os bolsistas e os órgãos executores serão sensibilizados sobre o impedimento de acumulação.

Os bolsistas serão informados por meio do Termo de Compromisso, em que haverá a informação sobre acúmulo e da Declaração de não acúmulo com qualquer outra atividade.

Ademais, foi explicitado sobre a vigência da Resolução 20/2017, que revoga o texto do anexo IX, da Resolução 01/2014, cujo conteúdo vetava o exercício de qualquer outra atividade remunerada. Ressalta-se que a implementação das medidas será acompanhada pela Auditoria Interna.

Foi informado pelo setor, que os bolsistas e os órgãos executores serão sensibilizados sobre o impedimento de acumulação, sendo que estes serão comunicados, além do Termo de Compromisso que deverá ressaltar a necessidade de comunicação sobre quaisquer irregularidades, por e-mail e Memorando, contendo as Orientações e Procedimentos para início das atividades da Bolsa PAP. Ressalta-se que a implementação das medidas será acompanhada pela Auditoria Interna.

No tocante ao aprimoramento dos controles quanto à orientação da elaboração do Plano de Atividades do bolsista, o setor informou que comunicará, por e-mail e Memorando, as orientações e procedimentos para início das atividades da Bolsa PAP, aos Órgãos executores e alunos bolsistas. Verifica-se, deste modo, que haverá disseminação das competências de cada ente envolvido, sendo que a Auditoria Interna acompanhará a implementação das medidas informadas.

Consoante informado pelo setor, será utilizado check-list para verificar a documentação dos bolsistas. Verifica-se que, além dos documentos exigidos ao bolsista, consta a verificação de acúmulos junto aos demais setores e e-mail e Memorando de orientação para início da Bolsa. Destarte, a adoção da medida acima informada, configura-se aprimoramento dos controles, haja vista que mitigará a incidência de riscos no processo do PAP, sendo que a Auditoria Interna acompanhará a implementação do check-list.

Por meio do Memorando nº 022/2017/NG/PROGEP/UFCA, foi explanado que, “a partir de 2016 a PROGEP passou a solicitar o relatório final de execução da bolsa, sendo essa, condição para emissão do certificado ao estudante”, sendo anexados dois Relatórios Finais de Bolsa. Contudo, não restou comprovado a certificação dos bolsistas vinculados aos Relatórios Finais anexados ao Memorando supracitado. Deste modo, resta ausente a comprovação solicitada na Recomendação 01.05.

RECOMENDAÇÃO 01.01: Adotar rotinas para verificar a incidência de vínculos empregatícios ou a acumulação com qualquer outra modalidade de bolsa.

RECOMENDAÇÃO 01.02: Informar aos bolsistas sobre o impedimento de acumulação, assim como as penalidades previstas na legislação para tal prática.

RECOMENDAÇÃO 01.03: Informar aos órgãos executores que comuniquem à PROGEP sobre quaisquer indícios de acumulação, para que seja apurada a possível ocorrência.

RECOMENDAÇÃO 01.04: Orientar os discentes quanto à elaboração do Plano de Atividades do bolsista.

RECOMENDAÇÃO 01.05: Aprimorar os controles internos no tocante a exigir que a documentação obrigatória para o início da execução da bolsa.

RECOMENDAÇÃO 01.06: Comprovar a entrega dos certificados dos bolsistas, os quais foram condicionados à entrega do Relatório.

CONSTATAÇÃO 02: Ausência de verificação, durante o período de execução da bolsa, se o discente permanece matriculado.

Fato:

Durante a aplicação do Papel de Trabalho nº 004 – Entrevista, observou-se que inexistiu verificação posterior se o discente permanece matriculado, apenas sendo solicitado documentação comprobatória de matrícula no início da bolsa, podendo haver, durante a execução do programa, desistência, trancamento, abandono, entre outros, por parte do bolsista, sem a devida comunicação ao setor.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 052/2017/NG/PROGEP/UFCA:

Será realizada em conjunto com órgão executores.

Como:

Será feita a solicitação junto aos alunos da comprovação da situação acadêmica ao longo do período de desenvolvimento das atividades da bolsa. Além da comprovação inicial, será verificada a situação acadêmica dos alunos entre o quarto e o sexto mês de execução das atividades da bolsa. Solicitação por e-mail e memorando, aos órgãos executores e alunos bolsistas.

Prazo para implementar: julho de 2017.

Análise da Auditoria Interna:

Conforme informado pelo setor, tendo em vista o aprimoramento dos controles, os alunos comprovarão a situação acadêmica durante o período da bolsa, sendo também verificada essa situação no quarto e sexto mês de execução do PAP.

Destarte, a Auditoria Interna acompanhará a implementação das medidas informadas, verificando a eficiência no tocante ao aprimoramento dos controles interno do setor.

RECOMENDAÇÃO 02.01: Implementar rotinas de verificação periódica da situação acadêmica dos discentes bolsistas.

PRÓ-REITORIA DE CULTURA - PROCULT
BOLSA DE CULTURA

INFORMAÇÃO 01: Ausência de envio do histórico de discente, como meio de verificar os requisitos trazidos no Anexo VI, da Resolução UFCA 16/2014, solicitado na S.A 038/2016.

Fato:

Foi solicitado, por meio da S.A 038/2016, a documentação dos bolsistas selecionados pela amostragem, no intuito de verificar quanto ao cumprimento dos requisitos para bolsistas, contudo se constatou a ausência de histórico do discente [REDACTED].

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 017/2017/PROCULT:

Não foi localizado o Histórico escolar entregue na época da seleção do ano de 2015. Localizamos o Histórico Escolar entregue no ano de 2016 onde verifica-se que não consta reprovação no ano de 2014 (anexo).

Análise da Auditoria Interna:

Consoante informado pelo setor, não foi possível a localização do histórico do discente, entregue no período de execução da bolsa, sendo anexado histórico emitido em 2016, em que não consta reprovações.

De acordo com o Anexo VI, da Resolução UFCA nº 01/2014, o discente não pode apresentar reprovação por falta nos componentes curriculares nos últimos 02 semestres que antecedem à solicitação da bolsa, assim como não tenha mais de 02 reprovações por nota em componentes curriculares.

Art.3º Estão habilitados a receber as bolsas os estudantes de graduação, desde que estejam regularmente matriculados e também: (...)

V. Não tenham reprovação por falta nos componentes curriculares nos últimos 2(dois) semestres que antecedem à solicitação da bolsa;

VI. Não tenham mais de 2 (duas) reprovações por nota em componentes

curriculares nos últimos dois semestres que antecedem à solicitação da bolsa;

Embora o setor tenha encaminhado o histórico do discente emitido em 2016, em que não há reprovações, no período de execução da bolsa, 2015, não havia como ser verificado os requisitos previstos no Edital, posto a ausência de tal documento.

Deste modo, faz-se necessário a adoção de medidas de controles mais eficazes a fim de observar irretidamente todos os requisitos trazidos no Anexo VI, da Resolução UFCA 16/2014.

INFORMAÇÃO 02: Ausência de assinatura do coordenador no Termo de Compromisso.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de assinatura do coordenador no Termo de Compromisso das discentes [REDACTED] e [REDACTED].

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 017/2017/PROCULT:

Confirmamos a ausência e localizamos a coordenadoria para assinar o Termo de Compromisso (anexo).

Análise da Auditoria Interna:

Informa o setor que reconhece a impropriedade acima elencada, anexando os Termos de Compromissos devidamente assinados. Desta forma, tem-se sanada a inconsistência.

Contudo, faz-se necessário que o setor aprimore os controles no sentido de verificar se os documentos estão devidamente assinados e datados, corrigindo quaisquer falhas em tempo hábil.

INFORMAÇÃO 03: Divergência no tocante a quantidade de bolsas de cultura:

- a) Divergência entre a quantidade de bolsas de cultura previstas no Edital nº 09/2014/PROCULT e no Edital nº 10/2014/PROCULT.
- b) Divergência entre a quantidade de bolsas no Memorando nº 014/2015/PROCULT - Solicitação de Empenho e nos Editais nº 09/2014 e nº 10/2014. (ver com a PROEX)
- c) Divergência entre a quantidade de bolsas no Memorando nº 026/2015/PROCULT – Solicitação de Empenho e no Edital nº 03/2015.

Fato:

- a) Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, que no Edital nº 09/2014/PROCULT – Seleção de Ações de Cultura, constam 27 bolsas de cultura, entretanto no Edital nº 10/2014/PROCULT – Seleção de Estudantes para Bolsas de Cultura, constam 35 bolsas de cultura.
- b) Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, que no Memorando nº 014/2015/PROCULT - Solicitação de Empenho constam 57 bolsas e nos Editais nº 09/2014 e nº 10/2014 preveem, respectivamente, 27 e 35 bolsas.
- c) Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, que no Memorando nº 026/2015/PROCULT – Solicitação de Empenho constam 18 bolsas e Edital nº 03/2015 estabelece 13 bolsas.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 017/2017/PROCULT:

- a) O Edital 09/2014 trata da seleção de bolsas de ações culturais de iniciativa da comunidade acadêmica (projeto) para concessão de bolsa de cultura e o edital 10/2014 trata de seleção de estudantes para concessão de bolsas de cultura no âmbito da Pró-reitoria de Cultura (bolsas com atividades internas na Procult).
- b) O memorando 14/2015/PROCULT solicita uma quantidade abaixo do indicado nos editais 09/2014/PROCULT, 10/2014/PROCULT e 13/2014/PROCULT por motivo de não preenchimento das vagas previstas.
- c) Para a seleção de bolsistas de Cultura no âmbito da PROCULT do ano de 2015 foi lançado o edital nº 10/2014/PROCULT e, devido ao não preenchimento do total de vagas previstos, foi lançado o edital nº 03/2015/PROCULT. O Memorando nº 026/2015/PROCULT deveria ter detalhado que a solicitação de 18 bolsas de Cultura eram provenientes de 13 bolsas previstas no edital nº 03/2015/PROCULT e 05 bolsas remanescentes do edital nº 10/2014/PROCULT que não entraram na solicitação inicial de empenho por motivo dos discentes selecionados estarem em débito com documentação exigida.

Análise da Auditoria Interna:

- a) Consoante informação do setor, o Edital nº 09/2014/PROCULT trata da seleção de bolsas de ações culturais, entretanto o Edital nº 10/2014/PROCULT dispõe sobre a concessão de bolsas de cultura com atividades internas no setor. Deste modo, tem-se sanado a inconsistência relatada.
- b) Consoante informação do setor, no Memorando nº 014/2015/PROCULT a quantidade de bolsas é inferior do que previsto nos Editais nº 09/2014 e nº 10/2014, em decorrência do não preenchimento das vagas. Desta forma, como não foi ocupado toda as vagas previstas nos Editais, tem-se sanado a divergência entre os documentos.
- c) Consoante informado pelo setor, o Memorando nº 026/2015/PROCULT referia-se as bolsas provenientes do Edital nº 03/2015/PROCULT e as bolsas remanescentes do Edital nº 10/2014/PROCULT. Deste modo, o Memorando, mesmo não informando explicitamente as quais Editais vinculavam-se as bolsas, referia-se aos dois Editais supracitados, sanando a divergência mencionada.

INFORMAÇÃO 04: Divergência entre a quantidade de bolsas informadas no Ofício nº 28/15/PROCULT e o Balanço Geral da Procult, no mês de abril/2015.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, que no Ofício nº 28/15/PROCULT consta 75 bolsas e no Balanço Geral da Procult consta 74 bolsas, no mês de abril/2015.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 017/2017/PROCULT:

Foi detectada inconsistência dos dados do Relatório de Gestão de 2015. A quantidade correta de bolsas no mês abril de 2015 é o mesmo indicado no Ofício 28/2015 (75 bolsas).

Análise da Auditoria Interna:

Informa o setor que reconhece a impropriedade acima elencada, sendo a quantidade correta de Bolsas de Cultura a indicada no Ofício 28/15/PROCULT.

Destarte, faz-se necessário que o setor aprimore os controles no sentido de verificar se os documentos disponibilizados para a comunidade acadêmica estão convergindo com as informações do setor.

INFORMAÇÃO 05: Ausência de assinatura no Memorando 14/2015/PROCULT e no Ofício 28/15/PROCULT.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de assinatura no Memorando 14/2015/PROCULT e no Ofício 28/15/PROCULT.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 017/2017/PROCULT:

Rotineiramente eram impressas somente as versões que entregues aos setores, ficando na PROCULT a cópia em formato PDF arquivada. Segue anexa a cópia do registro de entrega do Memorando nº 14/2015/PROCULT no livro de protocolo utilizado no setor. Hoje adotamos a prática de imprimir a documentação em duas vias e conservar a cópia assinada. Com relação ao Ofício nº 28/15/PROCULT (cópia anexa), esclarecemos que o fluxo de solicitação de bolsas no ano de 2015 era da seguinte forma:

1.1 Ofício era emitido pela PROCULT, assinado somente pelo Pró-Reitor de Cultura e encaminhado para a PROAD;

1.2 Na PROAD o ofício era assinado pelo Pró-Reitor de Administração e encaminhado para a UFC.

Análise da Auditoria Interna:

Informa o setor que a ausência da assinatura nos Ofícios mencionados decorre do arquivamento, que era feito em PDF e por meio de livro de protocolo, sendo que atualmente passou-se a imprimir a documentação em duas vias, conservando a cópia assinada.

Verifica-se, desta forma, que o setor aprimorou os controles no tocante ao arquivamento dos documentos, restando apenas a comprovação de tal prática.

INFORMAÇÃO 06: Divergência nas informações entre o Ofício 28/15/PROCULT e os documentos em anexo.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, que no Ofício 28/15/PROCULT – Solicitação de pagamento de Bolsa de Cultura, é informado que constam em anexo a Folha de Pagamento e Autorização Bancária da Bolsa de Arte/UFCA, mês de abril/2015.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 017/2017/PROCULT:

Neste item foi detectado erro de digitação, no Ofício, onde consta “Bolsa de Arte”, deveria constar “Bolsa de Cultura”.

Análise da Auditoria Interna:

Informa o setor que reconhece a constatação acima elencada, devendo constar “Bolsa de Cultura” em vez de “Bolsa de Arte”.

Contudo, faz-se necessário que o setor aprimore os controles no sentido de verificar as informações constantes nos documentos.

CONSTATAÇÃO 01: Ausência de declaração de matrícula de discente, em desacordo com os Editais 10/2014/PROCULT e 03/2015.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de declaração de matrícula da discente [REDACTED], em desacordo ao Art. 3º, Anexo VI, da Resolução UFCA nº 01/2014

Causas:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 030/2017/PROCULT:

A PROCULT analisa se há candidatos que foram bolsistas no ano anterior e se eles entregaram o Relatório final da bolsa, também se apresentaram trabalho na Mostra UFCA. O restante dos requisitos é comprovado quando o candidato for aprovado, sendo aqueles que não atenderem às exigências estabelecidas nos editais substituídos pelos respectivos classificáveis. Encaminhamos em anexo *check-list* de documentos solicitados nos editais de seleção de bolsistas da Procult em 2017 (que servirá como base para os servidores envolvidos no processo de admissão dos novos bolsistas), além do e-mail de convocação enviado aos bolsistas aprovados em 2016, prática que também será adotada em 2017. A data de recebimento da documentação dos novos bolsistas será entre 31 de março e 03 de abril.

Análise da Auditoria Interna:

Mesmo subsistindo fragilidades no tocante ao controle interno no ano de 2015, período de escopo da ação, no ano de 2016, o setor demonstrou que houve a adoção de medidas de controles, como e-mail de convocação dos bolsistas aprovados, em que há referência aos documentos necessários ao ingresso da Bolsa, assim como apresentou, para o decorrer deste ano - 2017, a aplicação de *check-list* para verificar a documentação dos bolsistas de acordo com o Edital vigente.

Deste modo, a Auditoria Interna acompanhará a implementação do *check-list*.

RECOMENDAÇÃO 01.01: Aprimorar os controles no intuito de verificar se os candidatos às bolsas cumprem aos requisitos estabelecidos no Edital, assim como se entregam devidamente documentação exigida nas normas vigentes.

CONSTATAÇÃO 02: Ausência de relatório final de discentes, em desacordo com o Art. 4º, inc V, Anexo VI, da Resolução UFCA nº 01/2014.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de relatório final dos discentes [REDACTED] e [REDACTED], em desacordo com o Art. 4º, inciso V, Anexo VI, da Resolução UFCA nº 01/2014.

Causas:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 030/2017/PROCULT:

A obrigação de entrega dos relatórios finais é informada aos bolsistas nos editais de bolsas e nos termos de compromisso. Nos anos anteriores ainda foram realizados avisos por e-mail aos bolsistas sobre o prazo de entrega e reunião realizada com os coordenadores/tutores. Ainda assim, parte dos bolsistas não cumprem essa obrigação. Em 2017, estipularemos o prazo de entrega do Relatório final para o dia 10 de dezembro, vinculando assim, como os demais relatórios do ano a suspensão da bolsa em caso de descumprimento dessa obrigação. A Portaria estipulando as datas de entrega dos relatórios em 2017 será publicada até o dia 29 de março.

A Procult em suas novas dependências possui um espaço maior, facilitando o arquivamento das documentações. Nos anos anteriores, estávamos em um espaço compartilhado com outra pró-reitoria e com número reduzido de servidores, o que dificultava maior controle dos documentos arquivados. Em 2017, além do arquivamento físico dos documentos, iremos, em acordo com a Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, digitalizar todos os documentos até o fim do mês de abril.

Análise da Auditoria Interna:

Mesmo subsistindo fragilidades no tocante ao controle interno no ano de 2015, período de escopo da ação, no ano de 2016, o setor demonstrou que houve o aprimoramento dos controles, informando os bolsistas, por meio do Edital e do Termo de Compromisso do bolsista, sobre a entrega do Relatório Final, assim como, comprovando que os bolsistas foram comunicados novamente, por e-mail, sobre a entrega do Relatório Final de Bolsa – 2016.

Ademais, o setor informou que providenciará Portaria, neste ano, estipulando as datas de entrega dos relatórios em 2017, havendo a suspensão da bolsa em caso de descumprimento da obrigação.

Deste modo, a Auditoria Interna acompanhará a publicação e eficácia da Portaria.

Consoante informado pelo setor, a deficiência nos controles quanto ao arquivamento da documentação, dava-se pelo espaço diminuto e a carência de servidores. Por meio fotográfico, o setor demonstrou que já possui arquivos referentes aos documentos dos bolsistas, subsistindo, assim, controle acerca da documentação. Outrossim, informou que no decorrer do presente ano – 2017, promoverá a digitalização dos documentos.

Deste modo, a Auditoria Interna acompanhará a devida digitalização dos documentos relativos aos bolsistas.

RECOMENDAÇÃO 02.01: Promover melhorias nos controles internos administrativos, com vista a solicitar os relatórios finais dos bolsistas, conforme dispostos no Anexo VI, da Resolução UFCA nº 01/2014.

RECOMENDAÇÃO 02.02: Realizar o devido arquivamento da documentação relativa aos bolsistas.

CONSTATAÇÃO 03: Ausência de indicação do trabalho, resultados parciais ou finais na Mostra UFCA, de discente, em desacordo com o Art. 4º, inc IV, Anexo VI, da Resolução UFCA nº 01/2014.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de indicação do trabalho, resultados parciais ou finais na Mostra UFCA, da discente [REDACTED], em desacordo com o Art. 4º, inciso IV, Anexo VI, da Resolução UFCA nº 01/2014.

Causas:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 030/2017/PROCULT:

Além de verificar a lista de trabalhos aprovados divulgados no site da UFCA, a PROCULT tem solicitado aos setores responsáveis pela emissão dos certificados da Mostra a relação dos nomes dos bolsistas que compareceram ao evento para apresentar seus trabalhos.

A obrigação de entrega dos relatórios finais é informada aos bolsistas nos editais de bolsas e nos termos de compromisso. Ainda assim parte dos bolsistas não cumprem com essa obrigação. Há uma reunião planejada pela Pró-reitoria de Cultura com os bolsistas do ano de 2017 para apresentar alguns pontos, incluindo as exigências para recebimento dos certificados. A reunião está programada para o dia 07 de abril de 2017. Também haverá uma reunião com os tutores/coordenadores dos projetos ainda sem data definida.

A Pró-reitoria de Cultura tem efetuado a entrega dos certificados dos bolsistas conforme as normas contidas nos editais. Os certificados das bolsas de 2016 foram enviados no dia 13 de fevereiro de 2017, apenas aos bolsistas que possuem pendências de relatórios e com trabalhos apresentados na última Mostra UFCA.

Análise da Auditoria Interna:

Mesmo subsistindo fragilidades no tocante ao controle interno no ano de 2015, período de escopo da ação, no ano de 2016 o setor demonstrou que houve o aprimoramento dos controles, comprovando que verificam a listagem de trabalhos aprovados, divulgada no site institucional, assim como, solicitam, aos setores responsáveis pela emissão dos certificados, a lista dos bolsistas que participaram da Mostra UFCA.

Reconhece o setor que a medida adotada, para informa os bolsistas, não possuem a eficácia pretendida. Assim, prevê o aprimoramento dos controles por meio de reunião com os bolsistas, para apresentar pontos relativos à Bolsa, e também com os tutores/coordenadores.

Desta forma, a Auditoria Interna acompanhará a implantação e efetividade da medida.

No tocante a entrega dos certificados, mediante a comprovação de apresentação na Mostra UFCA, o setor demonstrou que solicita a listagem de bolsistas que apresentaram os trabalhos no evento, somente emitindo a certificação mediante a entrega do Relatório Final, conforme e-mail solicitando a devida entrega pelos bolsistas, e a apresentação dos resultados por meio da listagem divulgada.

RECOMENDAÇÃO 03.01: Cientificar os bolsistas que a entrega da certificação está condicionada ao cumprimento das obrigações previstas na Resolução e no Edital.

CONSTATAÇÃO 04: Inobservância ao Anexo VI, DA Resolução UFCA 01/2014, no tocante à:

a) Discente com reprovação por falta, no ano letivo 2014.1, em desacordo com o que estabelece o Art. 3º, inc V, do Anexo VI, da Resolução UFCA 01/2014.

b) Discente apresenta duas reprovações por nota, no ano letivo 2014.2, em desacordo com o que estabelece o Art. 3º, inc VI, do Anexo VI, da Resolução UFCA 01/2014.

Fato:

a) Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, que a discente [REDACTED] apresenta reprovação por falta, no ano letivo 2014.1, em desacordo com o que estabelece o Art. 3º, inciso V, do Anexo VI, da Resolução UFCA 01/2014.

b) Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, que a discente [REDACTED] apresenta duas reprovações por nota, no ano letivo 2014.2, em desacordo com o que estabelece o Art. 3º, inciso VI, do Anexo VI, da Resolução UFCA 01/2014.

Causas:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 030/2017/PROCULT:

A Pró-reitoria de Cultura aumentará a quantidade de servidores envolvidos no recebimento e análise das documentações exigidas com o intuito de evitar que ocorram falhas. O prazo para entrega das documentações pelos bolsistas é 30 e 31 de março e 03 de abril. Qualquer documento que estiver em falta deverá ser providenciado pelo bolsista até o dia 10 de abril para termos tempo hábil de encaminhar a primeira folha de pagamento. O candidato aprovado que não atender aos requisitos estabelecidos nos editais será substituído pelo respectivo classificável. Encaminhamos em anexo a *check-list* de documentos solicitados nos editais de seleção de bolsistas da Procult em 2017 (que servirá como base para os servidores envolvidos no processo de admissão dos novos bolsistas).

Análise da Auditoria Interna:

Consoante informado pelo setor, haverá aumento na quantidade dos servidores envolvidos na documentação dos bolsistas, sendo aplicado *check-list* para verificação da documentação dos bolsistas de

acordo. Outrossim, será estipulado prazo para entrega da documentação pendente dos bolsistas, podendo haver a substituição deste caso não atendam aos requisitos exigidos.

Deste modo, a Auditoria Interna acompanhará a implementação do *check-list*.

RECOMENDAÇÃO 04.01: Aprimorar os controles, no tocante a verificar se os bolsistas preenchem os requisitos especificados no Anexo VI, da Resolução UFCA nº 01/2014 e nos Editais.

CONSTATAÇÃO 05: Divergência quanto aos seguintes tópicos:

a) **Discente apresentava vínculo empregatício no período de execução da Bolsa de Cultura, em desacordo com o Art. 3º, inc VII, do Anexo VI, da Resolução UFCA 01/2014.**

b) **Ausência de verificação, durante o período de execução da bolsa, se o discente possui vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa.**

Fato:

a) Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, que a discente [REDACTED] apresentava vínculo empregatício – Auxiliar Administrativo do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal – no período de execução da Bolsa de Cultura, conforme currículo lattes, em desacordo com o Art. 3º, inc VII, do Anexo VI, da Resolução UFCA 01/2014.

b) Durante a aplicação do Papel de Trabalho nº 004 - Entrevista, observou-se que inexistia verificação se o discente possuía vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa, podendo subsistir essas hipóteses, em detrimento do que preestabelece as normas regulamentadoras da bolsa.

Causas:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 030/2017/PROCULT:

A resolução nº 01/2014/CONSUP e os anexos referentes as bolsas da Pró-reitoria de Cultura revogaram a obrigação de que o bolsista não possa ter vínculo empregatício, não sendo mais necessário para o ano de 2017 este controle. Quanto ao acúmulo de bolsas, enviaremos aos setores que possuam bolsista a relação de nomes para que possamos analisar se há alguém aprovado e cadastrado em mais de uma modalidade de bolsa, procedimento semelhante ao que a Pró-reitoria de Ensino realizou em 2016. No decorrer do ano, caso haja substituição de bolsistas, também verificaremos junto aos demais setores interessados se o novo bolsista já está em outra modalidade de bolsa, evitando a duplicidade de pagamento. A previsão da primeira verificação de acúmulo de bolsas junto aos demais setores interessados é até o dia 14 de abril.

Análise da Auditoria Interna:

Verifica-se que, em decorrência da alteração no texto da Resolução nº 01/2014, bem como de seus anexos, foi revogado o inciso VII, do Anexo VI da Resolução supramencionada, que versava a impossibilidade dos estudantes de graduação, candidatos à Bolsa, apresentarem vínculo empregatício. Tal revogação, dada pela Resolução nº 02/2017/CONSUP, de 13 de janeiro de 2017, retirou esta impossibilidade:

Art. 11 Revogar os incisos V, VI e VII do Artigo 3º do Anexo VI da Resolução n.º 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Bolsas de Cultura.

Desta forma, vislumbra-se que a UFCA não mais impedi a participação nas Bolsas de estudantes que apresentem vínculo empregatício, sendo inviável medidas de controle que visem impossibilitar tal ação.

Ademais, com relação ao acúmulo de bolsas, cujo texto permanece válido na Resolução, o setor auditado informou que enviará aos outros setores relação de nomes dos bolsistas, para confrontar com as demais bolsas e verificar se há alguém aprovado e cadastrado em mais de uma modalidade de bolsa.

Outrossim, caso haja substituição de bolsistas, também será verificado juntos aos demais setores se o novo bolsista já está em outra modalidade de bolsa, evitando a duplicidade de pagamento.

Ressalta-se que a Auditoria Interna acompanhará a implementação e efetivação da medida informada pelo setor.

RECOMENDAÇÃO 05.01: Aprimorar os controles internos, com vistas a verificar se os bolsistas possuem vínculo empregatícios ou se acumulam bolsas, conforme preestabelecem as normas vigentes.

CONSTATAÇÃO 06: Divergência entre a quantidade de bolsas referentes ao Balanço Geral da PROCULT e a Relação enviada pelo setor, no período de julho/2015.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, que no Balanço Geral da Procult constam 75 bolsas e na Relação enviada pelo setor constam 74 bolsas, no período de julho/2015.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 030/2017/PROCULT:

A Pró-reitoria de Cultura realizará uma revisão semestral de seus dados para que não haja incongruência nas informações repassadas à comunidade acadêmica. Esse procedimento visa aprimorar os meios de transparências adotados pela Procult através da divulgação do Relatório de Gestão. As revisões ocorrerão nos meses de julho e dezembro de 2017. Em relação ao Relatório de Ação, a Pró-reitoria de Cultura está divulgando mensalmente suas ações realizadas através da Agenda Cultural, disponível na página http://www.ufca.edu.br/portal/index.php?Itemid=1952&option=com_ufcaplanilhas&view=ufcacalendario, que servirá como base para elaboração do relatório no fim do exercício 2017.

Análise da Auditoria Interna:

Verifica-se que o setor possui a prática de divulgar as ações correlacionadas as suas atividades, sendo que na presente ação foi diagnosticado a divergência nas informações contidas nos documentos divulgados no site. Contudo, informou, o setor auditado, que realizará revisão semestral de seus dados, nos meses de julho a dezembro de 2017, a fim de evitar incongruências nas informações repassadas à comunidade acadêmica. Outrossim, a PROCULT aduziu que está divulgando mensalmente suas ações por meio da Agenda Cultural, a qual servirá para elaboração do relatório de 2017.

Desta forma, ressalta-se que a Auditoria Interna acompanhará a implementação da medida informada.

RECOMENDAÇÃO 06.1: Aprimore os controles no tocante a verificar se as informações contidas nos documentos são condizentes com as demais documentações do setor, não subsistindo divergências entre as informações.

CONSTATAÇÃO 07: Ausência de verificação do cumprimento da carga horária, relativas as atividades da bolsa.

Fato:

Observou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de verificação do cumprimento de 12 horas semanais, relativas às atividades da bolsa.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 030/2017/PROCULT :

Sobre a comprovação da carga horária estipulada em edital, o meio que a Procult dispõe é o relatório mensal, chancelado pelo tutor/coordenador da ação, afirmando que as atividades da bolsa foram realizadas. No relatório mensal das bolsas para 2017 inserimos um campo chamado “carga horária” e outro para o bolsista justificar, caso não tenha cumprido as 12 horas semanais. O período de entrega dos relatórios continuará sendo até o dia 10 do mês subsequente às atividades realizadas. A Pró-reitoria de Cultura emitirá uma portaria, até o dia 29 de março, demonstrando aos novos bolsistas o calendário de entrega dos relatórios.

Análise da Auditoria Interna:

Consoante demonstrado pelo setor, já há comprovação da carga horária por meio do relatório mensal, sendo que, no presente ano – 2017, foi inserido o campo “carga horária” e outro “Justificativa”, caso não haja o cumprimento das 12 horas semanais, devendo ser o relatório entregue até o dia 10 do mês subsequente às atividades realizadas.

Ademais, informou que emitirá portaria demonstrando aos novos bolsistas o calendário de entrega dos relatórios.

Ressalta-se que a Auditoria Interna acompanhará a implementação das medidas informadas pelo setor.

RECOMENDAÇÃO 07.01 – Aprimorar os controles internos no tocante à comprovação da carga horária estipulada em edital, bem como padronizar o período de entrega dos relatórios.

BOAS PRÁTICAS
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

1. Relatório de Ações da PROCULT

Disponível no site da Universidade Federal do Cariri - UFCA, https://www.ufca.edu.br/portal/files/Relatorio_Aes_PROCULT_2015_OK.pdf, encontra-se o Relatório de Ações da Pró-Reitoria de Cultura – PROCULT.

Nesse relatório concentram-se as atividades da Pró-Reitoria, sendo devidamente apresentado o conceito de cada ação, o período das ocorrências, as parcerias realizadas, assim como os eventos ocorridos, entre outros.

Verifica-se que durante o ano de 2015, o setor realizou as seguintes atividades:

- Ações Permanentes;
- Conversas Filosóficas;
- Mediações Culturais;
- Terça Musical;
- Cinema Nordeste;
- Artes Híbridas;
- Cordas Brasileiras;
- Arte Livre;
- Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais;
- Birô Cariri;
- Grupos Musicais;
- Núcleo de Línguas;
- Edital mais Cultura nas Universidades;

Além das atividades acima mencionadas, o setor realizou os seguintes eventos:

- Mostra 21;
- Foto (Síntese);
- III Encontro Brasileiro de Pesquisa em Cultura;
- Jogos Universitários;
- Mostra UFCA;
- Curso de Formação para Gestores e Conselheiros Municipais de Cultura das regiões do Cariri e Centro-Sul;

Outrossim, são mencionados os Projetos da PROCULT:

- Acervo sobre a vida e a morte: apoio às ações de organização, catalogação e digitalização dos registros paroquiais da Diocese de Iguatu EIXO: Acervo e Memória;
- Cariri Entrevista;
- Contos e Crônicas do Sertão;
- Curso de Fotografia Digital: Inspiração, Teoria e Prática;
- Diálogos com a fotografia;
- Filosofando;
- Filosofilme – Curso de cinema e pensamento;
- Grupo de pesquisa Agrupamentos da Música Popular e Tradicional do Cariri cearense;
- Horda fotográfica Eixos: Linguagens artísticas/Entretenimento e convivência;
- Mapeando Espaços e Realizando Ações Musicais no Cariri Cearense – MAPEAMUS;
- Meditação com Música – Medmus;
- Narrativas em volta do fogo;
- Nas águas da Memória: história local, trabalho e cultura na ocupação da localidade de Lima Campos, Icó-CE
- Organização, Preservação e Manutenção do Acervo Bibliográfico do Instituto Cultural do Cariri;
- Palco MUDEM (Movimento Universitário em Defesa da Mulher);
- Praça Musical;
- Projeto Ciclos: Ciclismo+Arte+Cultura+Cidade;

- Projeto Cultura na FAMED;
- Projeto de Dança Art'Ritmos;
- Projeto de Divulgação Científica na UFCA (DC-UFCA);
- Queerdel - Transgressão e Memória;
- Ações para o fomento do Jiu Jitsu na UFCA;
- Futebol na universidade;
- Tai Chi Chuan;
- Voleibol UFCA;
- Prática do Handebol feminino;
- Futsal UFCA;
- Muay Thai Livre: corpo são, mente sã;
- Esportes da mente - Xadrez, Dama e Pôquer;

Ademais, são relatadas as ações apoiadas pela PROCULT, as quais estão alinhadas aos eixos e princípios do setor:

- Festival Cordas Ágio (janeiro – Sociedade Lírica de Belmonte);
- Mostra repertório do Grupo Ninho (março – Grupo Ninho);
- Grito do Rock (abril - CCBNB);
- Armazém do Som (maio - Sesc);
- Aniversário do CCBNB (maio - CCBNB);
- Treinamento de Áudio (junho - Sesc e CCBNB);
- Música nas Férias (julho – Sesc e CCBNB)
- VI Artefatos de Cultura Negra (agosto/setembro - URCA)
- IV Semana Freiriana (setembro - EPUCA)
- Mostra Sesc (novembro - Sesc)
- Projeto «O Sagrado e o Profano» (setembro e outubro - Vila das Artes)
- Curso de Extensão em Arqueologia (em andamento - Fundação Casa Grande)

Consoante demonstrado, o Relatório de Ações da PROCULT constitui-se como Boa Prática do setor, pois apresenta a comunidade acadêmica e a sociedade em geral as ações, atividades e eventos que promovidos pelo setor.

2. Balanço Geral da Pró-Reitoria de Cultura: Relatório de Gestão do Exercício de 2015

Disponível no site da Universidade Federal do Cariri – UFCA, https://www.ufca.edu.br/portal/files/Relatorio_de_Gesto_-_2015.pdf, o Relatório de Gestão de Exercício contempla os atos de gestão praticados pela Pró-Reitoria de Cultura (PROCULT) da Universidade Federal do Cariri, durante o exercício de 2015, sendo elaborado com base em três segmentos: pagamento de bolsas, despesas com diárias e passagens e colaboração dos parceiros nas ações da Procult..

O Relatório possui a finalidade de descrever a aplicação de todos os recursos destinados à Pró-Reitoria de Cultura, sendo explicitadas todas as despesas e as respectivas representatividades de cada uma em relação à despesa anual.

Especificando em tabelas e gráficos, para melhor compreensão, o setor explicita a quantia empreendida em cada ação, atividade, projeto, entre outros, subsistindo a prestação de contas perante os órgãos internos, externos e sociedade.

Desta forma, o Relatório de Gestão do Exercício constitui-se como Boa Prática do setor, pois explicita devidamente aos órgãos internos e externos, comunidade acadêmica e a sociedade em geral as ações, a devida prestação de contas de suas ações.

3. Agenda Cultural

Disponível no site da Universidade Federal do Cariri, na aba relacionada à Cultura, encontra-se a Agenda Cultural, disponível no link http://www.ufca.edu.br/portal/index.php?Itemid=1952&option=com_ufcaplanilhas&view=ufcacalendario, em que é divulgando mensalmente as ações realizadas pela Pró-Reitoria de Cultura.

Dividido por meses, a Agenda Cultural divulga as ações a serem realizadas, informando o dia e a hora da realizada de cada evento.

Constitui-se, desta forma, como Boa Prática do setor, pois divulga a comunidade acadêmica as ações, relativas à Pró-Reitoria, que serão realizadas no mês e promove os eventos culturais.

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -DTI **PROGRAMA DE BOLSA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

INFORMAÇÃO 01: Ausência de verificação, durante o período de execução da bolsa, se o discente permanece matriculado.

Fato:

Durante a aplicação do Papel de Trabalho nº 004 - Entrevista, observou-se que inexistia verificação posterior se o discente permanece matriculado, apenas sendo solicitado documentação comprobatória de matrícula no início da bolsa, podendo haver, durante a execução do programa, desistência, trancamento, abandono, entre outros, por parte do bolsista, sem a devida comunicação ao setor.

Causas:

Deficiência nos controles internos;

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 011/2017/DTI/UFCA:

A DTI reitera os esclarecimentos dados no item 2.2. Espera-se, nos próximos períodos, sanar o ponto aqui abordado, através de solicitação periódica de comprovante de matrícula ao discente.

Análise da Auditoria Interna:

Consoante informado pelo setor, este admite falhas ocorridas durante a execução das bolsas no período do escopo, afirmando que nos próximos períodos espera-se sanar o ponto abordado, através de solicitação periódica de comprovante de matrícula ao discente.

Desta forma, faz-se necessário a adoção de controles mais eficazes a fim de evitar a ocorrência de possíveis impropriedades.

Desta forma, faz-se necessário que o setor avalie se a providência informada será suficiente para a resolução da inconsistência apontada, revisando-a e atualizando-a periodicamente.

CONSTATAÇÃO 01: Ausência de resolução específica que discipline o Programa de Bolsa de TI, em desacordo com o que estabelece o Art. 7º, da Resolução UFCA nº 01/2014.

Fato:

Durante a realização da análise da amostra, foi identificado, na documentação enviada pelo setor, que inexistia resolução específica que regulamente o Programa de Bolsa de Tecnologia da Informação, divergindo com o que estabelece o Art. 7º, da Resolução UFCA nº 01/2014: “Art.7º Os programas acadêmicos aos quais estão vinculadas as bolsas e os auxílios financeiros concedidos pela UFCA serão regulamentados por resolução específica para cada programa e submetidos à aprovação do Conselho Superior pro tempore ou por outro órgão que o venha substituir.”

Causas:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 039/2017/DTI/UFCA:

Foi estabelecido o Plano de Trabalho para Elaboração do Programa de Bolsas de TI, seguindo as orientações da referida Resolução. Segue Cronograma:

	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017
Estudo da Resolução nº 01/2014 do CONSUP			

Estudo e análise de Resoluções Específicas de outros setores sobre bolsas e auxílio financeiro			
Apresentar proposta de Resolução do Programa de Bolsas de TI ao Diretor e Coordenadores da DTI.			
Aprovação do Programa de Bolsas de TI em Reunião do CONSUP			

Análise da Auditoria Interna:

Consoante informado pelo setor, será providenciado a resolução específica para Programa de Bolsas de TI, sanando, deste modo, de acordo com o cronograma disponibilizado.

Ressalta-se que a Auditoria Interna acompanhará a implementação da medida informada.

RECOMENDAÇÃO 01.01: Providenciar Resolução Específica para o Programa de Bolsas de TI, conforme estabelece Art. 7º da Resolução UFCA 01/2014.

CONSTATAÇÃO 02: Ausência de relatório de atividade dos bolsistas, em desacordo com o Art. 11, inc I, da Resolução UFCA nº 01/2014

Fato:

Durante a realização da análise da amostra, foi identificado, na documentação enviada pelo setor, que inexistente relatório de atividades dos bolsistas, assim como não há previsão no Edital 01/2015/DTI, em desacordo com o Art. 11, inciso I, da Resolução UFCA nº 01/2014.

Causas:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 039/2017/DTI/UFCA:

Em 2016 foram adotadas as seguintes providências:

a) No formulário de frequência, a partir de julho, foram colocados os campos para data e descrição das atividades desenvolvidas pelos bolsistas.

b) Desde setembro, no formulário de frequência, o bolsista passou a declarar que atendia às condições do Edital 01/2016/DTI de: Estar regularmente matriculado(a) e frequentando um dos cursos de graduação da UFCA; Não apresentar mais que três reprovações por nota/falta; Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa; Possuir disponibilidade de 20h semanais.

Como proposta de melhorias, em 2017, cada bolsista registrará as principais atividades do dia numa planilha compartilhada com a Divisão de Apoio de TI (DATI), conhecida por Suporte, e o Núcleo de Gestão da DTI. Será o DIÁRIO DO BOLSISTA DE TI. Será feito um acompanhamento semanal e, no final do mês, será impressa a planilha, sendo assinada pelo bolsista e pelo responsável da DATI.

Em anexo, consta a frequência de 2 (dois) alunos do mês de outubro de 2016, [REDACTED] e [REDACTED]. (Anexo I).

Análise da Auditoria Interna:

Mesmo subsistindo fragilidades no tocante ao controle interno no ano de 2015, período de escopo da ação, no ano de 2016, o setor demonstrou que houve melhorias nos controles internos, no tocante ao acompanhamento das atividades dos bolsistas.

Nas frequências, foram colocadas data e descrição das atividades desenvolvidas pelos bolsistas, sendo detalhada a carga horária de cada, assim como houve a reiteração, no documento, do atendimento às condições previstas no Edital.

Ademais, informou o setor auditado, que no presente ano – 2017, registrará as principais atividades no Diário do Bolsista de TI, uma planilha compartilhada com a Divisão de Apoio de TI, sendo que ao final do mês será assinada pelo bolsista e pelo responsável da DATI.

Ressalta-se que a Auditoria Interna acompanhará a implementação e efetividade da medida mencionada.

RECOMENDAÇÃO 02.01: Solicitar Relatório de Atividades dos bolsistas periodicamente, acompanhando o desenvolvimento das atividades da Bolsa, em cumprimento ao o Art. 11, inc I, da Resolução UFCA nº 01/2014.

CONSTATAÇÃO 03: Divergência entre a data da Declaração Negativa de Bolsa do discente [REDACTED], em que consta 07 de maio de 2015, e a data do início da bolsa constante na Relação enviada pelo setor, fevereiro de 2015.

Fato:

Durante a realização da análise da amostra, identificou-se que constava na documentação do discente [REDACTED], divergência entre a data da Declaração Negativa de Bolsa, cuja data era 07 de maio de 2015, e a data do início da Bolsa, que teve início em fevereiro/2015, consoante Edital 01/2015/DTI.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 039/2017/DTI/UFCA:

Os principais processos referentes à seleção de bolsas de TI foram identificados e mapeados (Anexo 2). Além disso, foram feitos checklists para evitar erros durante a condução dos Processos de Seleção de Bolsas de Tecnologia da Informação (Anexo 3).

A efetividade pode ser demonstrada pelo processo de Seleção de Bolsas de Tecnologia da Informação 2017, já satisfazendo a recomendação proposta pela Auditoria (Anexo 4).

Análise da Auditoria Interna:

Mesmo subsistindo fragilidades no tocante ao controle interno no ano de 2015, período de escopo da ação, no ano de 2016, o setor demonstrou que houve melhorias nos controles internos, no tocante ao fluxo do processo de Bolsas.

Foram enviados os mapeamentos dos processos, em que constam os detalhamentos das ações de seleção dos bolsistas, iniciando na Portaria de Instituição do PBTI e culminando no Diário do Bolsista, acompanhamento, desta forma, o desenvolvimento da bolsa.

Ademais, foi informado, pelo setor auditado, sobre a utilização de check-list para conduzir os processos de seleção de Bolsa.

Ressalta-se que a Auditoria Interna acompanhará a implementação e efetivação da medida informada.

RECOMENDAÇÃO 03.01: Informar quais controles foram implementados, demonstrando a efetividade desses.

CONSTATAÇÃO 04: Portaria nº 02/15, de 20 de fevereiro de 2015, que institui o valor de R\$ 500,00 para as bolsas do PBTI, é posterior ao Edital 01/2015/DTI, de 02 de janeiro de 2015, em que já estabelecia a quantia de R\$ 500,00.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, que o Edital 01/2015/DTI, de 02 de janeiro de 2015, estabelecia em seu conteúdo o valor de R\$ 500,00 para as bolsas do PBTI, contudo a Portaria nº 02/15, que instituiu a quantia citada para as bolsas de tecnologia da informação, é datada de 20 de fevereiro de 2015.

Deste modo, observou-se que o Edital estipulou o valor anteriormente de haver Norma Regulamentadora.

Causas:

Deficiência nos controles internos;

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 039/2017/DTI/UFCA:

Os processos, check-list e os anexos apresentados na Recomendação 03 respondem a esta recomendação 04.

Análise da Auditoria Interna:

Mesmo subsistindo fragilidades no tocante ao controle interno no ano de 2015, período de escopo da ação, no ano de 2016, o setor demonstrou que houve melhorias nos controles internos, no tocante ao fluxo do processo de Bolsas.

No mapeamento do processo de seleção da Bolsa, consta, como primeiro ato, a solicitação, ao Gabinete da Reitoria, a Portaria de Instituição do PBTI, posteriormente, verifica-se a elaboração do Edital da Bolsa. Deste modo, observa-se que, no fluxo das atividades do setor, já há a definição da anterioridade da Portaria em detrimento ao Edital.

Ademais, foi informado, pelo setor auditado, sobre a utilização de check-list para conduzir os processos de seleção de Bolsa.

Ressalta-se que a Auditoria Interna acompanhará a implementação e efetivação da medida informada.

RECOMENDAÇÃO 04.01: Aprimorar os controles internos, no intuito de evitar que portarias, que versam sobre seleção, sejam emitidas posteriormente aos editais.

BOAS PRÁTICAS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Mapeamento do Processo de Bolsa

Foi enviado, pela Diretoria de Tecnologia da Informação, o mapeamento dos principais processos referentes à seleção de bolsas de TI.

Constando informações detalhadas, a esquematização das atividades da Bolsa inicia-se com a Portaria para instituição do PBTI, perpassando por todas as ações que decorrem na seleção do bolsista, e culminando com o Diário do Bolsista.

Verifica-se que, para cada ação descrita, constam quesitos que descrevem a elaboração da atividade: “o que?”, “como?”, “quando?”, “quem?”, “onde?”. A resposta para tais questões perfazem o desenvolvimento do processo. Ao final, há o detalhamento dos processos de Bolsas do PBTI.

Trata-se, pois, de Boa Prática do setor, tendo em vista que o setor identificou e mapeou os processos relativos ao PBTI.

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL -DAE
AUXÍLIO FINANCEIRO A EVENTOS

INFORMAÇÃO 01: Divergência entre a localização do evento no requerimento da discente e no site da organização.

Fato:

Durante a realização da análise da amostra, verificou-se divergência quanto à localização do evento no requerimento da discente [REDACTED], em que consta San Juan – Ponce – EUA, e no site da organização, onde consta San Juan e Ponce, em Porto Rico.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 011/17/DAE/UFCA:

Confirmamos que o evento requerido pela discente, [REDACTED], aconteceu em San Juan e Ponce, em Porto Rico que pertence ao território do EUA.

Análise da Auditoria Interna:

Foi verificado que em alguns documentos enviados pelo setor consta San Juan – Ponce – EUA e em outros aparecem o local apenas San Juan e Ponce, Porto Rico, contudo, de acordo com o informado pelo setor o local de apresentação do trabalho da discente é considerado território estadunidense. Desta maneira, faz-se necessário a adoção de controles mais eficazes a fim de evitar divergências nas informações.

INFORMAÇÃO 02: Divergência entre o tema contido no pôster da discente e o tema contido no e-mail de aceite do Pôster.

Fato:

Durante a realização da análise da amostra, verificou-se divergência quanto o tema contido no pôster da discente [REDACTED] – Reflexões sobre uma experiência de extensão em economia criativa e solidária no cariri cearense – e o tema contido no e-mail de aceite do Pôster - Mulheres de Palha: uma experiência de extensão universitária para a inclusão social.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 011/17/DAE/UFCA:

O resultado de aceite do pôster da discente [REDACTED] – Reflexões sobre uma experiência de extensão em economia criativa e solidária no Cariri cearense, foi entregue na solicitação do Auxílio Financeiro a Eventos, porém ele não foi enviado na resposta a AUDIN nº 040/2016. O referido documento segue em anexo.

Análise da Auditoria Interna:

Consoante e-mail de aceite enviado pelo setor, verifica-se que o tema “Reflexões sobre uma experiência de extensão em economia criativa e solidária no cariri cearense” foi aceito para ser apresentado no evento.

INFORMAÇÃO 03: Data incompleta no requerimento do Auxílio Financeiro a Eventos.

Fato:

Durante a realização da análise da amostra, foi identificado, na documentação enviada pelo setor, que o requerimento de Auxílio Financeiro a Eventos da discente [REDACTED] estava com a data incompleta.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 011/17/DAE/UFCA:

Confirmamos que a discente [REDACTED] esqueceu de colocar a data completa no requerimento.

Análise da Auditoria Interna:

O setor admite a ocorrência da constatação acima retratada. Contudo, não fez menção acerca da possibilidade de corrigir a inconsistência ou da implementação de controles para verificação dos futuros requerimentos.

Deste modo, faz-se necessário a adoção de medidas de controles mais eficazes a fim de evitar possíveis erros formais.

INFORMAÇÃO 04: Ausência de Solicitação de Pagamento dos Auxílios Financeiro a Eventos.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de Solicitação de Pagamento dos Auxílios Financeiros a Eventos referentes aos discentes contemplados na amostra.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 011/17/DAE/UFCA:

Segue em anexo, os comprovantes de solicitação de pagamentos dos discentes solicitados.

Análise da Auditoria Interna:

Consoante documentação enviada pelo setor, verifica-se que constam as solicitações de pagamentos dos discentes selecionados na amostragem.

CONSTATAÇÃO 01: Divergência quanto ao cumprimento do Anexo VI, da Resolução UFCA nº 16/2014:

a) Ausência de Parecer do Orientador, justificando/aprovando a participação da discente no evento, em desacordo com a alínea “g”, inc. I, Art. 9º, do Anexo VI, da Resolução UFCA nº 16/2014.

b) Ausência de comprovante de matrícula de discente, em desacordo com a alínea “h”, inc. I, Art. 9º, do Anexo VI, da Resolução UFCA nº 16/2014.

c) Históricos enviados dos discentes possuem data posterior ao da concessão do Auxílio Financeiro a Eventos.

Fato:

a) Durante a realização da análise da amostra, verificou-se, na documentação enviada pelo setor, a ausência do Parecer do Orientador, justificando/aprovando a participação da discente [REDACTED], em desacordo com a alínea “g”, inciso I, do Art. 9º, do Anexo VI, da Resolução UFCA nº 16/2014.

b) Durante a realização da análise da amostra, verificou-se, na documentação enviada pelo setor, a ausência de comprovante de matrícula da discente [REDACTED], no período de realização do evento, em desacordo com a alínea “h”, inciso I, Art. 9º, do Anexo VI, da Resolução UFCA nº 16/2014.

c) Durante a realização da análise da amostra, foi verificado, na documentação enviada pelo setor, que os históricos dos discentes possuíam data posterior ao da concessão do Auxílio Financeiro a Eventos, tornando-se inviável a observância dos incisos II e III, do Art. 3º, Anexo VI, da Resolução UFCA nº 16/2014.

Causas:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 051/17/PRAE/UFCA:

Seguem em anexos, os documentos (check-list e modelo de parecer), elaborados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis com o intuito de melhorar o controle das documentações referentes as solicitações de Auxílio Financeiro a Eventos, bem como atender as recomendações do Relatório de Auditoria Nº 008/2016.

Análise da Auditoria Interna:

Diante das Inconsistências verificadas acima, o setor auditado informou sobre a implantação de controles que certifiquem a documentação consoante resolução vigente. Foram anexados, na resposta do setor, Lista de Verificação do Auxílio Financeiro a Eventos – check-list – em que consta os requisitos exigidos para concessão e Parecer, para os casos excepcionais e omissos, o qual aduz a resolução que serão resolvidos pelo setor.

Ademais, ressalta-se que a Auditoria Interna acompanhará a implementação dessas medidas, verificando a efetividade dos controles.

RECOMENDAÇÃO 01.01: Adotar controles que verifiquem se a documentação referente à solicitação de auxílio financeiro a eventos está conforme os requisitos previstos no Anexo VI, da Resolução 16/2014, ou legislação vigente.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
AJUDA DE CUSTO

INFORMAÇÃO 01: Ausência de número nos Memorandos.

Fato:

Observou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de número nos Memorandos.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 013/2017/PROEN/UFCA:

De acordo com a secretária do CCT, os memorandos foram produzidos pelo próprio professor demandante da viagem, uma vez que estavam em período de greve dos servidores técnicos da UFCA. Por não ter acesso à numeração dos memorandos do CCT, o mesmo elaborou os memorandos sem número.

Análise da Auditoria Interna:

Consoante informado pelo setor, a constatação informada deu-se em decorrência da falta de acesso à numeração dos memorandos.

Desta forma, faz-se necessário o aprimoramento dos controles, no tocante a verificar a ocorrência desses erros formais, corrigindo-os em tempo hábil.

INFORMAÇÃO 02: Divergência entre a data constante no e-mail de Solicitação de Visita e no Roteiro de Viagem.

Fato:

Observou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, que no e-mail de Solicitação de Visita consta a data de 08 de outubro de 2015, para a realização da visita técnica, contudo no Roteiro de Viagem consta o dia 15 de outubro de 2015.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 013/2017/PROEN/UFCA:

Não há informações sobre o porquê das datas do roteiro e do E-mail sobre a solicitação da visita estão discordantes. Levando em consideração que nos memorandos solicitando a visita consta uma terceira data, pode ter havido alguma alteração entre a elaboração do roteiro e a troca de e-mails solicitando a visita.

Análise da Auditoria Interna:

Constata-se, pela resposta do setor, que há ausência de verificação dos documentos que compõem o processo.

Deste modo, faz-se necessário que o setor aprimore os controles no tocante à conferência da documentação dos processos, a fim de evitar a ocorrência de erros formais, ou saná-los em tempo hábil.

INFORMAÇÃO 03: Ausência da documentação necessária à concessão da Ajuda de Custo, no processo 122391.000321/2015-30, em desacordo com a Resolução UFCA 16/2015.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência da documentação necessária à concessão da Ajuda de Custo, no processo 122391.000321/2015-30, em desacordo com a Resolução UFCA 16/2015.

Causas:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 013/2017/PROEN/UFCA:

Não houve seguimento à Solicitação de Ajuda de Custo, provavelmente por isso não se fez a solicitação da documentação necessária.

Análise da Auditoria Interna:

Consoante informado pelo setor, não houve prosseguimento da Solicitação da Ajuda de Custo, restando ausente documentação necessária para concessão.

Contudo, destaca-se que a concessão da Ajuda de Custo deve observar o disposto na resolução vigente. Desta forma, faz-se necessário aprimorar os controles internos, no tocante ao acompanhamento dos processos, de forma que conste toda a documentação necessária e que não fiquem inconclusos.

INFORMAÇÃO 04: Ausência de Guias de Recolhimento da União (GRU), referente a não participação de discentes na visita técnica.

Fato:

Observou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de 07 Guias de Recolhimento da União (GRU), referente a não participação de discentes na visita técnica, conforme se verifica na solicitação de anulação total de empenho, cujo valor se refere a 9 ajudas de custo não pagas: 01 solicitada previamente, via e-mail, por não participação do discente e 01 por domicílio bancário inexistente, segundo consta no SIAFI “Devolução de GRU decorrente da não participação no evento (Ajuda de Custo da Disciplina Engenharia de Materiais, conforme processo 7515/15-55)”

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 054/2017/PROEN/UFCA:

O recolhimento foi efetuado e os comprovantes de pagamentos das GRU's, emitidos pelo SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) estão anexados à documentação relativa ao Processo. Em anexo seguem as cópias dos Comprovantes.

De acordo com a Resolução Nº 41/2016/CONSUP, no artigo 6 determina que o relatório de Viagem deve ser enviado à PROAD, cabendo àquela Pró-Reitoria realizar esta verificação, sendo que o Artigo 11 da referida resolução é ainda mais claro nos trechos transcritos abaixo, onde constam das Atribuições do Docente:

XI. Encaminhar à Pró-reitoria de Administração, a lista de discentes que não participaram da aula de campo/visita técnica, por qualquer motivo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias

após o dia previsto para o início da viagem, para que seja efetuada a devolução, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, das diárias ou ajuda de custo, já recebidas;

XII. Em caso de cancelamento de aula de campo/visita técnica, encaminhar à Pró-reitoria de Administração a lista de discentes que não participaram da aula de campo/visita técnica, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o previsto para o início da viagem, para que seja a devolução, por meio de Guia de Recolhimento à União – GRU, das diárias ou ajuda de custo, já recebidas;

Análise da Auditoria Interna:

Foram anexados pelo setor oito comprovantes de pagamento de GRU's, sendo sete comprovantes provenientes do SISGUR – Sistema de Gestão do Recolhimento da União e um do SIAFI.

Desta forma, tem-se sanado a divergência, haja vista a comprovação do ressarcimento ao erário.

Contudo, faz-se mister ressaltar a adoção da prática de incluir tais comprovantes nos processos de solicitação de ajuda de custo, os quais possuam discentes que não participaram da Visita Técnica.

Consoante informado pelo setor, verifica-se que a Resolução nº 41/2016/CONSUP, cujo texto revogou a Resolução nº 16/2015/CONSUP, atribui à Pró-Reitoria de Administração – PROAD a análise da documentação para averiguar sua conformidade, assim como determina ao docente responsável pela visita técnica que encaminhe a PROAD, a lista de discentes que não participaram da visita técnica, para que seja efetuada a devolução por meio de GRU, e, em caso de cancelamento da visita técnica, encaminhe também à PROAD lista dos discentes para que seja feito a devolução das ajudas de custo.

enviou manifestação (já colocado resposta do setor, análise da auditoria e na tabela de recomendações)

Verifica-se que, conforme a Resolução nº 41/2016/CONSUP, constitui-se atribuição da Pró-Reitoria de Administração e do docente averiguar a não participação dos docentes na visita técnica, com posterior ressarcimento dos valores recebido a título de ajuda de custo.

Destarte, a Pró-Reitoria de Ensino não cabe mais a incumbência de tais verificações, assim como do arquivamento dos processos de solicitação de ajuda de custo, contudo, nada obsta, que o setor informe aos docentes, discentes e demais setores as atribuições constantes na Resolução vigente.

INFORMAÇÃO 05: Documentação dos processos encontrava-se em Instituição distinta, em desacordo com o inciso II Art. 14 da Resolução UFCA 16/2015.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a documentação, alusiva aos processos de Ajuda de Custo, encontrava-se em Instituição distinta, consoante informado pelo Memorando nº 223/16/PROEN/UFCA, em desacordo com o inciso II Art. 14 da Resolução UFCA 16/2015.

Causas:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 54/2017/PROEN/UFCA:

O relatório da Auditoria refere-se a resolução Nº 15/2015/CONSUP, que foi substituída pela resolução Nº 41/2016/CONSUP. Esta, em seu capítulo sobre as atribuições, determina que caberá a **Pró-reitoria de Administração:**

III. Criar e manter um acervo de toda a documentação relativa a cada processo de aula de campo/visita técnica para consulta e posterior comprovação junto ao(s) órgãos(ãos) fiscalizador(es).

Não obstante, a PROEN, desde 2016 mantém um arquivo com as cópias dos processos recebidos e encaminhados por esta Pró-reitoria as demais instâncias envolvidas.

Considerando que a guarda da documentação cabe à PROAD, a PROEN, está implantando medidas de aprimoramento dos controles nas fases que lhe cabem no processo, elaborando para tanto o check-list de documentação e observando o anexo XIX da Resolução N° 41/2016/CONSUP, Tramitação dos projetos de aula de campo/visita técnica, que é um pequeno esboço do mapa dos processos para a concessão de ajuda de custo.

Análise da Auditoria Interna:

Verifica-se que na Resolução n° 41/2016/CONSUP, cujo texto revogou a Resolução n° 16/2015, a competência para arquivar a documentação relativa aos processos de Visita técnica é da Pró-Reitoria de Administração, sendo que, até a data da vigência da nova resolução, esta atribuição cabia a Pró-Reitoria de Ensino, devendo esta manter o acervo com os processos anteriores à norma vigente.

Ademais, o setor informou que mantém arquivo com as cópias dos processos recebidos e encaminhados à PROEN, comprovando tal arquivamento por meio de documento – Acervo de Processos de Concessão de Ajuda de Custo aos Discentes para Aulas de Campo/Visitas Técnicas – em que consta relação dos processos que estão arquivados no setor, sendo também anexada as capas dos processos, demonstrando o efetivo arquivamento.

Deste modo, no tocante as Recomendações emanadas pela Auditoria, destaca-se que, por alteração no normativo que versa sobre a Concessão de Ajuda de Custo, a incumbência de manter acervo com as documentações cabe a setor diverso, não mais se verificando essa atribuição à PROEN.

Deve-se contudo, o setor auditado, continuar na guarda dos processos sob vigência da Resolução n° 16/2015.

Outrossim, explicitou o setor que aplicará check-list, a fim de aprimorar os controles nas fases que lhe cabem no processo de Ajuda de Custo, sendo que a Auditoria Interna acompanhará a implementação, consoante anteriormente informado.

CONSTATAÇÃO 01: Ausência de assinatura, carimbo e SIAPE do Coordenador e do Diretor na Solicitação para a Realização de Aula Externa, nos processos 122391.000321/2015-30 e 23067.017098/2015-50, contrariando o que predetermina o Art. 7º, da Resolução UFCA n° 16/2015.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de assinatura, carimbo e SIAPE do Coordenador e do Diretor na Solicitação para a Realização de Aula Externa, nos processos 122391.000321/2015-30 e 23067.017098/2015-50, contrariando do que predetermina o Art. 7º, da Resolução UFCA n° 16/2015.

Causas:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 54/2017/PROEN/UFCA:

A PROEN vem constantemente buscando realizar melhorias em seus processos. Uma das formas que encontradas para aprimorar os controles do a criação de uma nova resolução sobre a concessão de Ajuda de custo para discente de graduação da Universidade Federal do Cariri para aula de campo/visita técnica. Esta Resolução, a de Nº 41/2016/CONSUP, confere mais eficiência e eficácia ao procedimento, ao listar atribuições de cada um dos envolvidos, bem como apresentar em seus anexos os modelos de documentação a serem elaborados por cada setor responsável. Além disso, a PROEN desenvolveu um check-list, o qual segue em anexo, para que o responsável pelo seu recebimento da solicitação de ajuda de custos dê seguimento ao processo com o efetivo preenchimento do Check-list.

Análise da Auditoria Interna:

Foi anexado pelo setor a Resolução nº 41/2016/CONSUP, que dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para discentes dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri para aula de campo/visita técnica.

Notório destacar que, na mencionada Resolução, constam oito Anexos que esboçam os modelos das documentações a serem enviadas aos setores. Outrossim, no Anexo 9, há a Tramitação dos Projetos de Aula de Campo/Visita Técnica, que contém o fluxo dos processos de Ajuda de Custo, facilitando a compreensão das ações a serem seguidas.

Ademais, anexou, o setor, check-list, cujo conteúdo alinha-se aos ditames da Resolução vigente, mencionando a documentação necessária para a concessão da Ajuda de Custo, assim como informa a posterior tramitação do processo, caso o mesmo esteja completo.

Desta forma, depreende-se que o setor está buscando o aprimoramento dos controles internos, sendo que a Auditoria Interna acompanhará a implementação da medida.

RECOMENDAÇÃO 01.01: Promover melhorias no controle interno, no intuito de conferir se na Solicitação para a Realização de Aula Externa constam as assinaturas e carimbos, com SIAPE, do Diretor e do Coordenador.

CONSTATAÇÃO 02: Divergência, quanto ao recebimento do Processo, entre o Memorando nº 223/16/PROEN/UFCA e o SIPAC.

Fato:

Observou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, que o Memorando nº 223/16/PROEN/UFCA aduz sobre o não recebimento pela PROEN do processo 122391.000321/2015-30, contudo consta no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC o envio para o setor no dia 01 de dezembro de 2015.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 54/2017/PROEN/UFCA:

Em 2015, os processos referentes à ajuda de custo eram abertos em outro setor (DIAP), o que não permitia à PROEN o efetivo controle das operações no sistema. A partir do ano de 2016, a inclusão, alteração e outras funcionalidades do sistema em relação aos processos foi disponibilizada à PROEN, que realiza a efetiva movimentação do processo no sistema.

A criação e a efetiva utilização do check-list vão otimizar a movimentação do processo na medida em que o procedimento só terá seguimento com a verificação do check-list. Isto evitará que processos sigam sem a documentação completa, estando, portando, em tempo hábil para anexá-los.

Análise da Auditoria Interna:

Verifica-se que a constatação acima ocorreu devido a abertura do processo em setor diverso, conforme depreende da resposta acima, passando, posteriormente, tal atividade a ser exercida pela PROEN, contudo restou ausentes comprovações que demonstrem que o setor auditado está realizando a efetiva movimentação do processo no sistema.

Informou o setor que será utilizado check-list, com intuito de otimizar a movimentação do processo e evitar que a documentação siga incompleta. Ademais foi anexado check-list, em que menciona a documentação necessária para a concessão da Ajuda de Custo, sendo que a Auditoria Interna acompanhará a implantação da medida.

RECOMENDAÇÃO 02.01: Adotar medidas que possibilitem a devida movimentação, via sistema, dos processos, com objetivo de facilitar a localização desses.

RECOMENDAÇÃO 02.02: Aprimorar os controles no sentido de anexar a documentação necessária em tempo hábil.

CONSTATAÇÃO 03: Divergência entre a quantidade de discentes descrito no Memorando 088/UFCA/CCAB/2015 e a autorização bancária.

Fato:

Observou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, que no Memorando 088/UFCA/CCAB/2015 constam 30 participantes e na autorização bancária constam 33 participantes.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 54/2017/PROEN/UFCA:

A Resolução N° 41/2016 auxilia nesta verificação ao incluir em seus anexos o modelo de documentação, com os elementos necessários para a concessão. Ainda, a utilização do check-list vem ao encontro da recomendação ao permitir a verificação no ato do recebimento se o processo e a documentação referente está correta.

Análise da Auditoria Interna:

Verifica-se que a Resolução nº 41/2016, que revogou a Resolução nº 16/2015, alterou os procedimentos para concessão da Ajuda de Custo, trazendo em seus anexos a documentação necessária para a devida solicitação da Visita Técnica e da Ajuda de Custo, assim como a Tramitação dos Projetos de Aula de Campo/Visita técnica.

Deste modo, atendendo aos requisitos da Resolução nº 41/2016, o setor anexou check-list da Resolução de Ajuda de Custo, sendo que a Auditoria Interna acompanhará a implementação da referida medida.

RECOMENDAÇÃO 03.01: Adotar medidas que verifiquem se os processos estão adequados aos normativos vigentes, de forma a dirimir a ocorrência de erros formais.

CONSTATAÇÃO 04: Lapso temporal demasiado entre a Solicitação de Ajuda de Custo e o cancelamento da visita técnica.

Fato:

Observou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, que no Memorando 088/UFCA/CCAB/2015 – Solicitação de Ajuda de Custo consta a data de 01 de dezembro de 2015, contudo o cancelamento da visita técnica ocorreu apenas em 17 de outubro de 2016.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 54/2017/PROEN/UFCA:

Além do check-list que contribui para evitar a ausência de documentos, a PROEN vai elaborar o mapeamento dos processos relativos à ajuda de custo, buscando tornar mais eficaz o acompanhamento dos mesmos e padronizando os procedimentos.

Análise da Auditoria Interna:

Consoante informado pelo setor, será adotado o check-list, anexado às respostas, assim como haverá o mapeamento dos processos relativos à ajuda de custo.

Verifica-se que o setor aprimorará os controles interno, sendo que a Auditoria Interna acompanhará a implementação das medidas informadas.

RECOMENDAÇÃO 04.01: Promover melhorias nos controles internos, no tocante ao acompanhamento dos processos, de forma a não permitir que fiquem inconclusos, mesmo em caso de viagens não realizadas.

CONSTATAÇÃO 05: Ausência, no processo 23067.007515/2015-56, de diárias para o docente, em desacordo com o §2º, Art. 9 da Resolução UFCA nº 16/2015.

Fato:

Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência, no processo 23067.007515/2015-56, de diárias para o docente, em desacordo com o §2º, Art. 9 da Resolução UFCA nº 16/2015.

Causas:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 54/2017/PROEN/UFCA:

Neste semestre a Pró-Reitoria de Ensino iniciou a conscientização sobre os normativos de concessão de ajuda de custo ao enviar o Memorando Circular N° 05/2017/PROEN, enviado a todas as Unidades Acadêmicas, informando dos procedimentos e enviando em anexo a Resolução N° 41/2016/PROEN para conhecimento da comunidade acadêmica. Salientamos ainda que a PROEN realizará visitas às Unidades Acadêmicas durante o ano de 2017, no qual tratará de diversos assuntos referentes aos cursos de graduação e um dos assuntos a serem abordados será a Ajuda de Custo para aulas de campo/visita técnica

Análise da Auditoria Interna:

Verifica-se que o setor, por meio do Memorando Circular n° 05/2017/PROEN/UFCA, comunicou as Unidades Acadêmicas sobre os procedimentos a serem seguidos consonantes com a Resolução vigente, conforme documento anexado às respostas.

Destarte, tem-se que o setor adotou medida com vistas a sensibilizar aos setores sobre a Ajuda de Custo, salientando que essa prática seja periódica.

Ademais, esclarece que será realizada visitas às Unidades Acadêmicas, no presente ano – 2017, no intuito de tratar, entre demais assuntos, da Ajuda de Custo para aulas de campo/visita técnica.

Ressalta-se que a Auditoria Interna acompanhará a implementação da medida.

RECOMENDAÇÃO 05.01: Aprimoramento dos controles, no sentido de sensibilizar a comunidade acadêmica quanto ao estabelecido nos normativos que versam sobre Ajuda de Custo.

CONSTATAÇÃO 06: Participação de 06 discentes não matriculados nas disciplinas solicitantes na Visita Técnica, conforme Memorando n° 015/15/CCA/PROEN/UFCA.

Fato:

Observou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, que houve a participação de 06 discentes não matriculados nas disciplinas solicitantes na Visita técnica, consoante Memorando n° 015/15/CCA/PROEN/UFCA, havendo o pagamento referente a Ajuda de Custo.

Causa:

Deficiência nos controles internos.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando n° 54/2017/PROEN/UFCA:

Desde o ano de 2016 a PROEN vem realizando melhorias nos processos, com o fim de identificar e sanar a ocorrência de erros. Para tanto implantamos o check-list, enviamos o Memorando Circular N° 05/2017/PROEN, explicitando os procedimentos para a solicitação de concessão de ajuda de custo para aulas de campo/visita técnica e dando publicidade a Resolução N° 41/2016/CONSUP, que normatiza todos os procedimentos.

Análise da Auditoria Interna:

Verifica-se que o setor vem adotando medidas que visam aprimorar seus controles interno, anexado os documentos comprobatórios às respostas. Por meio do Memorando Circular N° 02/2017/PROEN, o setor comunicou às Comunidades Acadêmicas sobre os procedimentos para solicitação de Ajuda de Custo. Outrossim, a implementação do check-list evitará a incidência de falhas nos processos.

Ressalta-se que a Auditoria Interna acompanhará a implementação da medida informada.

RECOMENDAÇÃO 06.01: Implantar melhorias nos controles, que verifiquem a ocorrência de erros formais, e, caso sejam detectados, que possam ser sanados em tempo hábil.

CONSTATAÇÃO 07: Identificação das seguintes inconsistências nos processos de Solicitação de Ajuda de Custo:

a) Divergência no trâmite administrativo, entre o Memo 001/2015 e a Resolução UFCA 16/2015/CONSUP.

b) Ausência de Parecer Logístico nos processos 23067.007515/2015-56, 23067.017098/2015-50 e 122391.000321/2015-30, em desacordo com estabelecido no inciso V, Art. 6º, da Resolução UFCA 16/2015.

c) Páginas dos processos 122391.000321/2015-30, 23067.017098/2015-50 e 23067.007515/2015-56 sem carimbo e assinatura, em divergência com o §4º, Art. 22 da Lei 9.784/1999.

Fato:

a) Observou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, o descumprimento da Resolução UFCA 16/2015/CONSUP, nos seguintes tópicos:

- Divergência no trâmite administrativo;
- Ausência de Parecer Técnico-Pedagógico;
- Ausência de Ciência da Unidade Acadêmica;
- Ausência de Parecer Financeiro;
- Ausência, na solicitação para a realização da aula externa, do Plano de Aula Externo e valor total;
- Ausência de Roteiro de viagem;
- Ausência do Relatório, elaborado pelo discente;
- Ausência do Termo de Responsabilidade assinado pelo docente;
- Ausência do Termo de Responsabilidade assinado pelos discentes, assim como a autorização dos pais, em caso de discente menor de 18 (dezoito) anos;
- Ausência do Quadro de Ocorrências;

b) Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de Parecer Logístico nos processos 23067.007515/2015-56, 23067.017098/2015-50 e 122391.000321/2015-30, em desacordo com estabelecido no inciso V, Art. 6º, da Resolução UFCA 16/2015.

c) Verificou-se, durante a análise da documentação enviada pelo setor, a ausência de carimbo e de assinatura nas páginas dos processos 122391.000321/2015-30, 23067.017098/2015-50 e 23067.007515/2015-56, em divergência com o §4º, Art. 22 da Lei 9.784/1999.

Causa:

Deficiência nos controles internos;
Descumprimento aos Normativos Legais.

Manifestação do setor auditado:

Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 54/2017/PROEN/UFCA:

Salientamos que ambas as recomendações estão contempladas com a implantação do Check-list, elaborado de acordo com os normativos da Resolução vigente, vem dar maior segurança aos controles internos do processo.

Diante dessa recomendação informamos que os processos elaborados por esta Pró-Reitoria desde no ano de 2016, se encontram de acordo com as normas vigentes, constando em todas as páginas carimbo e assinatura com a respectiva numeração da página.

Análise da Auditoria Interna:

Verifica-se que o setor implementará medidas que verifiquem o devido atendimento aos requisitos da Resolução vigente, conforme check-list anexado às respostas.

Salienta-se que a Auditoria Interna acompanhará a medida proposta pelo setor.

Foi informado pelo setor que, a partir de 2016, os processos estão de acordo com as normas vigentes, no tocante a carimbo e assinatura nos processos, contudo restou ausente comprovações da medida informada.

RECOMENDAÇÃO 07.01: Implantar controles que auxiliem a verificação, nos próximos processos, se constam todos os requisitos previstos na resolução vigente.

RECOMENDAÇÃO 07.02: Aprimorar os controles, no intuito de verificar se consta a devida documentação, prevista nas normas vigentes, na Solicitação de Visita Técnica.

RECOMENDAÇÃO 07.03: Inserir nas páginas dos próximos processos carimbo e assinatura, conforme disposto na lei nº §4º, art. 22 da lei 9.784/1999.

4. RELAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que a Universidade Federal do Cariri - UFCA adote em suas atividades relacionadas à contratação de serviços e de aquisição de bens, além das práticas legais, as seguintes recomendações por Unidade Auditada:

PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

01. Aprimorar os controles no tocante a verificar se os monitores possuem qualquer outra atividade remunerada e/ou acúmulo de bolsas.

02. Informar os orientadores quanto à verificação de acúmulo do PID com quaisquer outras atividades, devendo o setor ser comunicado, a fim de evitar o prolongamento da situação inadequada.

03. Aprimorar os controles no tocante a verificar se consta toda a documentação exigida pelo Anexo I, da Resolução UFCA 01/2014 e pelos Editais.

04. Aperfeiçoar medidas de controle no intuito de conferir, ao final da bolsa, se o discente apresentou trabalho ligado à monitoria, consoante preestabelece a alínea “h”, Art. 6º, Anexo I, Resolução UFCA 01/2014.

05. Aprimorar os controles no tocante a verificar o cumprimento da carga horária dos bolsistas, com a apuração das horas utilizadas na execução das atividades.

06. Aprimorar controles no sentido de verificar, periodicamente, se o discente permanece matriculado.

07. Informar aos orientadores que comuniquem, o mais breve possível, quaisquer alterações ocorridas com os monitores.

08. Aprimorar os controles internos com o objetivo de verificar, nas documentações relativas aos bolsistas, se constam as devidas assinaturas e datas, assim como o recebimento pelo setor.

09. Anexar o termo de desligamento dos bolsistas na documentação referente ao Programa de Iniciação à Docência.

10. Aprimorar os controles, no intuito de que a seleção dos bolsistas seja concluída em prazo hábil para a devida solicitação de empenho.

11. Melhorar nos controles interno quanto à substituição dos bolsistas, de forma a evitar possíveis divergências, conforme as relatadas acima, principalmente no tocante ao período exercido pelo discente desligado das atividades da bolsa.

12. Aprimorar os controles no sentido de atuar em conjunto com as Unidades envolvidas nos processos seletivos de concessão de bolsas, com fito a atender o que dispõe a resolução.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – BOLSA DE EXTENSÃO

- 01.** Solicitar, nos próximos projetos, o Plano de Trabalho para cada bolsista, consoante norma vigente.
- 02.** Aprimorar os controles, no sentido de verificar se houve apresentação dos resultados nos Encontros de Extensão e na Mostra UFCA.
- 03.** Aprimorar os controles internos no sentido de requisitar a avaliação dos bolsistas, observando os ditames do Decreto 7.416/2010, bem como a entrega dos relatórios finais e parciais.
- 04.** Solicitar aos coordenadores dos projetos mencionados, se possível, a avaliação dos bolsistas em questão.
- 05.** Aprimorar os controles, no sentido de requerer que seja feita referência a condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados.
- 06.** Aprimorar os controles, no sentido de que haja citação do apoio da PROEX nos materiais e espaços de divulgação das ações.
- 07.** Aprimorar os controles internos, no sentido de especificar em que modalidade de Bolsa de Extensão o discente está vinculado.
- 08.** Promover melhorias nos controles, a fim de indicar o cargo, assim como regime de trabalho dos Coordenadores das Ações de Extensão, com vista a observar o disposto no Decreto mencionado.
- 09.** Implantar efetivamente o Termo de Compromisso do Coordenador, notadamente quanto ao controle relacionado à alteração de coordenador dos Programas/Projetos.
- 10.** Aprimorar os controles no sentido de verificar se há a acumulação de bolsas, consoante estabelece os normativos vigentes.
- 11.** Aprimorar os controles, no sentido de analisar os Relatórios dos Projetos conforme dispõe as normas vigentes.
- 12.** Aprimorar os controles, a fim de verificar se os documentos estão devidamente assinados e datados, mitigando os riscos das atividades da PROEX.
- 13.** Promover melhoria nos controles, no sentido de requerer dos coordenadores dos Projetos, o Plano de Trabalho dos bolsistas, conforme Anexo V, da Resolução UFCA 01/2014.
- 14.** Aprimorar os controles no tocante a verificar se os bolsistas cumprem os requisitos exigidos em normativos vigentes.
- 15.** Promover melhorias nos controles, no intuito de verificar se há a devida entrega dos Relatórios Finais, conforme estabelecido em legislação vigente.

16. Comprovar a homologação do resultado do edital das bolsas da Câmara de Extensão.

17. Comprovar a realização da medida implantada, verificando o cumprimento da carga horária exigida.

18. Promover melhoria nos controles periodicamente, no tocante a sensibilizar os orientadores e bolsistas sobre o cumprimento da carga horária, assim como corroborar com o setor quando da análise da comprovação desse.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

01. Aprimorar os controles no intuito de também verificar se houve a ocorrência de desistência, trancamento, abandono, entre outros, por parte do bolsista, assim como se esse possui vínculo empregatício.

02. Definir as atribuições do orientador e do setor, de preferência em normativos, comunicando ao orientador, sempre que possível, que verifique periodicamente a incidência de algumas circunstâncias impeditivas da bolsa, e que, caso ocorram, faça a devida comunicação à PRPI.

03. Promover melhorias nos controles internos, com fito a verificar o cumprimento da carga horária exigida no Edital, bem como disponibilizar comprovação da implementação.

04. Promover melhorias nos controles internos administrativos, com fito a garantir a participação do Comitê Interno do PIBIC na seleção dos bolsistas dos próximos editais, bem como disponibilizar comprovação de participação na seleção do Edital nº 03/2015.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - BOLSA DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PRÁTICA

01. Adotar rotinas para verificar a incidência de vínculos empregatícios ou a acumulação com qualquer outra modalidade de bolsa.

02. Informar aos bolsistas sobre o impedimento de acumulação, assim como as penalidades previstas na legislação para tal prática.

03. Informar aos órgãos executores que comuniquem à PROGEP sobre quaisquer indícios de acumulação, para que seja apurada a possível ocorrência.

04. Orientar o os discentes quanto à elaboração do Plano de Atividades do bolsista.

05. Aprimorar os controles internos no tocante a exigir que a documentação obrigatório para o início da execução da bolsa.

06. Comprovar a entrega dos certificados dos bolsistas, os quais foram condicionados à entrega do Relatório.

07. Implementar rotinas de verificação periódica da situação acadêmica dos discentes bolsistas.

PRÓ-REITORIA DE CULTURA – BOLSA DE CULTURA

01. Aprimorar os controles no intuito de verificar se os candidatos às bolsas cumprem aos requisitos estabelecidos no Edital, assim como se entregam devidamente documentação exigida nas normas vigentes.

02. Promover melhorias nos controles internos administrativos, com vista a solicitar os relatórios finais dos bolsistas, conforme dispostos no Anexo VI, da Resolução UFCA nº 01/2014.

03. Realizar o devido arquivamento da documentação relativa aos bolsistas.

04. Cientificar os bolsistas que a entrega da certificação está condicionada ao cumprimento das obrigações previstas na Resolução e no Edital.

05. Aprimorar os controles, no tocante a verificar se os bolsistas preenchem os requisitos especificados no Anexo VI, da Resolução UFCA nº 01/2014 e nos Editais.

06. Aprimorar os controles internos, com vistas a verificar se os bolsistas possuem vínculo empregatícios ou se acumulam bolsas, conforme preestabelecem as normas vigentes.

07. Aprimore os controles no tocante a verificar se as informações contidas nos documentos são condizentes com as demais documentações do setor, não subsistindo divergências entre as informações.

08. Aprimorar os controles internos no tocante à comprovação da carga horária estipulada em edital, bem como padronizar o período de entrega dos relatórios.

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PROGRAMA DE BOLSAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

01. Providenciar Resolução Específica para o Programa de Bolsas de TI, conforme estabelece Art. 7º da Resolução UFCA 01/2014.

02. Solicitar Relatório de Atividades dos bolsistas periodicamente, acompanhando o desenvolvimento das atividades da Bolsa, em cumprimento ao o Art. 11, inc I, da Resolução UFCA nº 01/2014.

03. Informar quais controles foram implementados, demonstrando a efetividade desses.

04. Aprimorar os controles internos, no intuito de evitar que portarias, que versam sobre seleção, sejam emitidas posteriormente aos editais.

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – AUXÍLIO FINANCEIRO A EVENTOS

01. Adotar controles que verifiquem se a documentação referente a solicitação de auxílio financeiro a eventos está conforme os requisitos previstos no Anexo VI, da Resolução 16/2014, ou legislação vigente.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO – AJUDA DE CUSTO

01. Promover melhorias no controle interno, no intuito de conferir se na Solicitação para a Realização de Aula Externa constam as assinaturas e carimbos, com SIAPE, do Diretor e do Coordenador.

02. Adotar medidas que possibilitem a devida movimentação, via sistema, dos processos, com objetivo de facilitar a localização desses.

03. Aprimorar os controles no sentido de anexar a documentação necessária em tempo hábil.

04. Adotar medidas que verifiquem se os processos estão adequados aos normativos vigentes, de forma a dirimir a ocorrência de erros formais.

05. Promover melhorias nos controles internos, no tocante ao acompanhamento dos processos, de forma a não permitir que fiquem inconclusos, mesmo em caso de viagens não realizadas.

06. Aprimoramento dos controles, no sentido de sensibilizar a comunidade acadêmica quanto ao estabelecido nos normativos que versam sobre Ajuda de Custo.

07. Implantar melhorias nos controles, que verifiquem a ocorrência de erros formais, e, caso sejam detectados, que possam ser sanados em tempo hábil.

08. Implantar controles que auxiliem a Verificação, nos próximos processos, se constam todos os requisitos previstos na resolução vigente.

09. Aprimorar os controles, no intuito de verificar se consta a devida documentação, prevista nas normas vigentes, na Solicitação de Visita Técnica.

10. Inserir nas páginas dos próximos processos carimbo e assinatura, conforme disposto na lei nº 4º, art. 22 da lei 9.784/1999.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Feitas estas considerações, encaminho o presente Relatório Preliminar para que a Chefe da Unidade de Auditoria Interna o aprove e determine as formalidades de praxe.

Juazeiro do Norte, 09 de março de 2017.

Raíza Caroline Salvador de Oliveira

Raíza Caroline Salvador de Oliveira
Chefe do Departamento de Auditoria de Controle e Gestão de Pessoas
SIAPE 1019251

Aprovado em 13 de março de 2017. Encaminhar o resumo do relatório para o Conselho Superior *Pro tempore* (CONSUP) da Universidade Federal do Cariri e dar ciência ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, acerca da finalização do relatório de auditoria, nos termos dos artigos 13 e 12, respectivamente, da IN nº 24, de 17 de novembro de 2015.

Waleska James Sousa Félix

Waleska James Sousa Félix
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE 01677086